



Guardas municipais vão fazer registros de ocorrências online

Os guardas municipais do Rio vão poder fazer registros de ocorrências de crimes de menor potencial ofensivo online. Isso será possível por meio de um convênio firmado entre a Guarda Municipal (GM-Rio) e a Polícia Civil, permitindo que os agentes acessem o Sistema de Ocorrência Virtual (SOVI) para dar início ao procedimento administrativo de confecção do RO.

A Guarda Municipal do Rio será a

primeira do estado a contar com o recurso. O piloto dessa ação acontecerá em delegacias da Zona Sul, que concentram o maior número de prisões efetuadas pela GM-Rio. Além de dar mais agilidade ao trabalho dos guardas, a medida vai ajudar a desonerar as delegacias. O registro será enviado aos delegados, que farão a análise e a tipificação criminal de cada caso.

Ontem, instrutores da Academia de Ensino da GM-Rio e guardas da Diretoria de

Desenvolvimento Tecnológico (DDT) participaram de uma turma de capacitação na Academia de Polícia Civil (Acadepol). Esses profissionais serão multiplicadores para o efetivo, que acessará o aplicativo do registro pelo smartphone institucional.

No Brasil, guardas municipais de estados como Minas Gerais, Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul também já fazem o registro online.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale
Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman	Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Jayme Leite de Oliveira
Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior
Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jorge Luiz de Souza Arraes	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Edson Luiz Menezes da Silva	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Ricardo Mendanha Piquet de Alcantara	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos	Secretaria Especial de Turismo - SETUR Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire	Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flávio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Achilles Almeida Barreto Neto
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipe	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
		Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos..... 3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade..... 33
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....
Atos do Prefeito..... 3	Secretaria Municipal de Habitação..... 33
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia..... 33
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública..... 4	Secretaria Municipal de Ordem Pública..... 33
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..... 6	Secretaria Especial de Turismo..... 34
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano..... 9	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher..... 35
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação..... 9	Secretaria Especial da Juventude.....
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 10	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Municipal de Transportes..... 11	Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Municipal de Conservação..... 13	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Educação..... 15	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Assistência Social..... 24	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 35
Secretaria Municipal de Saúde..... 26	Tribunal de Contas do Município..... 35
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 36
Secretaria Municipal de Cultura..... 33	Publicações a Pedido..... 72

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 194/CMRJ EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 492, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Átila A. Nunes, Marcio Ribeiro, Tânia Bastos, Rocal, Celso Costa, Wellington Dias, Marcio Santos, Dr. Rogerio Amorim, Vitor Hugo, Felipe Boró, Eliel do Carmo, Jair da Mendes Gomes, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Alexandre Isquierdo, Luiz Ramos Filho, Reimont, Marcelo Arar, Ulisses Marins, Luciano Medeiros, Prof. Célio Lupporelli, Inaldo Silva, Dr. Gilberto, Cesar Maia, Vera Lins, Dr. Carlos Eduardo e João Mendes de Jesus, que "Dá o nome de Rua Valmar Souza Paes a um logradouro no Município do Rio de Janeiro.", cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.043, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dá o nome de Rua Valmar Souza Paes a um logradouro no Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Átila A. Nunes, Marcio Ribeiro, Tânia Bastos, Rocal, Celso Costa, Wellington Dias, Marcio Santos, Dr. Rogerio Amorim, Vitor Hugo, Felipe Boró, Eliel do Carmo, Jair da Mendes Gomes, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Alexandre Isquierdo, Luiz Ramos Filho, Reimont, Marcelo Arar, Ulisses Marins, Luciano Medeiros, Prof. Célio Lupporelli, Inaldo Silva, Dr. Gilberto, Cesar Maia, Vera Lins, Dr. Carlos Eduardo e João Mendes de Jesus.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Rua Valmar Souza Paes (Advogado / 1943 - 2021) a um logradouro no Município.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

(*) (...)

LEI Nº 7.039, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Inclui o mês Janeiro Branco no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Dr. Rogerio Amorim, Eliel do Carmo, Marcos Braz, Celso Costa, Chico Alencar, Cesar Maia, Tainá de Paula e Felipe Boró.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído, no § 1º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Janeiro Branco, dedicado à promoção de ações educativas da saúde mental, a ser realizado anualmente no mês de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO nº 132, de 16 de setembro de 2021, página 4º.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49410 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 04/221.818/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
84125	47912	86197	1409
84135	47912	86196	1409

Art. 2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Ficam automaticamente nomeados ou designados, nos novos códigos, os ocupantes dos seguintes cargos comissionados:

I - De 84125 para 86197; de 84135 para 86196.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em Exercício

DECRETO RIO Nº 49411 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de proteção a vida, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município, realizadas pelo Centro de Operações de Emergência - COE COVID-19 RIO;

CONSIDERANDO a Ata da 12ª Reunião do Comitê Especial de Enfrentamento à Covid-19 - CEEC Prefeitura do Rio de Janeiro realizada no dia 09 de agosto de 2021, que teve como pauta, entre outros assuntos, o planejamento do processo de redução gradual, por etapas, das medidas restritivas,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe, em caráter excepcional, sobre medidas emergenciais de natureza restritiva ao funcionamento de atividades econômicas e à permanência de pessoas nas áreas públicas do Município, a vigorar a partir de 00h00min do dia 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Ficam mantidas, na forma do Anexo, as medidas de proteção à vida de caráter permanente, relativas à Covid-19.

Art. 3º Permanece suspenso:

I - o funcionamento de boates, danceterias e salões de dança até que seja alcançado o índice de 65% da população do Município com esquema vacinal completo, ocasião em que poderá funcionar com 50% da capacidade.

II - a realização de festas que necessitem de autorização transitória, em áreas públicas e particulares, admitindo-se a hipótese prevista no art. 9º deste Decreto.

Art. 4º Fica autorizada a realização:

I - de eventos em locais abertos, com lotação máxima de 500 pessoas;

II - de competições esportivas com a presença de público em estádios e ginásios, com esquema vacinal completo de todos os presentes, respeitada a lotação de 50% da capacidade do ambiente.

§ 1º Considera-se o esquema vacinal completo pessoas acima de 60 anos, após 14 dias da dose de reforço, e pessoas de 15 a 59 anos, após 14 dias da segunda dose da vacina.

§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo poderá o organizador optar pela realização de evento teste, na forma do art. 9º deste Decreto.

Art. 5º Nas academias de ginástica, piscinas, centros de treinamento e condicionamento físico ficam permitidas as aulas em grupos, desde que respeitado o uso de máscaras e a conferência da situação vacinal.

Art. 6º Nos bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres fica permitido o consumo para clientes sentados nas áreas internas dos estabelecimentos, com distanciamento mínimo de 1,0 m entre cada conjunto composto por mesa e cadeiras, admitindo-se o serviço para clientes em pé nas áreas externas.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto entende-se por área interna, o local fechado por pelo menos três de seus lados, com ou sem cobertura, de acesso público, destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas.

Art. 7º As atividades comerciais e de prestação de serviços localizadas no interior de *shopping centers*, centros comerciais e galerias de lojas, bem como as atividades de museu, biblioteca, cinema, teatro, casa de festa, salão de jogos, circo, recreação infantil, parque de diversões, temáticos e aquáticos, pista de patinação, entretenimento, visitas turísticas, aquários, jardim zoológico, atividades em casas de espetáculo e concerto e as apresentações artísticas em espaços de evento, *drive-in*, feiras e congressos, exposição e evento autorizado deverão observar com rigor:

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

I - o atendimento às medidas permanentes de proteção à vida;

II - a lotação máxima de 70% da capacidade nas áreas internas;

III - o distanciamento mínimo de 1,0 m entre os participantes.

Art. 8º Nas hipóteses previstas nos arts. 4º ao 8º é expressamente vedada a formação de tumultos e aglomerações de pessoas nos acessos e nas dependências dos estabelecimentos.

Art. 9º Fica facultado aos responsáveis pela organização de eventos em geral, congressos, feiras, competições esportivas, shows e festas com a presença de público requererem, junto ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO, aprovação de Evento-Teste, consoante previsão contida no Decreto Rio nº 49.336, de 26 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Os Eventos-Teste poderão ser realizados, preferencialmente, em ambientes abertos.

Art. 10. A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto ficará a cargo:

I - da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, por meio de suas unidades operacionais e órgãos delegados;

II - da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO;

III - do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO.

Parágrafo único. Caberá à SEOP o planejamento e a coordenação das operações de fiscalização, bem como a consolidação dos resultados alcançados e a integração dos órgãos envolvidos.

Art. 11. Para fazer cessar o descumprimento das normas previstas neste Decreto, os órgãos citados no art. 10 e seus agentes poderão, nos termos da legislação pertinente, reter ou apreender mercadorias, produtos, bens, equipamentos fixos e móveis, instrumentos musicais e veículos automotores e rebocáveis, sem prejuízo da aplicação de multa e interdição do local ou estabelecimento.

§ 1º A modalidade de entrega em domicílio independe de expressa menção no alvará de funcionamento para o setor de alimentos (bares, restaurantes e congêneres).

§ 2º Em se tratando de veículos retidos ou apreendidos, a unidade competente da SEOP providenciará a remoção para o depósito, após a lavratura do documento correspondente pela autoridade competente.

§ 3º Nos demais casos, a Coordenadoria de Controle Urbano providenciará o acautelamento em depósito, inclusive quando se tratar de retenção praticada por agente da GM-RIO ou apreensão realizada por autoridade fiscal do S/IVISA-RIO.

§ 4º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá ensejar a configuração de crime previsto no art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 5º As multas aplicáveis a pessoas físicas decorrentes de inobservâncias ao presente Decreto ficam fixadas em R\$ 562,42 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. 34, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018.

§ 6º No período de vigência deste Decreto fica delegada competência aos fiscais de atividades econômicas para, excepcionalmente, praticar atos materiais em auxílio às autoridades fiscais do S/IVISA-RIO, no enquadramento de atos infracionais relativos às medidas ora instituídas e na aplicação das penalidades correspondentes, na forma prevista, respectivamente, nos arts. 36 e 42, da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018.

§ 7º Considerando como agravantes as peculiaridades e consequências do caso concreto, avaliada a partir da matéria de fato e em razão do dano causado ou que venha a causar em decorrência do iminente risco de contágio por COVID-19, poderá o Presidente do S/IVISA-RIO determinar de ofício às autoridades fiscais do órgão, a classificação das infrações sanitárias relativas às Medidas de Proteção à Vida como gravíssimas, nos termos do art. 34, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018 e do art. 42, da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018.

§ 8º As autoridades fiscais do S/IVISA-RIO e os fiscais de atividades econômicas, bem como os guardas municipais e os agentes de inspeção de controle urbano poderão determinar a interdição cautelar imediata de estabelecimentos e atividades nos casos de descumprimentos do

disposto neste Decreto, que poderá se estender por até quinze dias, sem prejuízo da aplicação de multas e da propositura de cassação de licença ou autorização de funcionamento.

§ 9º O descumprimento da interdição cautelar ensejará cassação do alvará de funcionamento.

§ 10. As infrações referenciadas neste Decreto ensejarão aplicação de pena, ainda que constatadas por outros meios que não a presença de agentes de fiscalização.

§ 11. Por medida de controle sanitário, as autoridades máximas dos órgãos de vigilância sanitária ou de ordem pública poderão determinar interdições cautelares imediatas por atividade econômica e por logradouro ou perímetro.

§ 12. Poderão os agentes estaduais de segurança pública encerrar as atividades dos estabelecimentos previstos neste Decreto, sem a necessidade da presença de um agente público municipal, providenciando-se a devida notificação da ocorrência à SEOP.

Art. 12. Os órgãos citados no art. 10 poderão editar atos complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em Exercício

ANEXO MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA

1. MEDIDAS PERMANENTES:

1.1. Para todos os indivíduos:

1.1.1. Lavagem das mãos com água e sabonete líquido, preferencialmente, ou antissépsia das mãos com álcool 70%.

1.1.2. Uso correto da máscara facial em qualquer ambiente de uso coletivo ou compartilhado, somente retirando-a temporariamente em situações de absoluta necessidade ou em locais abertos.

1.1.3. Distanciamento:

1.1.3.1. Distanciamento social de 1,0 m com mitigação de risco.

1.1.3.2. Manutenção dos ambientes arejados, preferencialmente com janelas e portas abertas e sistemas de ar condicionado com manutenção e controle em dia.

1.1.3.3. Manutenção das superfícies de contato sanitizadas com álcool 70% ou equivalente.

1.2. Para os Estabelecimentos e as Atividades:

1.2.1. Controle de acesso às dependências dos ambientes de uso coletivo, visando atender ao distanciamento social ou à capacidade de lotação estabelecida.

1.2.2. Disponibilização de equipamentos de proteção individual para os funcionários que lidam diretamente com o público e para aqueles que operem as ações de limpeza e higienização, de acordo com a atividade exercida.

1.2.3. Disponibilização de dispositivos para lavagem das mãos, abastecidos de sabonete líquido e papel toalha.

1.2.4. Fornecimento de álcool 70% para a antissepsia das mãos de clientes e colaboradores, no momento de acesso e durante toda a permanência em suas dependências.

1.2.5. Divulgação, em pontos estratégicos, de materiais educativos e de outros meios de informação sobre as medidas de proteção à vida.

1.2.6. Tratamento adequado dos resíduos gerados, de forma a evitar contaminação ambiental.

DECRETO RIO "P" Nº 459 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do processo administrativo n.º 08/000.805/2020,

RESOLVE

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei nº 1.873, de 04 de junho de 1992, designando e dispensando Conselheiros Governamentais para completar o mandato iniciado pela RESOLUÇÃO "P" N.º 1909, de 06 de maio de 2020, na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação
Suplente: **SIMONE CARDOZO VITAL DA SILVA**, em substituição à conselheira Maria Cristina Lautenschlager Kohn

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Suplente: **CAROLINA ALVES MACHADO**, em substituição à conselheira Daniele Ramos de Almeida

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 1343 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RICARDO ALEXANDRE DE PAULA**, matrícula 11/210.710-0, Agente de Educação Infantil, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083668, da Vice-Prefeitura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1344 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANA MARIA LUNA DE OLIVEIRA**, matrícula 70/740.110-2, com validade a partir de 10 de setembro de 2021, do Cargo de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 038459, da Diretoria de Saneamento, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1345 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RACHEL TEIXEIRA FARES MENHEM**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 075689, da Diretoria Jurídica, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO "P" Nº 1346 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **MAÍRA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 13/233.908-3, Professor I, com validade a partir de 8 de setembro de 2021, para exercer o Cargo de Confiança de Coordenador Estratégico 1 RS, código 084860, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 4893 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA SANTESE SILVA**, matrícula 60/296.955-8, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083746, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 4894 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JULIANA SANTESE SILVA**, matrícula 60/296.955-8, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 084162, da Gerência de Valorização e Capacitação do Servidor, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 4895 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GENECI LUCIANO PINTO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico II, código 085214, da Gerência de Operações, do Núcleo de Audiovisual, da Diretoria de Mídia e Educação, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimídia Ltda, com validade a partir do primeiro dia útil da publicação do ato.

PORTARIA "P" Nº 4896 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA LUCIA AVILA**, matrícula 60/324.893-7, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083666, da Vice-Prefeitura.

PORTARIA "P" Nº 4897 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUANA RODRIGUES FREITAS**, matrícula 60/304.863-4, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083675, da Vice-Prefeitura.

PORTARIA "P" Nº 4898 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROCHA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086034, da Secretaria Especial de Turismo.

PORTARIA "P" Nº 4899 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA CAROLINA MILANI**, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086036, da Secretaria Especial de Turismo.

PORTARIA "P" Nº 4900 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VINICIUS GOMES DE QUEIROZ**, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086035, da Secretaria Especial de Turismo.

PORTARIA "P" Nº 4901 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ADRIANO PONTES DO NASCIMENTO**, matrícula 60/324.526-3, com validade a partir de 13 de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084312, da Subsecretaria de Legado, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 4902 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ ANTÔNIO PEREZ ROJAS MARIANO DE AZEVEDO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086031, da Secretaria Especial de Turismo.

PORTARIA "P" Nº 4903 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIEL GUIMARÃES DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086033, da Secretaria Especial de Turismo.

PORTARIA "P" Nº 4904 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085972, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

PORTARIA "P" Nº 4905 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUILHERME ALEXANDRE GALVÃO MATHIAS**, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085594, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 4906 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **QUEZIA GOULART SARDINHA DA CUNHA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086042, da Coordenadoria Técnica de Cidade Inteligente, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 4907 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAULO CESAR DA SILVA APPARICIO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085973, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 4908 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRE DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082812, da XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XL Realengo, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/09/2021

Processo: 01/003.084/2013

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Gabinete do Prefeito e Casa Militar do Prefeito

Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 25.000,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Fixados com validade a partir de 08/09/2021, os proventos mensais de inatividade de **Angela Gonçalves Barreiros**, Servente, Classe Especial, matrícula 15/167.507-3, aposentada através da Portaria "P" Nº 32 de 03/09/2021, conforme processo nº 10/002.045/2021.

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

PORTARIA IC "P" Nº 044, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPrensa DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores:

CLAUDIO LOPES DA SILVA ANTONIO matrícula n.º 13/278.234-0
FLAVIO MIGUEL DA SILVA matrícula n.º 13/139.021-0
VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS matrícula n.º 45/585.451-9
ARNALDO COELHO PEREIRA matrícula n.º 45/585.460-0

para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela atestação e acompanhamento da execução do **contrato nº 004/2021 de Prestação de Serviço de Locação de condicionar de ar** para a Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., objeto do processo **01/400.078/2021**, a cargo da empresa **Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração EIRELI**.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 16/09/2021

PROCESSO: 01/400.134/2021 - NAD nº 233/2021

OBJETO: Aquisição de papel Offset

PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e DGL SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EITELI

VALOR: R\$ 25.664,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 10.520 de 17/07/2002

RAZÃO: Pregão

AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2021.

12/500.078/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação presencial na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2021, cujo objeto é a operacionalização de exibição e exploração comercial de 01 (uma) sala de cinema e bomboniere do CINECARIOCA NOVA BRASÍLIA, à Rua Projetada, s/nº Nova Brasília, Complexo do Alemão, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Tendo sido adjudicado o seu objeto a empresa **WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA**, CNPJ nº 36.563.373/0001-18, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a respectiva **EMISSÃO DE EMPENHO e LAVRATURA DO CONTRATO**.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2021.

Processo Administrativo: 12/500.170/2021 - NAD: 253/2021.

Objeto: Aquisição de compressor e capacitor de ar condicionado.

Beneficiário: Stander Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda-Epp.

Valor: R\$ 4.105,00 (quatro mil cento e cinco reais).

Razão: Dispensa - valor mínimo exigido para licitação.

Dispositivo: Inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail: planetario@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 047/2021
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 21/2021 de 20 de Abril de 2021, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 001/2021, constante do processo nº 12/600.044/2020, firmado com a empresa **RIOPRO INFORMÁTICA LTDA**, para a prestação de serviço de limpeza e conservação, os servidores abaixo relacionados:

Sidney Vieira de Pinho - matrícula nº 60/705.501-5
Wellington Bonifácio Thomé - matrícula 13/300.251-6
Wailã de Souza Cruz - matrícula 31/705.003-2
Marcio Alexandre Andrade - matrícula 13/263.509-2

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 048/2021
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Planetário/PRE "P" nº 013/2021 de 11 de Março de 2021, autorizando os servidores elencados abaixo para atuarem como Atestadores de Despesas, os quais ficarão responsáveis pelo recebimento de material e serviço nas condições pactuadas, exceto quando se tratar de prestação de serviço e/ou fornecimento de material de valor superior à modalidade de licitação Convinte; nos casos de contratação de obras, serviços e aquisição de materiais que necessitem de avaliações técnicas e nos demais casos em que se deva acompanhar a execução do contrato:

Caroline dos Santos Guedes - matrícula 60/705.503-1
Edson da Silva Nolasco - matrícula nº 13/097.969-0
Flávia Pedroza Lima - matrícula nº 30/705.019-8
Gilson Gomes Vieira - matrícula nº 74/705.014-9
Isabelle Venâncio Arêas - matrícula nº 60/705.260-8
Jorge Aurélio da Fonseca - matrícula nº 13/109.880-5
Liz Martins Brandão da Silva - matrícula 13/248.607-4
Luis Guilherme Haun - matrícula nº 31/705.005-8
Marcio Alexandre Andrade - matrícula 13/263.509-2
Naelson Mendes Araújo - matrícula nº 30/705.018-0
Paulo Cesar Rodrigues Pereira - matrícula nº 30/705.001-6
Paloma dos Santos Farão - matrícula nº 60/705.508-0
Sidney Vieira de Pinho - matrícula 60/705.501-5
Tereza Cristina Aymes - matrícula nº 60/705.022-2
Thiago da Silva dos Reis - matrícula nº 60/705.294-7
Vanessa Regina Ribeiro de Oliveira dos Santos - matrícula 60/705.502-3
Vinicius Freitas Tomás - matrícula 60/705.505-6
Wailã de Souza Cruz - matrícula nº 30/705.003-2
Wellington Bonifácio Thomé - matrícula 13/300.251-6

Art. 2º - Caberá a pelo menos 2 (dois) dos servidores acima citados materializar a atestação através de assinatura com identificação de nome completo e matrícula nos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - Compete à Diretoria de Administração e Finanças e/ou à Diretoria de Astronomia e Cultura a indicação dos Atestadores, os quais serão escolhidos de acordo com a área de atuação e competência compatíveis com o material e/ou serviços adquiridos, quando lhes será fornecido todos os dados e condições da contratação.

Art. 4º - Havendo posterior motivo de impedimento dos servidores indicados, caberá à chefia imediata informar tal fato para a devida substituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 049/2021
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 17/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021, designando como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Permissão Onerosa de uso nº 01/2018, constante no processo 12/600.257/2018, firmado com a empresa BAR DO TIO RUY LTDA-ME, que trata de Permissão Onerosa de uso de área localizada no prédio da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, com vistas a instalação e exploração de um estabelecimento para comercialização de lanches e refeições, os servidores a seguir:

Caroline dos Santos Guedes - matrícula 60/705.503-1
Marcio Alexandre Andrade - matrícula 13/263.509-2
Jorge Aurélio da Fonseca - matrícula nº 13/109.880-5
Vinicius Freitas Tomás - matrícula 60/705.505-6

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a fiscalização do desenvolvimento das atividades para o cumprimento do TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: Pedro Paulo Carvalho Teixeira
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**RESOLUÇÃO "P" Nº 673 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, JANICE JESUS DE LEMOS, matrícula 11/177.281-3, LILI ROSÉ MARQUES DE SOUZA, matrícula 11/164.528-2, RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA, matrícula 12/277.611-0 e CARLA CARDOSO LEITE TAVARES, matrícula 80/296.784-2, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL**, que tratará da **rescisão do Contrato SMF nº 001/2016**, firmado com a empresa **DI UNO INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto versa sobre aquisição de solução informatizada de gestão integrada dos processos de controle, contabilidade, gestão de contratos externos, orçamento e financeiro, denominada "aplicativo de mercado", com a compra dos códigos fontes, de serviços de planejamento, de mapeamento, melhoria e implantação dos processos de negócio, de migração de dados, de integração a sistemas, de customizações, de parametrizações, de testes, de instalação e configuração da solução, de manutenção, de operação assistida, de suporte técnico remoto e presencial, de treinamento de usuários e gestores e treinamento específico na arquitetura utilizada no desenvolvimento do sistema, com repasse da metodologia e tecnologia utilizadas, constante do processo nº 04/520.075/2013, cabendo a esses a verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas de acordo com o artigo 532, §1º do RCCAF, com eficácia a partir de 13/09/2021.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/09/2021**

PROCESSO Nº 10/002.327/2021 - AUTORIZO, com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a **Secretaria Especial da Juventude Carioca**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 034/2020, conforme disposto nos Decretos nº 28.055/2007 e nº 47.678/2020.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

PROCESSO Nº 04/221.372/2021 - AUTORIZO, com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SMPU** a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 019/2021, conforme disposto nos Decretos nº 28.055/2007 e n.º 47.678/2020.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

PROCESSO Nº 09/6.593/2021 - AUTORIZO, com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 022/2021, conforme disposto no Decreto nº 47.678/2020.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIAS "P" DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação), o servidor

Nº 621 - PEDRO DE MORAES ROCHA, Professor I - Educação Física, matrícula 10/280.015-9, originário da Secretaria Municipal de Educação, em permuta com ESTHER SANTOS FERREIRA MONTEIRO, Professor Docente I - Agricultura Geral, ID Funcional 40932816, oriunda da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art.3º do Decreto Rio nº 48.515/2021, combinado com o artigo 1º, do Decreto Rio Nº 48.890/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, processo nº 07/000.716/2021.

Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação), o servidor

Nº 622 - LUCIANO DE SANT'ANNA DOS SANTOS, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/250.567-5, originário da Secretaria Municipal de Educação, em permuta com BEATRIZ ALVES DOS SANTOS, Professor Docente I - Geografia, ID Funcional 83711168, matrícula 8301657, oriunda da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art.3º do Decreto Rio nº 48.515/2021, combinado com o artigo 1º, do Decreto Rio Nº 48.890/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, processo nº 07/000.717/2021.

Ceder para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade-SMAC, os servidores

Nº 623 - RAPHAEL DE SOUSA BERNARDES, Guarda Municipal, matrículas nº 646.304-2 / 857.120-0, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, com validade de 26/05/2021, vinculada ao exercício do cargo de fúducia, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alinea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 01/701.282/2021.

Remover da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, a servidora

Nº 624 - FERNANDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Administração, matrícula nº 10/300.201-1, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 48.890/2021 que alterou alínea "a", inciso II, do artigo 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 01/000.146/2020.

Cessar a disposição na Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, do servidor

Nº 625 - FLÁVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA, Professor Associado, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Social), que se encontrava à disposição desta Municipalidade, tendo em vista seu retorno à origem, com validade de 21/04/2021, processo nº 09/000.235/2017.

Cessar a disposição na Câmara Municipal de Russas - CE, do servidor

Nº 626- ADALBERTO DE ASSIS HENRIQUES, Guarda Municipal, matrícula nº 637.720-8 / 853.831-6, dos quadros da GM-Rio, tendo em vista seu retorno à origem, com validade de 15/01/2021, processo nº 01/705.513/2018.

Cessar a disposição na Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, da servidora

Nº 627 -SUELY AMARAL SANTOS SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 352.094-7, oriunda do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Empresa de Obras Públicas - EMOP), que se encontrava à disposição desta Municipalidade, em regime de permuta com Maria Margarida Rocha da Cruz, Professor I - Inglês, matrícula nº 10/081.335-2, tendo em vista seu retorno à origem, com validade de 17/01/2021, processo nº 07/001.071/2017.

Cessar a disposição na Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, do servidor

Nº 628 - FERNANDO CARLOS DE SÁ FREIRE LIMA, Identidade Funcional nº 3002334, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que se encontrava à disposição desta Municipalidade, tendo em vista seu retorno à origem, com validade de 01/01/2021, processo nº 01/000.787/2017.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, o servidor

Nº 629 - LUCRÉCIA DE MASCARENHAS BATISTA, Professor I - História, matrícula nº 10/276.333-2, com validade de 13/04/2021, por término de cessão na Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública (Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro), processo nº 07/003.809/2020.

Designar para Secretaria Municipal de Educação, o servidor

Nº 630 - PAULO SILVA VIEIRA, Professor I - Educação Física, matrícula nº 10/234.485-1, com validade de 05/08/2021, por término de disposição no Governo do Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), processo nº 07/001.657/2019.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, o servidor

Nº 631 - LUAN FELIPE XAVIER GOMES, Professor II, matrícula nº 102771, oriundo da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, que foi cedido ao município do Rio de Janeiro, em permuta com Cristiane de Souza da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/291.736-7, com validade de 06/08/2021, processo nº 07/000.644/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito,

Nº 632 - FERNANDO CRISTÓVÃO PEREIRA GOMES, SUB TEN, RG 52.324, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções na Casa Militar do Prefeito, **com validade de 22/06/2021**, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 10/002.132/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito,

Nº 633 - EDMILSON DOMINGUES LIQUE, 2º SGT PM, RG 81.494, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções na Casa Militar do Prefeito, **com validade de 22/06/2021**, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 10/002.136/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito,

Nº 634 - JORDÉLIO SANTOS SILVA, 1º SGT PM, RG 64.954, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções na Casa Militar do Prefeito, **com validade de 22/06/2021**, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 10/002.137/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito,

Nº 635 - EMERSON SANTANA DOS SANTOS LORENA, 2º SGT PM, RG 63.442, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções na Casa Militar do Prefeito, com validade de 22/06/2021, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 10/002.131/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito,

Nº 636 - LUIZ CARLOS CAETANO DA SILVA, 2º SGT PM, RG 64.636, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções na Casa Militar do Prefeito, **com validade de 22/06/2021**, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 10/002.133/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito,

Nº 637 - ERNANI DE SOUZA LEMOS, 2º SGT PM, RG 64.929, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções na Casa Militar do Prefeito, **com validade de 22/06/2021**, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 10/002.134/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito,

Nº 638 - ROBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA, SUBTEN PM, RG 59.535, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções na Casa Militar do Prefeito, **com validade de 22/06/2021**, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 10/002.130/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito,

Nº 639 - MANUEL CARLOS PONTES DE SOUSA RIBEIRO FILHO, MAJ PM, RG 63.361, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções na Casa Militar do Prefeito, com validade de 22/02/2021, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 01/000.066/2021.

Designar para o Gabinete do Prefeito,

Nº 640 - JOSÉ FRANCISCO LIMA GUERRA, 2º SGT PM, RG 78.198, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para exercer suas funções na Casa Militar do Prefeito, **com validade de 22/06/2021**, com ônus para o órgão cessionário, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 10/002.135/2021.

Designar para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 642 - DIOGO LOPES DE BARBOSA LEITE, Procurador do Município, matrícula nº 10/277.649-0, com validade de 01/02/2021, por término de cessão no Governo Federal (Supremo Tribunal Federal), processo nº 01/000.625/2019.

Retificar o ato da Portaria "P" Nº 614 de 13 de setembro de 2021, publicado no D.O.Rio de 14/09/2021, processo nº 00/10/002.244/2021.

Onde se lê: Professor I - Educação Física

Leia-se: Professor de Ensino Fundamental - Educação Física

Tornar sem efeito a Portaria FP/SUBGGC/CGRH "P" Nº 543, de 18/08/2021, publicada no D.O. Rio de 19/08/2021, processo nº 14/000.396/2021.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 16/09/2021

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

04/221.511/2021 - Edyanna de Oliveira Barreto, Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.ºs 10/293.632-6 e 714872 respectivamente;

04/221.606/2021 - Roselane da Silva Gomes Marujo, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente II do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/327.261-4 e 00-0805431-4 respectivamente;

04/221.636/2021 - Elimar Mendonça Lourenço, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente II do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/327.443-8 e 00-0242908-2 respectivamente;

04/221.442/2021 - Reinaldo de Souza Araujo, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas nº 29/084.759-0 e nº 4.048.545-8 respectivamente.

04/221.566/2021 - Paulo Murilo de Paiva, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Município de Niterói, matrículas nº 10/111.689-6 e nº 1433708 respectivamente.

04/221.304/2021 - Emanuel Freitas Cardoso, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico da EBSEH (Hospitais Universitários Federais), matrículas nº 29/326.372-0 e nº 1099650 respectivamente.

04/221.574/2021 - Mariangela Delcarpio Machado Barbosa, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/197.457-5 e nº 00-0851264-2 respectivamente.

04/221.603/2021 - Robson Pereira da Silva, Assistente Social do Município do Rio de Janeiro e Técnico Universitário Superior (Assistente Social) do Estado do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/245.535-0 e nº 40.422-8 respectivamente.

04/221.611/2021 - Thais Mattos Fragoso, Médico - Obstetrícia do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas nº 29/320.389-0 e nº 4.046.494-1 respectivamente.

04/221.632/2021 - Everanda Franklin da Silva, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/293.167-3 e nº 10/322.050-6 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1035 - processo nº 07/04/001.030/2012(SME), **SILVANA MAZZARO DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 10/105.922-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1036 - processo nº 04/250.255/2021(SME), **GISELI DOS SANTOS MACHADO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/301.448-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1037 - processo nº 07/085.225/2000(SME), **REGINA RODRIGUES DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/163.044-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1038 - processo nº 07/05/000.475/2013(SME), **SANDRA HELENA DA COSTA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/245.283-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86 da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1039 - processo nº 01/700.768/2021(GM-RIO), **ERICA CAROLINA SENNA FRANCO**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.928-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1040 - processo nº 05/400.344/2014(SME), **ADRIANA FRANÇA GOMES**, Merendeira, matrícula 10/245.166-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1041 - processo nº 05/400.592//2000(SME), **ROSELIA LIMA DA SILVA**, Servente, matrícula 10/167.414-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1042 - processo nº 01/940.097/2019(SME), **SONIA REGINA FERREIRA LOPES**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.852-1.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 16/09/2021

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

05/400.181/2015(SME), **CHRISTIANE SILVA MAIA DA CONCEIÇÃO**, Professor II, matrícula 12/200.395-2.

01/940.261/2017(SMS), **ANA LUCIA MENDES DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/166.791-4.

07/10/003.751/2018(SME), **MARINÊS DO NASCIMENTO DE LIMA ALEMÕES**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.047-4.

09/69/000.208/2020(SMS), **SONIA HOANA CUNHA E SILVA**, Médico, matrícula 10/305.694-2.

07/06/000.557/2021(SME), **LUCIANE PECLAT DE MELLO CORDEIRO**, Professor II, matrícula 10/215.421-9.

**SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTE TESOUREO

AAFARJ ASSOCIACAO DOS AGENTES DE FAZENDA DO MUN. DO RJ.
04/221148/21

ABASB-ASSOC.BENEFICENTE DE AUX.DOS SERV.DO BRASIL
04/221148/21

ABMMERJ-ASSOC.BENEFICENTE DOS MOTORISTAS E MECAN.DO
EST.R.J.
04/221148/21

ACAMRJ-ASSOCIACAO DOS CONTROLADORES DA ARREC.DO
MUN.R.J.
04/221148/21

ACASAERJ-ASSOC.CAIXA DE AUXILIO DOS SERV.ARTEZANAIS
EST.R.J.
04/221148/21

ACBSERJ-ASSOC.CAIXA BENEFICENTE DOS SERV.DO EST.R.J.
04/221148/21

ACIR ADMINISTRACAO S/A
04/000438/99 16/09/2021*

ACSSERJ-ASSOC.CAIXA DE SOCORROS DOS SERV.DO EST.R.J.
04/221148/21

AFAERJ-ASSOC.DOS FISCAIS DE ATIV.ECON.DO MUN.R.J.
04/221148/21

AFISCO-ASSOC.DOS FISCAIS DO LIC.DA IND.E PROF.R.J.
04/221148/21

AFP-ASSOCIACAO FEDERAL DE POLICIA
04/221148/21

ANTONIO LUIZ BARBOZA
04/453133/20

APPAI-ASSOC.BENEF.DOS PROFES.PUBLATIVOS E INATIVOS
EST.R.J.
04/221148/21

ASA-RIO-ASSOC.DOS SERV.ADMINISTRATIVOS DO GRANDE RIO
04/221148/21

ASCB-ASSOCIACAO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL
04/221148/21

ASCRJ-ASSOCIACAO DOS SERV.CONTRATADOS DO EST.R.J.
04/221148/21

ASFB-ASSOC.DOS SERV.FAZENDARIOS DO BRASIL
04/221148/21

ASFEMRJ-ASSOC.DOS SERVIDORES FEDERAIS,ESTADUAIS E MU-
NICIPAIS
04/221148/21 14/300050/21

ASPEMRJ-ASSOC.DOS SERV.PUBLICOS EST.E MUN.DO R.J.
04/221148/21

ASPREV
04/221148/21

ASSERJ-ASSOCIACAO DOS SERV.ESTADUAIS DO R.J.
04/221148/21

ASSERLUZ ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA RIOLUZ
04/221148/21

ASSIPLAN ASSOC.SERV.DA EMPRESA MUN.INFORMATICA
04/221148/21

ASSIST-ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUN.,EST.E FEDERAIS E
DO RJ
04/221148/21

ASSOC. FUNC. EST. MUNIC. AUT. RJ
04/221148/21

ASSOC.DOS PROCURADORES DO MUNIC. RJ
04/221148/21

ASSOC.DOS SERV.DA CONTROLADORIA GERAL DO MRJ-ASCONT
04/221148/21

ASSOC.DOS SERV.DA SMDS E FUNDO RIO ASFUNRIO
04/221148/21

ASSOCIACAO DOS AGENTES DE FISCALIZACAO DO ESPACO UR-
BANO
04/221148/21

ASSOCIACAO DOS ANALISTAS DE ORCAMENTO DO MUN.DO RJ
04/221148/21

BANCO A J RENNER S/A
04/221148/21

BANCO ARBI S/A
04/221148/21

BANCO BMG S/A
04/221148/21

BANCO BONSUCESSO S.A.
04/221148/21

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL
04/221148/21

BANCO DO BRASIL S/A
04/221148/21 12/600086/21

BANCO PAN S/A
04/221148/21

BANCO SANTANDER BRASIL S A
04/221148/21 12/600086/21
14/300050/21

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
04/221148/21 10/200025/21
12/600086/21 12/800013/21
14/300050/21

CAMCIBRAS-CAIXA ASSISTENCIAL DE MILITARES E CIVIS DO BRASIL
04/221148/21

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A
04/221148/21

CBSB- CAIXA BENEFICENTE DOS SERV. DO BRASIL
04/221148/21

CLASP-CLUBE DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
04/221148/21

CM-CLUBE MUNICIPAL
04/221148/21

CSPB-CASA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL
04/221148/21

FINANCEIRA ALFA S/A
04/221148/21

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
02/400465/21 06/100784/21
06/501188/21 03/09/2021* 06/501241/21 02/09/2021*
06/501242/21 02/09/2021* 06/501243/21 03/09/2021*
06/501300/21 06/501309/21
12/600376/21 14/300000/21

LIBERTY SEGUROS S.A
02/400487/21 09/09/2021*

MONGERAL PREVIDENCIA PRIVADA
04/221148/21

NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA
02/400466/21 04/221148/21
06/100106/21 06/601021/21
12/800013/21

PARANA BANCO S/A
04/221148/21

SATEMRJ-SINDICATO DOS AUX.E TEC.DE ENFERMAGEM DO MUN.R.J.
04/221148/21

SEAJERJ-SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EST.R.J.
04/221148/21 14/300050/21

SEPERJ-SINDICATO EST.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO R.J.
04/221148/21

SINCAF-SINDICATO CARIOCA DOS FISCAIS DE RENDAS
04/221148/21

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO EST.DO RIO DE JANEIRO
04/221148/21

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO RIO DE JANEIRO DO R.J.
04/221148/21

SINTSAUDERJ
04/221148/21

SISEP-RIO-SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS DO MUNICIPIO DO R.J.
04/221148/21

UECIRJ-UNIAO DOS EDUCADORES DA CIDADE DO R.J.
04/221148/21

UFERJ UNIAO DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO DO R J
04/221148/21 14/300050/21

UNIPREV-UNIAO PREVIDENCIARIA
04/221148/21

UNSP UNIAO NACIONAL DOS SERV. PUBLICOS CIVIS DO BRASIL
04/221148/21

USEMRJ-UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIO DO R.J.
04/221148/21

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 17/09/2021"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e
judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)
dias úteis após a data programada.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 135 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município
do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo **PVR-
PRO-2021/00764**,

RESOLVE:

Nomear, **ALEXANDRE SOUTO BARBOSA**, Auxiliar de Administração
Previdenciária, Matrícula n.º 30/650.272-8, para exercer o Cargo em
Comissão de Subgerente II, Símbolo DAS-06, Código 068768, da
Subgerência de Análise de Pagamento, da Gerência de Recursos
Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de
Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 136 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Constitui Comissão Especial de Seleção
de Entidade Fechada de Previdência
Complementar nos termos do Decreto
Rio n.º 49.370, de 1º de setembro de 2021.**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio
de Janeiro - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela legislação em vigor,

Considerando o que determina o art. 3º, do Decreto Rio n.º 49.370, de 1º
de setembro de 2021,

Considerando ainda, o que consta do processo n.º **PVR-PRO-2021/00946**,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de
Previdência Complementar, presidida pelo representante do PREVI-RIO
e composta pelos seguintes servidores:

ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES

Matrícula n.º 31/650.758-6
Presidente
PREVI-RIO

DIOGO NOGUEIRA CASTRO

Matrícula n.º 56/650.864-2
Suplente
PREVI-RIO

ANDERSON FERRAZ CARNEIRO

Matrícula n.º 11/226.685-6
Titular
FP/SUBGGC

RAPHAEL SIQUEIRA SANTOS

Matrícula n.º 11/300.141-9
Suplente
FP/SUBGGC

ANDRÉ HERMANNY TOSTES

Matrícula n.º 11/141.740-1
Titular
PGM

ANNA PAOLA BORGES DANTAS

Matrícula n.º 11/249.797-2
Suplente
PGM

SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS

Matrícula n.º 11/170.984-9
Titular
SEGOVI

ADÉLIA ROCHA ROSSETTI

Matrícula n.º 11/153.177-1
Suplente
SEGOVI

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Pensão

PVR-PRO-2021/00649 - BEATRIZ EISENHARDT PORTO MONTEIRO

DEFIRO o pedido de pagamento de pensão.

05/500.507/2000 - Jose Marques

DEFIRO o pedido de Extinção de pensão de fl. 236.

05/507.184/2004 - João Batista Sobreira

DEFIRO o pedido de Extinção de pensão de fl. 42.

05/501.365/2005 - Joaquim Emanuel de Souza Cruz

DEFIRO o pedido de Extinção de pensão de fl. 69.

05/502.841/2010 - Licio de Souza Cordovil

DEFIRO o pedido de Extinção de pensão de fl. 32.

05/508.321/2010 - Elizabete Helena Rebelo da Silva

DEFIRO o pedido de Extinção de pensão de fl. 113

05/502.310/2012 - Ajuary Pedro de Carvalho Foutie Varejão

DEFIRO o pedido de Extinção de pensão de fl. 60.

05/504.567/2015 - Fernando Jorge Sami Maxnuk

DEFIRO o pedido de Extinção de pensão de fl. 71.

01/957.748/2017 - Ruth Avany Serpa Guarino

DEFIRO o pedido de Extinção de pensão de fl. 33.

04/266.535/2021 - Danubio Neves Moreira

DEFIRO o pedido de Extinção de pensão de fl. 02.

04/266.521/2021 - Lea Lucas Penha Brito da Fonseca

04/266.522/2021 - Maria da Conceição dos Santos

DEFIRO o pedido de fl. 02.

05/500.853/2004 - Vicente Paulo da Trindade

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 42.

05/508.794/2007 - Maria Auxiliadora Dias da Silva

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 39/40.

05/506.257/2010 - Cleonildo Trajano Barbosa

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 29.

05/500.655/2017 - Cemy Vargas Fraga

DEFIRO os pedidos de pagamento de Espólio de pensão às fls. 36 - 40 e 45.

Pecúlio Post Mortem

04/266.524/2021 - Maria da Conceição dos Santos

04/266.525/2021 - Maria Helena de Oliveira Medeiros

04/266.559/2021 - Vilma Fialho de Barros

04/266.561/2021 - Rozangela Martins Pereira

04/266.562/2021 - Maria das Dores Mousinho

04/266.563/2021 - Iracema Vieira de Oliveira

DEFIRO o pedido de Pecúlio Post Mortem de fl. 02.

PVR-PRO-2021/00821 - MARIA ALICE FERREIRA VELASCO

PVR-PRO-2021/00805 - DINEA VERONEZE NEMITZ

PVR-PRO-2021/00036 - HELENA MATHEUS NUNES CORREIA

PVR-PRO-2021/00749 - ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

PVR-PRO-2021/00746 - MANOELINA FERNANDES VALENTIM

PVR-PRO-2021/00727 - VERA LUCIA MENEZES DE MELLO

PVR-PRO-2021/00723 - ALVINA MONTEIRO

PVR-PRO-2021/00264 - RONALDO PERES FIALHO

PVR-PRO-2021/00247 - ANGELA ROSA BRAGIÃO FERREIRA

PVR-PRO-2021/00245 - SONIA SUELY BARRONCAS FEIO

PVR-PRO-2021/00180 - CARMINDO BARBOSA

PVR-PRO-2021/00633 - NEI JORGE VICTOR DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2021/00632 - ELIANE CARVALHO DE SOUZA

PVR-PRO-2021/00612 - WALDIR NOGUEIRA DE SOUZA

PVR-PRO-2021/00607 - WILSON DE CASTRO PEIXOTO

PVR-PRO-2021/00600 - NADIR GUINODI DOS SANTOS

PVR-PRO-2021/00592 - ELIANA CUNHA DOS SANTOS NADER

PVR-PRO-2021/00574 - HILDEMILDA GARCIA DA SILVA BARBOSA

PVR-PRO-2021/00513 - EUNICE FARIA CODA

PVR-PRO-2021/00294 - DALVO DIONÍSIO DORNELAS

PVR-PRO-2021/00538 - ADILSON FREIRE DE CASTRO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2021/00623 - BALDUINA DE JESUS LUCIANO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Alessandra e **Indefiro**

para Eliane.

PVR-PRO-2021/00555 - FARID HAIKAL

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Christiane, Farid e Richard

e **Indefiro** para Verônica.

04/264.212/2021 - Vilma Vieira do Carmo Almeida

Defiro o pedido de reconsideração do pagamento de pecúlio "post-

mortem" à fl. 14.

Auxílio Funeral

04/266.560/2021 - Vilma Fialho de Barros

04/266.564/2021 - Claudio Gonçalves de Albuquerque

DEFIRO o pedido de Auxílio Funeral do (a) Segurado(a) de fl. 02.

04/266.567/2021 - Maria da Conceição dos Santos

INDEFERIMENTO do pedido de auxílio funeral de fl. 02.

PVR-PRO-2021/00850 - ANDRE LUIS GARCIA BARBOSA

PVR-PRO-2021/00848 - JOSE JERONIMO DOS RAMOS

PVR-PRO-2021/00833 - IRENE COELHO DAHNE

PVR-PRO-2021/00829 - JORGINA GOMES RODRIGUES

PVR-PRO-2021/00800 - ANTONIO CARLOS DIAS

PVR-PRO-2021/00779 - WALTERMIR DOS SANTOS

PVR-PRO-2021/00745 - CÍCILIA MARIA VASQUES DE QUEIROZ

PVR-PRO-2021/00804 - DINEA VERONEZE NEMITZ

PVR-PRO-2021/00788 - JOSE OTAVIANO LOURENÇO

PVR-PRO-2021/00689 - ZELIA DE FREITAS AVILA

PVR-PRO-2021/00698 - BENTO PEREIRA DE MOURA

PVR-PRO-2021/00664 - ALICE DA GLORIA

PVR-PRO-2021/00637 - DEBORA SANJUAN NETIS TELES

PVR-PRO-2021/00630 - AUREA TRAVESSA SANTOS

PVR-PRO-2021/00629 - DULCINEA ROSA MEDEIROS

PVR-PRO-2021/00628 - NEI JORGE VICTOR DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2021/00617 - LILIA MARIA KEHRIG VERONESE AGUIAR

PVR-PRO-2021/00604 - MOACIR LIMA

PVR-PRO-2021/00554 - FARID HAIKAL

PVR-PRO-2021/00545 - NELSON ZOMER

PVR-PRO-2021/00542 - JOSE MARQUES

PVR-PRO-2021/00523 - HELOIZA DA SILVEIRA GOULART

PVR-PRO-2021/00461 - JOÃO DE PAULA

PVR-PRO-2021/00420 - ARTHUR REPSOLD JUNIOR

PVR-PRO-2021/00537 - ADILSON FREIRE DE CASTRO

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2021/00849 - HILDA HELENA BUCK SALDANHA DA MOTTA

CUNHA

PVR-PRO-2021/00844 - EOLO DE ALVARENGA RIBEIRO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha

01/953.512/2020 - Aureci Maria Quintanilha.

01/956.067/2020 - Horácio Rezende de Carvalho Netto-1-35

01/956.827/2020 - Cremilda de Carvalho Paiva

04/260.463/2021 - Luiz Henrique Duprat Davila

04/262.170/2021 - Elizete Ferreira Feital

04/262.171/2021 - Ema da Cruz Carneiro Ribeiro

04/262.174/2021 - Marlene Ferreira Cavichio

04/262.178/2021 - Elza da Silva

04/262.184/2021 - Myrthes de Carvalho Evans

04/262.234/2021 - Melquisedeque da Silva

04/262.665/2021 - Ari Ribeiro de Freitas

04/262.804/2021 - Maria Jose da Silva Pimentel

04/262.829/2021 - Miguel Ernesto

04/262.860/2021 - Humberto Marzzitelli

04/262.891/2021 - Fernando Ricardo Cidade Sampaio

04/262.960/2021 - Arlindo Jose do Nascimento

04/263.219/2021 - Cleuza Maia Perlingeiro

04/263.221/2021 - Marize D de Souza

04/263.344/2021 - Liane Beatriz Carvalho Ramos

04/263.346/2021 - Suely Lourenço Azevedo

04/263.410/2021 - Gilson Salomão Rangel

04/263.416/2021 - Vania Lucia Blois de Souza

04/263.464/2021 - João Barbosa de Souza

04/263.496/2021 - Iolanda Barboza Alves

04/263.607/2021 - Jorge Guaraciaba Fonseca Martins

04/264.052/2021 - Jacob Wolf Lilienbaum

04/264.061/2021 - Elizabeth Alves da Costa

04/264.066/2021 - Dinardo Eugenio de Freitas Triani

04/264.077/2021 - Mario da S Filho

04/264.113/2021 - Nilza Barbosa Alvarez

04/264.202/2021 - Maria Helena Pinheiro

Defiro o(s) pedido(s) de pagamento do Encerramento de Folha.

Consignado em Folha de Pagamento

04/266.420/2021 - Arnaldo Nachly Ramos

Indefiro o pedido de cancelamento do lançamento de descontos consignados em folha de pagamento de fl.02.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 132 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

"05/508.520/1999 - Denise Raquel da Conceição Menezes"

LEIA-SE:

"05/508.520/1999 - Deise Raquel da Conceição Menezes"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 31/08/2021(*)

Processo n.º 04/266.540/2021 (PVR-PRO-2021/00831) - NAD n.º 422/2021

1- Objeto: Sentenças judiciais e precatórios.

2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.

3- Razão: Não sujeito.

4- Valor: R\$ 1.828,75 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O Rio nº, 121 de 31/08/2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Secretário: Washington Menezes Fajardo

INSTITUTO PEREIRA PASSOS
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE 16.09.2021
02/400.429/2021 - Autorizo a celebração do Acordo de Cooperação Técnica de fls 16 a 22 com o objetivo de estabelecer os aspectos técnicos e discricionários para implantação do Projeto Geovias Metropolitano que consiste na construção e manutenção de uma base de dados unificada e atualizada das redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos, por intermédio do desenvolvimento de um sistema de informações, capaz de atender às demandas da gestão, planejamento e coordenação de obras e projetos de expansão de forma integrada na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, bem como aprovo o plano de trabalho de fls. 24 a 30 a ser celebrado entre o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e o Instituto Rio Metropole - IRM .
Lavre-se o Acordo de Cooperação Técnica.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "P" N.º 353 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os membros da Comissão da Contrapartida da SMDEIS, na forma abaixo, coordenada pelo primeiro:

1. Valéria Maria Flores Guedes - matrícula 70/316.288-0;
2. Adriana Jácome Simonato - matrícula 11/242.508-0;
3. Patrícia Bueno Gonzalez Drumond - matrícula 11/247.458-3;
4. Fernanda Francisco da Silva - matrícula 11/290.247-6;
5. Sabrina Gassner Ribeiro - matrícula 11/242.495-0;
6. Estela da Silva Neto - matrícula 11/292.024-7;
7. Tatiana Espindula Couto - matrícula 11/295.856-9;
8. Priscila Sanches Siqueira - matrícula 11/268.165-8
9. Tamara de Fatima Moreira - matrícula 11/268.180-7
10. Paulo Roberto de Aguiar - matrícula 10/248.010-1
11. Adelino Bornelli Neto - matrícula 11/242.488-5
12. Denise Jobim Gomes - matrícula 70/305.839-3

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

PROCESSO: 23/000.796 /2021 - NAD: 220/2021

1. **OBJETO:** Aquisição de água mineral no formato de garrafa de 20L para atender à SMDEIS.
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI.
3. **FUNDAMENTO:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. **RAZÃO:** Dispensa.
5. **VALOR:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO "P" SMI N.º 320 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Comissão Especial de Avaliação, Baixa e Inventário de Bens Móveis, pertencentes à Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIO COP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, a Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para registro, controle e inventariação dos bens móveis pertencentes ao Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática Nº 546/2020 e Despacho técnico nº 009/2021 da CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para proceder à avaliação, baixa e inventariação de bens móveis pertencentes à RIO COP, com registro fotográfico, alocados na Unidade Orçamentária 1553, composta pelos funcionários lotados na SMI, abaixo nomeados:

NOME	MATRÍCULA
MARCO AURÉLIO MARÇAL	12/141.559-5
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	10/119.002-4
JOEL SANTOS SILVA	10/118.990-1

Art. 2º - Compete à Comissão ora instituída:

- I) Promover exame minucioso dos bens para avaliação quanto à sua existência e estado, solicitando, quando julgar conveniente, laudo técnico de funcionários qualificados;
- II) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado por no mínimo 03 (três) funcionários designados, remetendo o processo ao Ordenador da Despesa da Unidade Orçamentária;
- III) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras;
- IV) Executar as tarefas destinadas à Comissão de forma sistemática, respondendo pela atualização dos serviços, em consonância com a presente Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

07/001.881/2021 - Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da licitação realizada sob a modalidade de CONVITE Nº CV 0007/2021, referente ao Agrupamento nº 2021/6303, publicadas no D. O. RIO Nº 129, de 13/09/2021. Autorizo a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO TELhado E DAS ÁREAS AFETADAS PELA INFILTRAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
3. Fundamento: Inciso I, do artigo 23 da lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

4. Valor: R\$ 86.345,59 (Oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
5. Lavre-se o contrato correspondente.
6. Autorização: JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

**RETIFICAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16/09/2021**

Onde se lê:

"...fornecimento de combustível destinado aos 6 (seis) veículos oficiais utilizados pela Rio-Urbe em suas atividades, pelo prazo de 12 meses..."

Leia - se:

"...fornecimento de combustível destinado aos 6 (seis) veículos oficiais utilizados pela Rio-Urbe em suas atividades, pelo prazo de 24 meses..."

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio n.º 131, do dia 10.09.2021, página 10.

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/08/2021**

23/100.110/2021- Autorizo a despesa na forma abaixo:

1. Objeto: Contratação subscrição de licença de software, visando atender as demandas da Cdurp;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio S/A e Websia soluções disruptivas, inteligências associadas, tecnologia e serviços Ltda;
3. Razão: contratação Direta;
4. Fundamento: art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/18.
5. Valor total: R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais);
6. Autoridade: Gustavo Di Sabato Guerrante;
7. Ratificador: Luiz Eduardo Oliveira da Silva.

*omitido do DOM de 23/08/2021

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara.
Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 16/09/2021

03/002.321/2021 - DEFIRO o pedido com base nos despachos de **fls. 05 e 06.**

GERÊNCIA DE TÁXI DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE 16.09.2021

03040003692021 03040003612021 03310032222021 03330037322021
03330037762021 03330037772021 03330037682021 03330037742021
03010077782021 03310032392021 03310032172021 03310032162021
03010078262021 03010077732021 03010077702021 03310027482021
03310027452021 - **"DEFIRO a substituição de veículo com base na documentação analisada"**.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 16.09.21

03/99/013.222/21 - **"Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada."**

03/99/013.224/21 - **"Defiro a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada."**

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.352 EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Juliana Silva Lima, ZO+ Saneamento, datado de 16 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Barão de Capanema, no trecho compreendido entre a Rua Rio da Prata e a Rua da Feira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de setembro de 2021, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.353 EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por CTE - Centro de Tecnologia de Edificações,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Barão de Oliveira Castro, da seguinte forma:

a) ao longo do bordo junto às edificações de numeração par, em toda a extensão da via;

b) ao longo do bordo junto às edificações de numeração ímpar, entre as edificações nº s 51 e 61.

II - Rua Marquês de Sabará, em ambos os lados, entre as edificações nº s 5 e 17.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 20 a 30 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.354 EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORRIDA MEIA DA RESERVA 21K, 10K E 5K".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 092832,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Lúcio Costa, da seguinte forma:

I - pista da orla marítima, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e a Avenida Pedro Moura, das 4h às 12h;

II - em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro Moura e o retorno próximo à edificação nº 8.060, das 4h às 10h;

III - faixa junto a orla, no trecho compreendido entre o retorno em frente ao Restaurante Toca da Traira e próximo ao Posto Sete da Avenida Lúcio Costa, das 4h às 8h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Lúcio Costa, com destino a Avenida Ayrton Senna, pela Avenida Lúcio Costa, Avenida Gláucio Gil, Avenida das Américas, Avenida Ayrton Senna e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de setembro de 2021, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.355 EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail s/nº da OP Rio Serviços de Operações Viárias,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no entorno da Praça Ramos Figueira, em frente à edificação nº 15.

Parágrafo Único. O trânsito de veículos utilizará o entorno da praça do lado par, em regime de pare e siga, trecho compreendido entre a Rua Noêmia Nunes e a Rua João Silva.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de setembro de 2021, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.356 EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por Mopri Remoções e Transportes,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Rua Davi Campista, no trecho compreendido entre as edificações nº s 273 e 333, no dia 18 de setembro de 2021, das 6h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Davi Campista, das 18h dia 17 de setembro de 2021 às 18h do dia subsequente, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 273;

II - em frente à edificação nº 296;

III - em frente à edificação nº 326;

IV - em frente à edificação nº 333.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação de sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.357 EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 094620,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Delfim Moreira, no trecho compreendido entre a Rua General Artigas e a Rua Rita Ludolf, no dia 21 de setembro de 2021, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Delfim Moreira, na baía de estacionamento junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho oposto às edificações nº s 900 e 1.044, das 18h dia 20 às 6h do dia 22 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.358
EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 494 DE 29 DE JUNHO DE 2021, DA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Helder, Aché Cordeiro - Assistente de Operações CET/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 494 de 29 de junho de 2021, que autoriza intervenções viárias no bairro Jacarezinho para realização de obras, até o dia 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.359
EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 094653,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua da Passagem, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre as edificações nº s 39 e 15.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de setembro de 2021, das 5h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.360
EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MUNDIAL BEACH TENNIS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da RJ Legal Eventos,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, da Avenida Atlântica, junto ao bordo da ciclovia, no trecho compreendido entre a Rua Ronald de Carvalho e a Rua Belford Roxo, do dia 17 de setembro de 2021 ao dia 3 de outubro de 2021, de 0h às 6h.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Ronald de Carvalho e a Rua Belford Roxo, da seguinte forma:

I - de 17 a 20 de setembro de 2021, com 4 (quatro) vagas;

II - de 20 a 30 de setembro de 2021, com 6 (seis) vagas;

III - de 1º a 11 de outubro de 2021, com 18 (dezoito) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.361
EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "EIKE TUDO OU NADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 093231,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos no dia 19 de setembro de 2021 nas seguintes vias:

I - Avenida Venezuela, no entroncamento com a Rua Sacadura Cabral, das 20h às 22h;

II - Rua Sacadura Cabral, no entroncamento com a via da Praça Mauá, das 16h às 4h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h de 17 às 4h do dia 20 de setembro de 2021 nas seguintes vias:

I - Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre as edificações nº s 39 e 75;

II - Rua Coelho e Castro, no trecho compreendido entre a Rua Argemiro Bulcão e a Rua Edgard Gordilho;

III - Rua Coelho e Castro, na área de estacionamento existente entre a Rua Argemiro Bulcão e Rua Barão de Tefé.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.362
EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 094597,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos no dia 20 de setembro de 2021, de 0h às 4h na Avenida Atlântica, na interseção com a Rua Francisco Otaviano.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 4h do dia 19 de setembro de 2021 às 8h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua Francisco Otaviano, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

II - Avenida Atlântica, na baía junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Rainha Elisabeth e a Rua Joaquim Nabuco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.363
EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Novos Negócios Produções Ltda,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua General Azevedo Pimentel, no trecho compreendido entre as edificações nº s 7 e 21.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 18 de setembro de 2021 às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.364
EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE PEDESTRES EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "LANÇAMENTO PEUGEOT".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 094508,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de pedestres no entorno do Museu do Amanhã.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 20, 21 e 22 de setembro de 2021, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

PROCESSO Nº 03/201.935/2021 - Aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência, inserto no p.p., e, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/02, com a Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente à Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, no sistema de ar condicionado central e torre de arrefecimento, bem como equipamentos do tipo "Split-System", nas dependências da CET-Rio, incluindo tratamento químico da água e higienização da rede de dutos, pelo período de até 06 (seis) meses.

PROCESSO Nº 03/201.764/2018 - Autorizo o desfazimento amigável do Acordo de Cooperação Técnica, firmado com a empresa PONTO A PONTO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL EIRELI.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 489 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 17/09/2021, os servidores ROBSON MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 11/138.892-5, CREA-RJ 1995120097, MAURÍCIO GONÇALVES DE ALENCASTRO GRAÇA, matrícula n.º 11/119.129-5, CREA-RJ 88.106.228-7, GLAUCO SÉRGIO RAMOS CONTI, matrícula n.º 11/248.029-1, CREA-RJ 54.799-D, MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 11/319.173-1, CREA-RJ 2012124307, e JOÃO ADOLPHO DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 11/241.313-6, CREA-RJ n.º 181591/D, para juntos comporem a comissão de fiscalização dos "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DAS UNIDADES DE

PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO CAJÚ - USINA DE ASFALTO ANTÔNIO RAMOS - I RA - AP1; USINA DE JACAREPAGUÁ - XVI RA - AP4; CAMPO GRANDE - USINA DE ASFALTO JARBAS DE ALMEIDA - XVIII RA - AP5 E USINA DE SANTA CRUZ - XIX RA - AP5", objeto do processo n.º 26/001.135/2021, referente ao Contrato n.º 008/2021, assinado em 14/09/2021, a cargo da firma prestadora de serviços ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 490 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 17/09/2021, os servidores ROBSON MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 11/138.892-5, CREA-RJ 1995120097, MAURÍCIO GONÇALVES DE ALENCASTRO GRAÇA, matrícula n.º 11/119.129-5, CREA-RJ 88.106.228-7, GLAUCO SÉRGIO RAMOS CONTI, matrícula n.º 11/248.029-1, CREA-RJ 54.799-D, MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 11/319.173-1, CREA-RJ 2012124307, e JOÃO ADOLPHO DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 11/241.313-6, CREA-RJ n.º 181591/D, para juntos comporem a comissão de fiscalização dos "SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS E GRANULARES PARA A SC/SUBEC/CGEC NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo n.º 26/001.267/2021, referente ao Contrato n.º 009/2021, assinado em 14/09/2021, a cargo da firma prestadora de serviços ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo n.º 06/300.127/2020 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 915 a 960, ratificada às fls. 962 e 963 dos autos pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário, respectivamente, referente ao Contrato n.º 053/2020:

- a) a modificação quantitativa, sem acréscimo de valor, correspondendo a 24,99% de itens acrescidos e 24,99% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a" c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- b) a supressão de 80 (oitenta) dias corridos do prazo contratual, sem alteração de valor, sendo 50 (cinquenta) dias correspondentes à supressão da 22ª etapa e 30 (trinta) dias da 21ª etapa, passando o prazo de término do dia 04/06/2022 para o dia 16/03/2022, com base no art. 65, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93;
- c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c" da Lei n.º 8.666/93.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo n.º 06/300.824/2020 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 492 a 520, ratificada às fls. 522 e 523 dos autos pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário, respectivamente, referente ao Contrato n.º 108/2020:

- a) a modificação quantitativa, sem acréscimo de valor, correspondendo a 24,92% de itens acrescidos e 24,92% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a" c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- b) a supressão de 60 (sessenta) dias corridos do prazo contratual, sem alteração de valor, sendo 30 (trinta) dias correspondentes à supressão da 19ª etapa e 30 (trinta) dias da 18ª etapa, passando o prazo de término do dia 06/04/2022 para o dia 05/02/2022, com base no art. 65, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93;
- c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c" da Lei n.º 8.666/93.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

PROCESSO 26/000.396/2021 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores **Mario Hebert do Carmo Caxito e João Carlos Barcellos Lemos** da Unidade **51422 - SC/SUBG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística**, conforme disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

PROCESSO 26/002.507/2021 - APROVO, a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores **Marcelo Reis Camargo matrícula nº 11/248.680-1 e Antônio Pierre Lira Filho matrícula nº 11/267.580-9** da Unidade **50454 - SC/SUBEC/COOPE - Coordenadoria Técnica de Operações Especiais**, conforme disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

PROCESSO 26/000.861/2021 - APROVO, COM RESSALVA, a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores **Marcelo Reis Camargo matrícula nº 11/248.680-1 e Antônio Pierre Lira Filho matrícula nº 11/267.580-9** da Unidade **50454 - SC/SUBEC/COOPE - Coordenadoria Técnica de Operações Especiais**, conforme disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

PROCESSO 26/341.202/2017 - APROVO, a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores **Almir Vicente da Silva matrícula nº 11/119.747-4 e Antônio Carlos Rosa matrícula nº 11/113.653-0** da Unidade **43225 - SC/SUBEC/COOPE - Gerência de Vias Especiais**, conforme disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

PROCESSO 26/000.914/2021 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores **Susana Viana Bittencourt e Maria Cristina Ribeiro Leite** da Unidade **49717 - SC/SUBEC/CTPAV - Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação**, conforme disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

PROCESSO 26/003.490/2021 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores **Susana Viana Bittencourt e Maria Cristina Ribeiro Leite** da Unidade **49717 - SC/SUBEC/CTPAV - Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação**, conforme disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

PROCESSO 26/003.586/2021 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores **Mario Hebert do Carmo Caxito e João Carlos Barcellos Lemos** da Unidade **51422 - SC/SUBG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística**, conforme disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

PROCESSO Nº 26/001.058/2021 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, Registro de Preço, do tipo menor preço *por item*, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é **Aquisição de Materiais de Limpeza**, conforme agrupamento 803/2021, no valor estimado de R\$ 170.000,40 (cento e setenta mil reais e quarenta centavos), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

PROCESSO Nº 26/002.586/2021 - Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, menor preço global, **PE SECONSERVA Nº 243/2021**, para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS REVESTIMENTOS DAS PAREDES DE TÚNEIS E MERGULHÕES LOCALIZADOS NOS BAIRROS DE SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA - AP2 E AP4**, tendo como vencedora do certame a empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, no valor total de **R\$ 2.888.760,69** (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

PROCESSO: 26/003.393/2021

- 1. Objeto:** Aquisição de Cartazes de Tabela Cemiterial
- 2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e NB NOVA BRASILEIRA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
- 3. Fundamento:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
- 4. Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 5. Autorização:** Anna Laura Valente Secco Freire

PROCESSO: 26/003.107/2021

- 1. Objeto:** Prestação de Serviço de Calibração e Emissão de Certificado de 9 (nove) Balanças Pertencentes à Gerência de Controle de Qualidade (GCQ)
- 2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ICR3 CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- 3. Fundamento:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
- 4. Valor:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
- 6. Autorização:** Anna Laura Valente Secco Freire

PROCESSO: 26/300.233/2021

- 1. Objeto:** Sistema de Descentralização de Pagamento
- 2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Conservação
- 3. Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93
- 4. Valor:** R\$ 17.530,51 (dezesete mil e quinhentos e trinta reais)
- 5. Autorização:** Anna Laura Valente Secco Freire

PROCESSO: 26/003.117/2021

- 1. Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza
- 2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e
• Empresa K&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
R\$ 10.065,80 (dez mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
• RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA
R\$ 3.865,00 (três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)
- 3. Fundamento:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
- 4. Valor total:** R\$ 13.930,80 (treze mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos)
- 5. Autorização:** Anna Laura Valente Secco Freire

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS
E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**

Despacho da Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 14/09/2021:

Processos para cumprimento de exigências:

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
06/800963/2020

CEDAE
06/805593/2020

CEG
06/800197/2019

Cury Construtora
06/802616/2020

LIGHT
06/803166/2020

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
06/801292/2020

Mundivox Comunicações Ltda
06/804911/2020 06/804913/2020

TELEFÔNICA BRASIL S.A
06/804526/2020

América Net Ltda
26/103030/2021

CEDAE
26/103749/2021

CEG
26/102192/2021 26/102229/2021 26/102560/2021
26/102935/2021 26/103158/2021 26/103163/2021
26/103169/2021 26/103248/2021 26/103261/2021
26/103280/2021 26/103281/2021 26/103526/2021
26/103570/2021 26/103632/2021 26/103647/2021
26/103663/2021 26/103664/2021 26/103667/2021
26/103686/2021 26/103688/2021 26/103689/2021
26/103690/2021 26/103705/2021 26/103709/2021
26/103712/2021 26/103713/2021 26/103731/2021
26/103732/2021 26/103733/2021 26/103745/2021
26/103746/2021 26/103747/2021 26/103754/2021
26/103755/2021 26/103766/2021 26/103811/2021
26/103818/2021 26/103819/2021 26/103823/2021

CLARO S.A
26/101117/2021 26/101548/2021 26/320153/2019

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
26/103927/2021

LIGHT
26/103601/2021 26/103869/2021

SERTTEL
26/328539/2013

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/103202/2021 26/103227/2021 26/103229/2021
26/103232/2021 26/103302/2021 26/103410/2021
26/103503/2021 26/103504/2021 26/103505/2021
26/103507/2021

TELEMAR
26/101847/2021 26/103863/2021

TIM S.A
26/100037/2021 26/100039/2021 26/100040/2021
26/102352/2021 26/102904/2021 26/103542/2021

Venerável Ordem Terceira
26/103859/2021

WINDSOR LEME
26/103857/2021

Processos Autorizados

América Net Ltda
06/804252/2020

CEG
06/800029/2019 06/800064/2019 06/800201/2020
06/800689/2020 06/801196/2019 06/801895/2020
06/801992/2020 06/803293/2020 06/803357/2020
06/804073/2020 06/805109/2020 06/806044/2020

Mundivox Comunicações Ltda
06/804622/2020

América Net Ltda
26/100651/2021 26/101234/2021 26/101315/2021
26/101779/2021 26/102304/2021 26/102305/2021
26/102333/2021 26/103031/2021

CEDAE
26/101535/2021 26/103445/2021 26/103898/2021
26/103899/2021

CEG
26/101748/2021 26/101788/2021 26/101830/2021
26/102356/2021 26/102502/2021 26/102723/2021
26/103164/2021 26/103188/2021 26/103365/2021
26/103436/2021 26/103470/2021 26/103483/2021
26/103498/2021 26/103620/2021 26/103646/2021
26/103668/2021 26/103679/2021 26/103687/2021
26/103703/2021 26/103704/2021 26/103707/2021
26/103734/2021 26/103753/2021 26/103760/2021
26/103764/2021 26/103767/2021 26/103809/2021
26/103821/2021 26/103854/2021 26/325340/2016

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/100053/2021 26/103787/2021

CLARO S.A
26/101036/2021

LIGHT
26/102996/2021 26/103026/2021 26/103065/2021
26/103097/2021 26/103146/2021 26/103182/2021
26/103183/2021 26/103203/2021 26/103216/2021

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/100327/2021 26/100407/2021 26/100799/2021

Mundivox Comunicações Ltda
26/101721/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/322477/2017

TELEMAR
26/100047/2021

Vogel Telecom
26/323587/2018

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

PROCESSO: 06/300.130/2020

- Objeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E DOS MERGULHOES NA AREA DAS XVI, XXIV E XXXIV RAS - AP4
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 9.782.786,42 (nove milhões setecentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
- Autorização:** JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 110 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 08/09/2021, **Jaqueline da Silva Nascimento**, Coordenador Regional, registro 49516-8, **Thais Ribeiro de Mattos**, Coordenador de Processo, registro 65124-5, **Mariana Barbosa**

Cavalcante, Coordenador de Processo, registro 65552-4, **Alexandre Cordeiro de Macedo**, Coordenador Operacional, registro 54817-3, **Julio Eduardo Soares Vieira**, Coordenador Operacional, registro 11425-2, **Gerson Luiz Mallet**, Coordenador Técnico, registro 18639-1, **Monica de Souza Soares**, Coordenador Regional, registro 40144-7, **Diogo Cavalcante de Luca**, Coordenador de Processo, registro 42460-5, **Raphael Silva Araujo**, Coordenador Operacional, registro 54451-9, **Aline Cristina Felix Pinto**, Coordenador Regional, registro 46644-2, **Luiz Claudio Conceição Pimentel**, Coordenador de Processo, registro 25952-7, **Luana Ferreira de Andrade Oliveira**, Coordenador Técnico, registro 52417-0, **Luiz Carlos de Souza Junior**, Coordenador Técnico, registro 61172-7, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 8109-0, **Vanisse Barbosa da Silva**, Gerente de Divisão, registro 54017-4, **Antonio Fernando Cordeiro Ferreira**, Coordenador Técnico, registro 13434-2, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 089/2015, que se refere à prestação de serviços de locação de tratores para limpeza urbana, constante do processo 01/506.675/15, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 035 de 18/03/2021, publicada no D.O. Rio nº 7 de 23/03/2021.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 111 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 08/09/2021, **Julio Eduardo Soares Vieira**, Coordenador Operacional, registro 11425-2, **Gerson Luiz Mallet**, Coordenador Técnico, registro 18639-1, **Monica de Souza Soares**, Coordenador Regional, registro 40144-7, **Diogo Cavalcante de Luca**, Coordenador de Processo, registro 42460-5, **Jaqueline da Silva Nascimento**, Coordenador Regional, registro 49516-8, **Thais Ribeiro de Mattos**, Coordenador de Processo, registro 65124-5, **Mariana Barbosa Cavalcante**, Coordenador de Processo, registro 65552-4, **Alexandre Cordeiro de Macedo**, Coordenador Operacional, registro 54817-3, **Robson Silva Coutinho**, Coordenador Operacional, registro 35177-8, **Antônio Carlos da Silva Junior**, Coordenador Técnico, registro 48035-9, **Danielle Costa de Oliveira Carvalho**, Coordenador Regional, registro 46195-0, **Gisele da Silva Alves**, Coordenador de Processo, registro 65164-6, **Sergio Augusto da Costa Lobato**, Engenheiro-Especialista, registro 34783-0, **Raphael Silva Araujo**, Coordenador Operacional, registro 54451-9, **Aline Cristina Felix Pinto**, Coordenador Regional, registro 46644-2, **Luiz Claudio Conceição Pimentel**, Coordenador de Processo, registro 25952-7, **Luana Ferreira de Andrade Oliveira**, Coordenador Técnico, registro 52417-0, **Luiz Carlos de Souza Junior**, Coordenador Técnico, registro 61172-7, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 8109-0, **Vanisse Barbosa da Silva**, Gerente de Divisão, registro 54017-4, **Antonio Fernando Cordeiro Ferreira**, Coordenador Técnico, registro 13434-2, **Graciane Honorato Pereira da Silva**, Coordenador Técnico, registro 47.838-9, **Alexandra Valente de Andrade**, Coordenador de Processo, registro 40.765-6, **Felipe Xavier Ferreira da Silva**, Assistente Especial Técnico, registro 65134-8, **Mauro Gomes da Silva**, Coordenador de Processo, registro 32561-5, **Juliana Pereira da Silva**, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, registro 50810-2, **Fabio França Pacheco**, Assistente Especial Técnico, registro 42.430-7, **André Henrique Menezes Soares**, Assistente III, registro 60.979-4, **Eric Alessandro Souza Korber**, Coordenador de Serviço, registro 65484-2, **Marcio Augusto de Oliveira**, Encarregado I, registro 36926-6, **Marcos Junior Lima da Silva**, Assistente I, registro 28355-4, **Thais Pizzani Brito**, Assistente I, registro 65125-7, **Anderson da Silva Correa**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 54.694-2, **Fabiano Cruz Lopes de Araújo**, Coordenador Operacional, registro 47.269-7, **Ricardo Gunji**, Gerente de Departamento-B, registro 36972-2, **Jessica Ribeiro dos Santos**, Coordenador de Processo, registro 65514-7, **Livia Alba de Souza**, Coordenador de Processo, registro 54818-5, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 075/2019, que se refere à prestação de serviços de locação de veículos utilitários para limpeza urbana, constante do processo nº 01/507.052/18, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 039 de 18/03/2021, publicada no D.O. Rio nº 7 de 23/03/2021

PORTARIA COMLURB "G" Nº 112 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 13/08/2021, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Carlos Henrique da Silva Souza**, Agente Administrativo, registro nº 21.592-5 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 028/2021, para aquisição de saco plástico com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros, constante do processo nº 01/503.744/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2 Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3 no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para nova contratação com antecedências de 90 dias;
- 4 Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
- 5 Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 113 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 08/09/2021, **Julio Eduardo Soares Vieira**, Coordenador Operacional, registro 11425-2, **Gerson Luiz Mallet**, Coordenador Técnico, registro 186391, **Mônica de Souza Soares**, Coordenador Regional, registro 40144-7, **Diogo Cavalcanti de Luca**, Coordenador de Processo, registro 42460-5, **Robson Silva Coutinho**, Coordenador Operacional, registro 35177-8, **Antônio Carlos da Silva Junior**, Coordenador Técnico, registro 48035-9, **Danielle Costa de Oliveira Carvalho**, Coordenador Regional, registro 46195-0, **Gisele da Silva Alves**, Coordenador de Processo, registro 65164-6, **Sergio Augusto da Costa Lobato**, Engenheiro-Especialista, registro 34783-0, **Luiz Carlos de Souza Junior**, Coordenador Técnico, registro 61172-7, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 8109-0, **Vanisse Barbosa da Silva**, Gerente de Divisão, registro 54017-4, **Antonio Fernando Cordeiro Ferreira**, Coordenador Técnico, registro 13434-2, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato 018/2019, que se refere à prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana nas áreas de planejamento - AP 3, com os respectivos motoristas, constante do processo 01/503.893/2019, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 043 de 18/03/2021, publicada no D.O. Rio nº 7 de 23/03/2021.

PORTARIA COMLURB "P" DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 842 Dispensar **ADEMILSON DIAS DO NASCIMENTO**, registro nº 477142, Gari, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71292, da Divisão de Serviços Santíssimo - OD18S, da Gerência Senador Vasconcelos - OG18V, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação em D.O. Rio.

Nº 843 Designar **RODOLFO SILVA GOUVEA**, registro nº 543679, Gari, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71292, da Divisão de Serviços Santíssimo - OD18S, da Gerência Senador Vasconcelos - OG18V, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação em D.O. Rio.

Nº 844 Dispensar **FABIO LUIZ DE ALMEIDA PAIVA**, registro nº 418940, Gari, com validade a partir de 01 de setembro de 2021, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1582, da Divisão de Serviços Complexo da Maré - ND30M, da Gerência de Serviços Extraordinários - NGE, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 845 Designação **SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS**, registro nº 261194, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de setembro de 2021, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1582, da Divisão de Serviços Complexo da Maré - ND30M, da Gerência de Serviços Extraordinários - NGE, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 846 Dispensar **ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA**, registro nº 449997, Auxiliar de Serviços Gerais, com validade a partir de 23 de agosto de 2021, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 1531, da Gerência Vila Isabel - SG09V, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 847 Designar **MARIA KARINA SILVA**, registro nº 628934, Gari, com validade a partir de 24 de agosto de 2021, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 1531, da Gerência Vila Isabel - SG09V, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 848 Dispensar **MANASSES DA SILVA PEREIRA**, registro nº 576685, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15066, da Gerência Copacabana - SG05C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação em D.O. Rio.

Nº 849 Designar **LIDIANE DE SOUZA**, registro nº 599818, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15066, da Gerência Copacabana - SG05C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação em D.O. Rio.

Nº 850 Dispensar **JOSE PAULO BARBOSA JUNIOR**, registro nº 649391, Gari, com validade a partir de 01 de setembro de 2021, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 39573, da Divisão de Coleta Hospitalar - UHC, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 851 Dispensar **JESSICA PEREIRA CHAVES DA SILVA**, registro nº 635380, Gari, com validade a partir de 01 de setembro de 2021, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39626, da Gerência Adjunta de Limpeza Predial - UGP, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 852 Designar **JESSICA PEREIRA CHAVES DA SILVA**, registro nº 635380, Gari, com validade a partir de 02 de setembro de 2021, para o Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 39573, da Divisão de Coleta Hospitalar - UHC, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 853 Designar **VALDENISE BRANDAO FERREIRA**, registro nº 545251, Gari, com validade a partir de 02 de setembro de 2021, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39626, da Gerência Adjunta de Limpeza Predial - UGP, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/09/2021**

Processo: 01/503.997/21 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 301/21, de 02/09/2021 e autorizo a despesa decorrente, nas formas e condições a seguir:

- 1 - **Objeto:** Contratação de serviços de execução de plano de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para os empregados da COMLURB;
- 2 - **Partes:** COMLURB e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL;
- 3 - **Amparo Legal:** Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 30.538/09;
- 4 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 301/21;
- 5 - **Valor Total:** R\$ 1.053.360,00

Proc. 01/504.491/18:

01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 058/2018, visando à prorrogação do prazo da vigência, por mais 12 meses, a contar de 10/09/21, referente a prestação de serviços de locação de ônibus executivos para transporte de empregados da Comlurb.

02-Partes: COMLURB e TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL S/A.

03-Fundamento: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

05-Valor Total: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

06-Autorização: Flavio Augusto da Silva Lopes.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/09/2021**

Autorizo a contratação do serviço através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 29, Inc. XI, da Lei nº 13.303/16, a despesa e a emissão de empenho, destinados a pagamentos por serviços prestados, no exercício de 2021, nos valores e formas constantes dos processos administrativos abaixo,

Processos:	Denominações das despesas:	Valores (R\$):
01/506.849/20	Confecção de impressas diversos e execução de serviços gráficos (Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A)	101.049,89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2.241, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação 2021/79, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2.241, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ACORDO DE COOPERAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/79	E/SUBE/CAV/GAD	Natalino Pontual Filho	Gerente II	11/158266-7
	E/SUBE/CAV/GEA	Leticia Maria de Souza Cortes	Gerente II	11/222945-8

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME "P" DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **2242** - Dispensar, a pedido, **NIVIA NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/304949-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 73494, setor 49172 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/002427/2021)

№ **2243** - Dispensar **LUCIANA DE AGUIAR ALVES DA SILVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/232751-8, com eficácia a contar de 27 de agosto de 2021, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70051, setor 48700 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/002647/2021)

№ **2244** - Dispensar, a pedido, **RITA DE CÁSSIA ESCALERO DE MEDEIROS**, PROFESSOR II, matrícula 12/200087-5, com eficácia a contar de 3 de setembro de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5292, setor 11467 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/001472/2021)

№ **2245** - Designar **RITA DE CÁSSIA ESCALERO DE MEDEIROS**, PROFESSOR II, matrícula 10/232715-3, para exercer, com eficácia a contar de 3 de setembro de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5292, setor 11467 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/001472/2021)

№ **2246** - Designar **SUÉLLEN FIRMINO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285577-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2021, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45774, setor 10713 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/001471/2021)

№ **2247** - Dispensar **RAISA GOMES MAIA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268865-3, com eficácia a contar de 26 de agosto de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8370, setor 11159 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/002648/2021)

№ **2248** - Designar **RAISA GOMES MAIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/268865-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8370, setor 11159 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/002358/2021)

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 2.249, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 1.223, de 18 de março de 2021, por substituição de servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 2020/21, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 2.249, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2020/21	E/SUBE	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior	Assessor II	11/272086-0
	E/SUBE/CAV	Christianne Guimarães Fournier	Coordenador I	11/236324-0
		Antonio Carlos Tavares da Silva Junior	Assessor III	11/259754-0
	E/SUBE/CAV/GEA	Letícia Maria de Souza Cortes	Gerente II	11/222945-8

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

07/004.884/2021

Concede a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021, aos servidores da rede municipal de ensino, desde que comprovem a participação na Conferência Municipal, etapa preparatória para o CONAPE 2022, através do FEERJ.

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 133, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021(*).**

Defero a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE TIA NANE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/000918/2020, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7), JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO (matrícula nº 10/258215-3) e VÂNIA DE MATTOS AZEVEDO (matrícula nº 10/249580-2), designados pela Portaria nº 4-E/4ª CRE/GED de 11/5/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola da CRECHE TIA NANE, localizada na Rua Felisbello Freire, nº 135, bairro de Ramos, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantida pelo CENTRO CULTURAL TIA NANE, CNPJ nº 26.544.349/0001-88, a contar de 1/6/2021.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 78 alunos;

II - no horário parcial: 156 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 78 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.

Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

(* Republicada por incorreções na publicação do DO Rio nº 132 de 16/9/2021.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

№ **583** - Processo nº 07/09/001.148/2021 - **ISABEL CRISTINA MIRANDA DE CARVALHO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/171.783-4.

№ **584** - Processo nº 07/04/001.615/2021 - **ROSIMÉRI FERREIRA DE OLIVEIRA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula:10/176.637-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

№ **585** - Processo nº 07/07/001.398/2021 - **MARIA DA PENHA FREIRE DA COSTA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/157.991-1.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Fixados com validade a partir de **16/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **GENILSE VALADARES DOS SANTOS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/193.897-6**, aposentada através da **PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" Nº 455 de 09/08/2021**, conforme processo nº **07/07/001.475/2021**.

Fixados com validade a partir de **16/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA SOUZA DA COSTA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/155.186-0**, aposentada através da **PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" Nº 372 de 20/07/2021**, conforme processo nº **07/09/001.753/2021**.

Fixados com validade a partir de **16/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **NILZA MARA MACHADO RIBEIRO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/170.490-7**, aposentada através da **PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" Nº 373 de 20/07/2021**, conforme processo nº **07/04/000.982/2021**.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA.
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

07/01/000.647/2021

SOLANGE SIMÕES COMERLATO, MAT. 202.604-5

D.O. RIO Nº 129 DE 13 de setembro de 2021

Página 21, 1ª coluna

Onde se lê: "... Processo no 07/02/000.647/2020 ..."

Leia-se: "... Processo no 07/01/000.647/2021..."

07/03/000.868/2021

KÁTIA REGINA NOVAES DA COSTA, MAT. 116.744-4

D.O. RIO Nº 129 DE 13 de setembro de 2021

Página 21, 1ª coluna

Onde se lê: "... KÁTIA REGINA NOVAES DA COSTA ..."

Leia-se: "... KÁTIA REGINA NOVAES DA COSTA..."

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

07/004.390/2021 - INDEFERIDO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 22, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria E/SUBG nº 21, de 25 de agosto de 2021, referente ao Processo n.º 07/004121/2021, por alteração na composição da Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- ISaura FERNANDES BARRETO, Professor II, mat. 10/241394-6;
- JAN CARLOS DA SILVA, Professor I, mat. 10/199604-0;
- ANA LÚCIA COSTA MACHADO DA SILVA, Professor II, mat. 10/200899-3;
- ROGÉRIO ROCHA BANDEIRA, Agente Educador II, mat. 10/273053-9, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº 07/000.820/2021 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0254/2021** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR** no valor total de R\$ 2.552.788,82 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 101.194,20 (cento e um mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) a favor da empresa **INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, R\$ 357.793,82 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) a favor da empresa **ANTUNES & RUIVO COMERCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIA**, R\$ 1.339.161,60 (um milhão trezentos e trinta e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) a favor da empresa **OPORTUNE COMERCIAL EIRELI** e R\$ 754.639,20 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) a favor da empresa **BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS ARTEFATOS L.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº 07/004547/2021

Autorizo a celebração do contrato para Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de interfonia e portão garagem do IHA, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) a favor da empresa Sertech Consultoria em Tecnologia da Informação EIRELI CNPJ:26.592.209/0001-85 com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações pelo período de 12(doze) meses.

Processo nº 07/004547/2021

- 1-Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de interfonia e portão garagem do IHA.
- 2-Partes: PCRJ/SME e Empresa Sertech Consultoria em Tecnologia da Informação EIRELI.
- 3-Fundamento: Art. 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- 4-Razão: Visando a segurança dos Alunos e Profissionais que atuam neste Instituto.
- 5-Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
- 6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/005279/2020

- 1-Objeto: Devolução ao Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE
- 2-Partes: PCRJ/SME e Banco do Brasil S.A
- 3-Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93
- 4-Razão: Restituição ao FNDE do saldo dos recursos decorrentes do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.
- 5-Valor: R\$ 54.052,74 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
- 6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/006983/2015

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/401 no valor de R\$ 450.005,92(quatrocentos e cinquenta mil e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor da Empresa OLAFASHION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Processo nº 07/003267/2019

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/250 no valor de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), em favor da Empresa ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA.

Processo nº 07/000432/2015

Autorizo o cancelamento total das Notas de Empenho: nº 2020/1896 no valor de R\$ 1.374,00(um mil, trezentos e setenta e quatro reais), nº.2020/1897 no valor de R\$ 5.496,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), nº.2020/1898 no valor de R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), nº.2020/1899 no valor de R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), nº.2020/1900 no valor de R\$ 5.496,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), nº.2020/1901 no valor de R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), nº.2020/1902 no valor de R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), nº.2020/1903 no valor de R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), nº.2020/1904 no valor de R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), nº.2020/1905 no valor de R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), nº.2020/1906 no valor de R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), nº.2020/1907 no valor de R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), nº.2020/1908 no valor de R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), nº.2020/1909 no valor de R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), em favor da Empresa COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI.

Processo nº 07/000006/2021

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2021/810 no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a favor do Banco do Brasil S.A.

Processo nº 07/004892 /2021

Aprovo o Termo de Referência às fls. 04 a 09, do processo em epígrafe, para a aquisição de bermuda - uniforme escolar, a ser distribuído para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Processo nº 07/004890/2021

Aprovo o Termo de Referência às fls. 04 a 10v, do processo em epígrafe, para a aquisição de conjunto agasalho (escolar), a ser distribuído para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº 07/004333/2021

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 07 a 15 do processo em epígrafe, para aquisição de gêneros produtos/alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Processo nº 07/004333/2021

Autorizo a Chamada Pública para aquisição de gêneros produtos/alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/09/2021**

Processo 07/003.818/2021: Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração de Termo de Apoio com a MULTIPLAN EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIA S/A, inscrita no CNPJ 07.816.890/0001-53, situada na Av. das Américas, n.4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, cujo objeto é apoio pedagógico e à infraestrutura para a E/CRE (07.16.011) E.M. Marechal Canrobert Pereira da Costa, convocando-se a referida empresa/instituição para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, dia 17/09/2021, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 348, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20211-901.
*Omitido no D.O. de 16/09/2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/09/2021**

Processo 07/002.340/2021: Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Apoio com a Ternium Brasil LTDA, inscrita no CNPJ 07.005.330/0001-19, situada na Av. João XXIII, S/N, Santa Cruz, Rio de Janeiro, cujo objeto é apoio pedagógico e à infraestrutura para a E/CRE (10.19.048) Escola Municipal Japão, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, dia 17/09/2021, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 348, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20211-901.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

07/01/000.500/2021	E/CRE(01.000.02) Biblioteca de Paquetá- Joaquim Manoel de Macedo	Rosângela de Almeida Fernandes	12/201.204-5
		Marilena dos Santos Moreno	10/097.557-3
07/01/000.602/2021	E/CRE(01.02.004) E.M. Rivadávia Correa	Fernando Octávio Duarte Braga	11/279.274-5
		Eduardo Prazeres dos Santos	12/291.161-8
07/01/001.772/2019	E/CRE(01.07.011) E.M. Cardeal Leme	Karla de Oliveira da Costa	11/148.305-6
		Maria de Fátima Martins Ribeiro	12/115.135-6
07/01/001.571/2019	E/CRE(01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	Maria da Graça Ferreira Vaz	11/200.219-4
		Selma Gomes Destefani	12/222.379-0
07/01/001.941/2019	E/CRE(01.03.001) E.M. Estados Unidos	Alda Maria Lima Reis	11/167.001-7
		Gabrielle Cristina Siqueira Vieira	12/251.353-9
07/01/001.084/2020	E/CRE(01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	Simone Barcellos	11/159.000-9
		Cleide Ramos da Mota	12/291.274-9
07/01/001.965/2019	E/CRE(01.02.505) CIEP Pedro Varela	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247.871-7
		Veronica de A. Ferreira	12/279.570-6
07/01/001.414/2020	E/CRE(01.07.008) E.M. José Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli Linhares Figueiredo de Souza	11/136.996-6
		Ana Neves Luis Laurentino Evangelista	12/215.565-3
07/01/000.683/2021	E/CRE(01.03.502) E.M. Canadá	Simone Moura Campello	11/199.822-8
		Katia Francisco Caruso	12/278.881-8
07/01/000.821/2021	E/CRE(01.01.606) C.M. Quinta do Caju	Patrícia das Dores Ponte	11/215.375-7
		Nívia Cursino Faria	12/301.472-7
07/01/001.046/2021	E/CRE(01.07.603) C.M. Vovó Lucíola	Luciana Ávila Brioso	11/280.670-1
		Kathlyeen Quintan Pires	12/267.186-5
07/01/001.411/2021	E/CRE(01.01.607) Tia Dora	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2
		Josilene Maria de Lima Silva	10/253.046-7
07/01/001.415/2021	E/CRE(01.07.608) C.M. Samora Moisés Machel	Leila Mara Simões Maceio Marques	11/241.884-6
		Amanda Souza Alves	12/267.999-1
07/01/001.435/2021	E/CRE(01.03.804) EDI Zelia Gattai Amado	Alzineia Sheila Teixeira Alves	11/260.056-7
		Michele de Carvalho Marques da Costa	12/275.722-7
07/01/001.455/2021	E/CRE(01.23.003) E.M. Julia Lopes de Almeida	Rosangela Favorita S. Razal	11/222.901-1
		Pollyanna Valladares de Oliveira	12.258.979-4
07/01/001.390/2021	E/CRE(01.07.002) E.M. Nilo Peçanha	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1
		Marcia da Silva Alves	12/124.460-1
07/01/001.175/2020	E/CRE(01.03.001) E.M. Estados Unidos	Alda Maria Lima Reis	11/167.001-7
		Gabrielle Cristina Siqueira Vieira	12/251.353-9
07/01/000.603/2021	E/CRE(01.02.004) E.M. Rivadávia Correa	Fernando Octávio Duarte Braga	11/279.274-5
		Eduardo Prazeres dos Santos	12/291.161-8

07/01/001.632/2018	E/CRE(01.23.002) E.M. Santa Catarina	Michelle Alves de Freitas Denise Dias Barifouse	11/241.446-4 12/053.909-8
07/01/001.680/2019	E/CRE(01.02.601) C.M.S.V. Santo Antônio de Pádua	Stella Barreto Silva Estabanez André Luiz Lyrio de Escobar Fagundes	11/218.092-5 12/253.136-6
07/01/000.665/2020	E/CRE(01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luízinha	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos Eliane Cardoso de Araújo	11/257.303-8 12/282.125-4

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 23/07/2021**

PROCESSO Nº 07/02/002970/2018

Autorizo o reinício da contagem do prazo de execução do Contrato Nº 59/2019, celebrado com a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores nas Unidades Escolares da E/2ª CRE, a contar de 01/07/2021, passando o término do prazo do contrato para 30/10/2021, com fulcro no artigo 526, do Decreto Nº 3221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

*Omitido no D.O Rio nº 95 de 26/07/2021.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(* EXPEDIENTE 15/09/2021**

07/03/001941/2021

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de agosto/2021, referente ao Termo de Fomento nº 06/2019.

07/03/001951/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2021 referente ao Termo de Fomento nº 36/2019

07/03/001981/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2021 referente ao Termo de Fomento nº 34/2019.

07/03/001982/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2021 referente ao Termo de Fomento nº 26/2019.

07/03/002052/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2021 referente ao Termo de Fomento nº 31/2019.

(* Omitido no DO de 16/09/2021

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

PROCESSO 07/04/001.952/2020

Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 12/2020, visando alterar a denominação social para BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA bem como o endereço da sede social, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, com fulcro no artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 14/09/2021**

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/001901/2018	E/CRE(04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS	33903934 33903963	15.000,00 17.000,00	142 142

*Tornar sem efeito a publicação no D.O.Rio nº 131 de 15/09/2021, p.23, 1ª coluna

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/09/2021
*RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: DESPACHO DA COORDENADORA

Leia-se: DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA

*Retificado por sair com incorreção no D.O.Rio nº 131 de 15/09/2021, p.23, 1ª coluna

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/003262/2019	E/4ª CRE/GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	17.600,00	33903934	107
		17.600,00	33903963	107
		17.600,00	44905223	107
07/04/002174/2018	E/CRE(04.11.604) CRECHE MUNICIPAL BETINHO	17.500,00	33903934	142
		17.500,00	33903963	142
		17.600,00	44905223	142
07/04/001642/2018	E/CRE(04.10.806) EDI PIERRE JANET	5.000,00	33903963	142

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Regina Maria da Eira Pinho

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/05/000910/2013,

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Convênios 18/2021,19/2021, 20/2021, 21/2021, 22/2021 e 23/2021, no âmbito da 5.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CONVÊNIOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
18/2021	E/5.ª CRE/GIL	Michele Amaro Guimarães	Professor II	10/222.771-8
19/2021	E/5.ª CRE/GIL	Denise Glória dos Santos Pereira	Professor II	10/223.305-4
20/2021	E/5.ª CRE/GIL	Luciana Rafael Gonçalves da Silva	PEI	10/288.220-7
21/2021	E/5.ª CRE/GIL	Fernanda Maria Barbosa de Oliveira	Agente administrativo	10/300.201-1
22/2021				
23/2021				

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/09/2021**

Processo: 07/05/000154/2019 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Contrato 1/2019, no valor de R\$ 286.007,04 (duzentos e oitenta e seis mil; sete reais e quatro centavos), com a empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ 09.445.502/0001-09, referente ao acréscimo do objeto contratual, de 120 postos para 157 postos, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato inicial, a partir de 01/10/2021, cujo objeto é prestação de serviço de Supervisão, Fiscalização Recebimento de Gêneros, Manuseio, Preparo e Distribuição de Alimentos por Agentes Manipuladores de Alimentos às Unidades Escolares da E/5ª CRE, com fulcro inciso II, § 1.º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Processo n.º 07/05/000154/2019

1.Objeto: Prestação de Serviços de Supervisão, Fiscalização, Recebimento de Gêneros, Manuseio, Preparo e Distribuição de Alimentos por Agentes Manipuladores de Alimentos aos Escolares da Rede Municipal de Ensino da E/5ª CRE.

2.Partes:PCRJ/SME/5ª CRE e Soluções Serviços Terceirizados - EIRELI.

3.Fundamento: inciso II, § 1.º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações..

4.Razão: Acréscimo do objeto contratual, de 120 postos para 157 postos, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato inicial de Agentes Manipuladores de Alimentos nas Unidades da E/5ª CRE.

5.Valor: R\$ 286.007,04 (duzentos e oitenta e seis mil; sete reais e quatro centavos)

6.Autoridade: Vera Lúcia Delgado de Oliveira.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo 07/05/001047/2020 - Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação nº 40/2021 do Contrato nº 06/2020, alterando o nome da empresa contratada antes nomeada como BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI, para BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.084.661/0001-05, referente à Serviços de Técnico de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de ar para as Unidades Escolares e E/5ª CRE.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 17/09/2021**

Processo nº 07/05/002261/2021

Aprovo o Termo de Referência às fls. 08 a 10 e Plano de Trabalho às fls. 05 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/05/002261/2021

1-Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2-Partes: PCRJ/SME e Associação Metodista de Ação Social de Irajá - Creche Effatá.

3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

5-Valor: R\$ 11.984,00 (onze mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

6-Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº 07/06/002262/2021

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07/09 e Plano de Trabalho às fls. 04/06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/06/002262/2021

1-Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2-Partes: PCRJ/SME e a CRECHE NOSSO LAR.

3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

5-Valor: R\$ 15.194,00 (quinze mil cento e noventa e quatro reais)

6-Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
(*EXPEDIENTE DE 24/08/2021**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2) Partes: PCRJ/E/6ª CRE e

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	N.D.3.3.90.39.63	F.R.
07/06/000497/2017	E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	R\$ 17.600,00	142
07/06/000498/2017	E/CRE (06.22.002) E.M. Antonio Maceo	R\$ 17.600,00	142

07/06/000499/2017	E/CRE (06.22.003) E.M. Abraham Lincoln	R\$ 17.590,00	142
07/06/000501/2017	E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	R\$ 17.550,00	142
07/06/000502/2017	E/CRE (06.22.006) E.M. Antenor Nascentes	R\$ 17.600,00	142
07/06/000504/2017	E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	R\$ 17.600,00	142
07/06/000505/2017	E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	R\$ 17.600,00	142
07/06/000506/2017	E/CRE (06.22.809) E.D.I Noronha Santos	R\$ 17.400,00	142
07/06/000507/2017	E/CRE (06.22.011) E.M. Prof. Zítuo Yoneshigue	R\$ 17.599,00	142
07/06/000508/2017	E/CRE (06.22.012) E.M. Prof. Álvaro Espinheira	R\$ 17.600,00	142
07/06/000509/2017	E/CRE (06.22.810) E.D.I Antonio Francisco Lisboa	R\$ 17.550,00	142
07/06/000512/2017	E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	R\$ 16.800,00	142
07/06/000514/2017	E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	R\$ 17.600,00	142
07/06/000516/2017	E/CRE (06.22.021) EM Isaias Alves	R\$ 17.580,00	142
07/06/000517/2017	E/CRE (06.22.022) EM Rose Klabin	R\$ 17.600,00	142
07/06/000519/2017	E/CRE (06.22.024) EM Mario Piragibe	R\$ 17.600,00	142
07/06/000520/2017	E/CRE (06.22.025) E.M. Lucio de Mendonça	R\$ 17.600,00	142
07/06/000521/2017	E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	R\$ 17.590,00	142
07/06/000522/2017	E/CRE (06.22.027) EM Hildegardo de Noronha	R\$ 17.560,00	142
07/06/000525/2017	E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	R\$ 17.590,00	142
07/06/000526/2017	E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	R\$ 17.150,00	142
07/06/000527/2017	E/CRE (06.22.601) CM José Goulart	R\$ 17.590,00	142
07/06/000530/2017	E/CRE (06.22.801) EDI Ernani Cardoso	R\$ 17.600,00	142
07/06/000531/2017	E/CRE (06.22.802) EDI Miltona da Silva	R\$ 17.600,00	142
07/06/000535/2017	E/CRE (06.25.003) E.M Monte Castelo	R\$ 17.600,00	142
07/06/000536/2017	E/CRE (06.25.004) E.M General Osório	R\$ 17.400,00	142
07/06/000538/2017	E/CRE (06.25.006) E.M Erico Verissimo	R\$ 17.440,00	142
07/06/000540/2017	E/CRE (06.25.009) E.M Cornélio Pena	R\$ 17.580,00	142
07/06/000542/2017	E/CRE (06.25.013) E.M Fernando R. da Silveira	R\$ 17.580,00	142
07/06/000543/2017	E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto Jose Sampaio	R\$ 17.600,00	142
07/06/000546/2017	E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	R\$ 17.600,00	142
07/06/000548/2017	E/CRE (06.25.019) E.M. Escultor Leão Veloso	R\$ 17.590,00	142
07/06/000550/2017	E/CRE (06.25.020-1) Clube Escolar Pavuna	R\$ 17.500,00	142
07/06/000551/2017	E/CRE (06.25.021) E.M. Otavio Tarquínio de Souza	R\$ 16.200,00	142
07/06/000552/2017	E/CRE (06.25.022) E.M. Manoel de Abreu	R\$ 17.600,00	142
07/06/000553/2017	E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	R\$ 17.600,00	142
07/06/000555/2017	E/CRE (06.25.025) E.M. Otavio Kelly	R\$ 17.600,00	142
07/06/000556/2017	E/CRE (06.25.026) E.M. Eugenia Dutra Hamann	R\$ 17.600,00	142
07/06/000557/2017	E/CRE (06.25.027) E.M. Andrea Fontes Peixoto	R\$ 17.100,00	142
07/06/000560/2017	E/CRE (06.25.030) E.M. Telemaco G. Maia	R\$ 17.600,00	142
07/06/000563/2017	E/CRE (06.25.033) E.M. Zilda Nunes	R\$ 17.200,00	142
07/06/000564/2017	E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal Andre	R\$ 17.600,00	142
07/06/000565/2017	E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	R\$ 17.300,00	142
07/06/000566/2017	E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	R\$ 17.200,00	142
07/06/000567/2017	E/CRE (06.25.042) EM Temístocles Dalmacio Pereira	R\$ 17.500,00	142
07/06/000568/2017	E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	R\$ 17.600,00	142
07/06/000569/2017	E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	R\$ 17.600,00	142
07/06/000570/2017	E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	R\$ 17.600,00	142
07/06/000572/2017	E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	R\$ 17.400,00	142
07/06/000573/2017	E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Artes Grande Otelo	R\$ 17.600,00	142
07/06/000575/2017	E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	R\$ 17.580,00	142
07/06/000578/2017	E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	R\$ 17.580,00	142
07/06/000579/2017	E/CRE (06.25.605) C.M. Luis Carlos Prestes	R\$ 17.550,00	142
07/06/000580/2017	E/CRE (06.25.606) C.M. Luis de Souza da Costa Barros	R\$ 17.590,00	142
07/06/000581/2017	E/CRE (06.25.607) C.M. Luiza de Barros de Sá Freire	R\$ 17.580,00	142
07/06/000582/2017	E/CRE (06.25.608) C.M. Major Celestino. R. dos Santos	R\$ 17.200,00	142
07/06/000588/2017	E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	R\$ 17.580,00	142
07/06/000589/2017	E/CRE (06.25.616) C.M. Prof. Rogério Pedro Batista	R\$ 17.600,00	142
07/06/000591/2017	E/CRE (06.25.802) EDI Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	R\$ 17.600,00	142
07/06/000592/2017	E/CRE (06.25.803) EDI Profª. Beatriz de Souza Madeira	R\$ 17.600,00	142
07/06/000596/2017	E/CRE (06.25.807) EDI Frota Pessoa	R\$ 17.200,00	142
07/06/000597/2017	E/CRE (06.25.808) EDI Deputado Pedro Fernandes Filho	R\$ 17.590,00	142
07/06/000598/2017	E/CRE (06.25.809) EDI Sebastião Tavares do Nascimento	R\$ 17.590,00	142
07/06/000599/2017	E/CRE (06.25.810) EDI Profª Marise Garcia Miranda	R\$ 17.300,00	142
07/06/000601/2017	E/CRE (06.25.812) EDI Amarelino	R\$ 17.600,00	142
07/06/000602/2017	E/CRE (06.25.813) EDI Professora Gracilia B Mayor	R\$ 17.600,00	142
07/06/000603/2017	E/CRE (06.25.814) EDI Profª Roseane de Vasconcellos	R\$ 17.570,00	142
07/06/000604/2017	E/CRE (06.25.815) EDI Profª Kristina R. Kiffer	R\$ 17.590,00	142
07/06/000606/2017	E/CRE (06.25.817) EDI Profª Daniele Simões de Souza Lopes	R\$ 17.400,00	142
07/06/000607/2017	E/CRE (06.25.818) EDI Maria Eugenia Canelhas	R\$ 17.400,00	142
07/06/000608/2017	E/CRE (06.25.819) EDI Mariza Alves Pimenta	R\$ 17.200,00	142
07/06/001114/2020	E/CRE (06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJAACARI	R\$ 17.600,00	142

*Omitido no D.O. de 25/08/2021

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

PROCESSO: 07/07/003104/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 08 a 09, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003104/2021

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA NOSSA SENHORA DO AMPARO - EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO AMPARO
- Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor:** R\$ 26.838,00 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais).
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003105/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 07 a 08, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003105/2021

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ - CRECHE ESCOLA MÃE ASTÉRIA
- Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor:** R\$ 55.854,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003106/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 09 a 10, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 08 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003106/2021

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CRECHE SEMENTE DO AMOR
- Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor:** R\$ 25.466,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003107/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 08 a 09, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003107/2021

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES - CRECHE NOVO PALMARES
- Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor:** R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais).
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003108/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 09 a 10, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 08 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003108/2021

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e CRUZADA DO MENOR - CASA EMILIE LACAY
- Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor:** R\$ 32.314,00 (trinta e dois mil e trezentos e catorze reais).
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003109/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 08 a 09, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003109/2021

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA ALCANTARA GOULART - CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ
- Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor:** R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003110/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 08 a 09, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003110/2021

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - CRECHE RAIMUNDA NONATA DA SILVA
- Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
- Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Valor:** R\$ 17.334,00 (dezesete mil e trezentos e trinta e quatro reais).
- Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003111/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 08 a 09, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003111/20201

- Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Partes:** PCRJE/7ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - SÃO PAULO APÓSTOLO

3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
 4. **Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 5. **Valor:** R\$ 12.412,00 (doze mil e quatrocentos e doze reais).
 6. **Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003112/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 09 a 10, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 08 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003112/2021

1. **Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 2. **Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - CRECHE RITA ALEXANDRINA
 3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
 4. **Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 5. **Valor:** R\$ 35.952,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais).
 6. **Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003113/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 09 a 10, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 08 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003113/2021

1. **Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 2. **Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICIENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN - NÚCLEO INF. N. S. DOS POBRES
 3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
 4. **Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 5. **Valor:** R\$ 46.652,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).
 6. **Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003114/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 08 a 09, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003114/2021

1. **Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 2. **Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ I
 3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
 4. **Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 5. **Valor:** R\$ 24.610,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e dez reais).
 6. **Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003115/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 08 a 09, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003115/2021

1. **Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 2. **Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e OBRAS OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ II
 3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
 4. **Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 5. **Valor:** R\$ 24.824,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais).
 6. **Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003116/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 08 a 09, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003116/2021

1. **Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 2. **Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e OBRAS DE ASSIST. SOCIAL ESPERANÇA - OASE - CRECHE NOVA ESPERANÇA
 3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
 4. **Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 5. **Valor:** R\$ 13.910,00 (treze mil e novecentos e dez reais).
 6. **Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003117/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 07 a 08, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003117/2021

1. **Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 2. **Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA - JARDIM ESCOLA TURMINHA DA ARCA
 3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
 4. **Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 5. **Valor:** R\$ 9.630,00 (nove mil e seiscentos e trinta reais).
 6. **Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003118/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 07 a 08, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003118/2021

1. **Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 2. **Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO - JARDIM ESCOLA CRESCENDO E APRENDENDO
 3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
 4. **Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 5. **Valor:** R\$ 20.726,00 (vinte mil e setecentos e vinte e seis reais).
 6. **Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003119/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 07 a 08, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003119/2021

1. **Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 2. **Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e RIO SOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIDADE DE DEUS
 3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
 4. **Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 5. **Valor:** R\$ 43.656,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).
 6. **Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003120/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 07 a 08, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003120/2021

1. **Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 2. **Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSP. COLÔNIA DE CURUPAITI- CRECHE SANTANA IRMÃ ANCILA
 3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
 4. **Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 5. **Valor:** R\$ 24.610,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e dez reais).
 6. **Autorização:** Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/003121/2021- Aprovo o Termo de Referência às fls. 07 a 08, e Plano de Trabalho às fls. 05 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

PROCESSO: 07/07/003121/2021

1. **Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 2. **Partes:** PCRJ/E/7ª CRE e ASSEMBLEIA DE DEUS GLOBAL - CENTRO EDUCACIONAL DIAS FERREIRA
 3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações
 4. **Razão:** Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 5. **Valor:** R\$ 8.346,00 (oito mil e trezentos e quarenta e seis reais).
 6. **Autorização:** Márcia Arruda Bastos

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 DESPACHO DA COORDENADORA
 EXPEDIENTE DE 06/09/2018**

07/08/002033/2018

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 07 e 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
 *Omitido no D.O. de 10/09/2018.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 DESPACHO DA COORDENADORA
 EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

07/08/002805/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/08/002881/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/08/003160/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
 EXPEDIENTE DE 14/09/2021(*)**

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
 2. Partes: PCRJ/8ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/08/002352/2017	E/8ª CRE 08.17.012 ANTÔNIO AUSTRAGÉSILO	12.500,00	33903934	142
07/08/002352/2017	E/8ª CRE 08.17.012 ANTÔNIO AUSTRAGÉSILO	16.300,00	33903963	142
07/08/002355/2017	E/8ª CRE 08.17.015 EM CONSELHEIRO ZACARIAS GÓIS	14.400,00	33903963	142
07/08/002378/2017	E/8ª CRE 08.17.038 EM RAINHA FABÍOLA	10.300,00	33903934	142
07/08/002378/2017	E/8ª CRE 08.17.038 EM RAINHA FABÍOLA	11.200,00	33903963	142
07/08/002419/2017	E/8ª CRE 08.17.077 EM WOLF KLABIN	13.900,00	33903934	142
07/08/002419/2017	E/8ª CRE 08.17.077 EM WOLF KLABIN	13.500,00	33903963	142
07/08/002085/2019	E/8ª CRE 08.17.133 EM PROFª IVONE NUNES FERREIRA	13.100,00	33903934	142
07/08/002085/2019	E/8ª CRE 08.17.133 EM PROFª IVONE NUNES FERREIRA	11.300,00	33903963	142
07/08/002444/2017	E/8ª CRE 08.17.604 CM DRAMATURGO ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	17.600,00	33903934	142
07/08/002444/2017	E/8ª CRE 08.17.604 CM DRAMATURGO ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	17.600,00	33903963	142
07/08/002448/2017	E/8ª CRE 08.17.608 CM NOVA ALIANÇA	17.600,00	33903934	142
07/08/002449/2017	E/8ª CRE 08.17.609 CM RECANTO FELIZ	16.000,00	33903934	142
07/08/002449/2017	E/8ª CRE 08.17.609 CM RECANTO FELIZ	15.900,00	33903963	142
07/08/002452/2017	E/8ª CRE 08.17.612 CM VILA KENNEDY	17.600,00	33903963	142
07/08/002465/2017	E/8ª CRE 08.17.805 EDI RAFAEL PEREIRA DA SILVA	16.700,00	33903934	142
07/08/002467/2017	E/8ª CRE 08.17.807 EDI PROFª MARIA DO CARMO DE SOUZA PIRAN	17.500,00	33903934	142
07/08/002504/2017	E/8ª CRE 08.33.031 EM TASSO DA SILVEIRA	7.800,00	33903934	142

07/08/002504/2017	E/8ª CRE 08.33.031 EM TASSO DA SILVEIRA	7.500,00	33903963	142
07/08/002505/2017	E/8ª CRE 08.33.032 EM STELLA GUERRA DUVAL	17.600,00	33903934	142
07/08/002505/2017	E/8ª CRE 08.33.032 EM STELLA GUERRA DUVAL	17.400,00	33903963	142
07/08/002507/2017	E/8ª CRE 08.33.034 EM SENADOR CAMARÁ	17.600,00	33903934	142
07/08/002507/2017	E/8ª CRE 08.33.034 EM SENADOR CAMARÁ	17.600,00	33903963	142
07/08/002532/2017	E/8ª CRE 08.33.803 EDI FREI ORLANDO	17.000,00	33903934	142
07/08/002532/2017	E/8ª CRE 08.33.803 EDI FREI ORLANDO	17.600,00	33903963	142

(*) Omitido no D.O de 15/09/2021.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 30/08/2021**

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

Processo	Unidade Escolar	N.D.	Valor (R\$)	F.R.
07/09/000503/2017	E/CRE (09.18.001) Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000547/2017	E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Profª Ormindia Rodrigues	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000504/2017	E/CRE (09.18.003) Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000505/2017	E/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000976/2017	E/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001117/2017	E/CRE (09.18.006) Escola Municipal Professor Augusto José Machado	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001657/2017	E/CRE (09.18.007) Escola Municipal Presidente Antônio Carlos	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000506/2017	E/CRE (09.18.008) Escola Municipal Alberto Nepomuceno	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000507/2017	E/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000508/2017	E/CRE (09.18.010) Escola Municipal Barão de Santa Margarida	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000542/2017	E/CRE (09.18.011) Escola Municipal Prof. Manoel Maurício	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000509/2017	E/CRE (09.18.012) Escola Municipal Profª Maria L. Lima e Silva	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000510/2017	E/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000511/2017	E/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000512/2017	E/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001459/2017	E/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Prouença	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000513/2017	E/CRE (09.18.020) Escola Municipal Rosaria Trotta	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000514/2017	E/CRE (09.18.021) Escola Municipal Prof. Felipe Santiago	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000515/2017	E/CRE (09.18.022) Escola Municipal Castro Alves	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001191/2017	E/SUBS/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000847/2017	E/SUBS/CRE (09.18.025) Escola Municipal Miguel de Lareinaga	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000718/2018	E/SUBS/CRE (09.18.026) Escola Municipal Mafalda T. de Alvarenga	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000848/2017	E/SUBS/CRE (09.18.027) Escola Municipal Rubens de Farias Neves	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000741/2017	E/CRE (09.18.028) Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000516/2017	E/CRE (09.18.029) Escola Municipal Presidente Arthur Bernardes	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000517/2017	E/CRE (09.18.030) Escola Municipal Raymundo Corrêa	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000562/2017	E/CRE (09.18.031) Escola Municipal George Washington	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000660/2017	E/CRE (09.18.032) Escola Municipal Doutor Nelyc Noronha	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000719/2018	E/SUBS/CRE (09.18.033) Escola Municipal Prof. Gilberto B. da Silva	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000563/2017	E/CRE (09.18.034) Escola Municipal Jesus Soares Pereira	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000548/2017	E/CRE (09.18.035) Escola Municipal Mane Garrincha - Alegria do Povo	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000564/2017	E/CRE (09.18.036) Escola Municipal Prof. Paulo Silva	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000647/2017	E/CRE (09.18.037) Escola Municipal Santa Isabel	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001506/2017	E/SUBS/CRE (09.18.038) Escola Municipal Pugilista V. I. de Oliveira	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000565/2017	E/CRE (09.18.039) Escola Municipal São Camilo de Lelis	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001192/2017	E/SUBS/CRE (09.18.040) Escola Municipal Profª Marita de Vasconcelos	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000566/2017	E/CRE (09.18.041) Escola Municipal Antonia Vargas Cuquejo	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000567/2017	E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001193/2017	E/SUBS/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000568/2017	E/CRE (09.18.044) Escola Municipal Ernesto Nazareth	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000569/2017	E/CRE (09.18.045) Escola Municipal Visconde do Rio Branco	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000570/2017	E/CRE (09.18.046) Escola Municipal Samuel Wainer	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000648/2017	E/CRE (09.18.047) Escola Municipal Belisário Pena	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000572/2017	E/CRE (09.18.048) Escola Municipal Teodoro Sampaio	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000573/2017	E/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000649/2017	E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000849/2017	E/SUBS/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casimiro de Abreu	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000850/2017	E/SUBS/CRE (09.18.053) Escola Municipal Professor Manuel Said Ali	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000964/2017	E/SUBS/CRE (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000574/2017	E/CRE (09.18.055) Escola Municipal Charles Peguy	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000576/2017	E/CRE (09.18.057) Escola Municipal Tôquio	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000578/2017	E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000579/2017	E/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000580/2017	E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000581/2017	E/CRE (09.18.061) Escola Municipal Amazonas	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000582/2017	E/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo	4.4.90.52.23	17.600,00	142

07/09/000748/2017	E/CRE (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitoria	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000583/2017	E/CRE (09.18.065) Escola Municipal Fernando Costa	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000742/2017	E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000679/2017	E/CRE (09.18.069) Escola Municipal Profª Jurema Peçanha Giraud	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000584/2017	E/CRE (09.18.070) Escola Municipal Von Martius	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000655/2017	E/CRE (09.18.071) Escola Municipal Charles Dickens	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000585/2017	E/CRE (09.18.072) Escola Municipal Classe em Cooperação Guandu	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000744/2017	E/CRE (09.18.073) Escola Municipal Ministro Aducto Lúcio Cardoso	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000643/2017	E/CRE (09.18.074) Escola Municipal Embaixador Araújo Castro	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000586/2017	E/CRE (09.18.075) Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000587/2017	E/CRE (09.18.076) Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000747/2017	E/CRE (09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalva	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000588/2017	E/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araújo	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000743/2017	E/CRE (09.18.079) Escola Municipal Constantino Magalhães	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000589/2017	E/CRE (09.18.080) Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000590/2017	E/CRE (09.18.081) Escola Municipal Cora Coralina	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000650/2017	E/CRE (09.18.082) Escola Municipal Maria Montessori	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001028/2017	E/SUBS/CRE (09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000591/2017	E/CRE (09.18.084) Escola Municipal Prof. Alfredo de Pires Flores	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000592/2017	E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Prof. Helton A. Veloso de Castro	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001687/2019	E/SUBS/CRE (09.18.086) Escola Municipal Professor Fábio César Pacífico	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001462/2017	E/SUBS/CRE (09.18.087) Escola Municipal Profª Sonia Mª Maltez Fernandez	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000541/2017	E/CRE (09.18.088) Escola Municipal Apolônio de Carvalho	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001067/2017	E/SUBS/CRE (09.18.094) Escola Municipal Paulo Renato Souza	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000593/2017	E/CRE (09.18.095) Escola Municipal Moacyr Sclar	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000644/2017	E/CRE (09.18.096) Escola Municipal Norma Chamarelli Marques	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000720/2018	E/CRE (09.18.097) Escola Municipal Celia Maria Oliveira Camargo	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000594/2017	E/CRE (09.18.098) Escola Municipal Miguel de Oliveira	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000651/2017	E/CRE (09.18.099) Escola Municipal Prof. Antônio Boaventura	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001460/2017	E/CRE (09.18.100) Escola Municipal Dulce Araújo "Tia Dulce"	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000595/2017	E/CRE (09.18.101) Escola Municipal Yolis da Silva	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001591/2017	E/CRE (09.18.102) Escola Municipal Primário Professora Dalva Lazoni	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/03/000499/2017	E/CRE (09.18.103) Escola Municipal Medalhista Olímpico Diego Matias Hipólito	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001068/2017	E/CRE (09.18.105) Escola Municipal Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000596/2017	E/CRE (09.18.203) Ciep Clementina de Jesus	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001484/2019	E/CRE (09.18.205-1) Núcleo de Arte Dr. Dilson Francisco de Alvarenga Menezes	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000862/2017	E/SUBS/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000600/2017	E/CRE (09.18.503) Ciep Lamartine Babo	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000965/2017	E/CRE (09.18.504) Ciep Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000601/2017	E/CRE (09.18.505) Ciep Anita Malfatti	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000602/2017	E/CRE (09.18.506) Ciep Raymundo O. de Castro Maya	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000603/2017	E/CRE (09.18.507) Ciep Professor Darcy Ribeiro	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000604/2017	E/CRE (09.18.508) Ciep Dr. Ernesto (Che Guevara)	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000605/2017	E/CRE (09.18.509) Ciep Nelson Mandela	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000606/2017	E/CRE (09.18.510) Ciep Armindo M. Doutel de Andrade	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000607/2017	E/CRE (09.18.511) Ciep Herivelto Martins	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000518/2017	E/CRE (09.18.601) Creche Municipal Alegria de Nova Cidade	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000519/2017	E/CRE (09.18.602) Creche Municipal Vitória da Paz	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001069/2017	E/CRE (09.18.603) Creche Municipal Profª Eugenia Mª V. Marchese	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000652/2017	E/CRE (09.18.604) Creche Municipal Vera Pacheco Jordão	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000520/2017	E/CRE (09.18.605) Creche Municipal Sempre Vida Elza Rabelo	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000521/2017	E/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecília Meireles	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001070/2017	E/SUBS/CRE (09.18.607) Creche Municipal Sonho Feliz	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000653/2017	E/CRE (09.18.608) Creche Municipal Jardim Monte Santo	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001507/2017	E/SUBS/CRE (09.18.609) Creche Municipal Adélia Vieira	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001071/2017	E/SUBS/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000522/2017	E/CRE (09.18.611) Creche Municipal Mário Lombardi	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000851/2017	E/SUBS/CRE (09.18.613) Creche Municipal Profª Flora Santana Ferrari Braz	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000523/2017	E/CRE (09.18.614) Creche Municipal Zélia Chauke Curi	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000524/2017	E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000525/2017	E/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000526/2017	E/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000527/2017	E/CRE (09.18.618) Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000723/2017	E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000669/2017	E/CRE (09.18.620) Creche Municipal Emilio Jubran Dib	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/002852/2018	E/CRE (09.18.621) Creche Municipal Betinha	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000528/2017	E/CRE (09.18.801) EDI Bianca Rocha Tavares	4.4.90.52.23		

07/09/000532/2017	E/CRE (09.18.805) EDI Cantora Cesária Évora	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000485/2017	E/CRE (09.18.806) EDI Comendador Serafim Sofia	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000486/2017	E/CRE (09.18.807) EDI Urbano de Freitas	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000487/2017	E/CRE (09.18.808) EDI Professora Marta Regina Perrota	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000488/2017	E/CRE (09.18.809) EDI Campo Grande	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000489/2017	E/CRE (09.18.810) EDI Dom Bosco	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000490/2017	E/CRE (09.18.811) EDI Isabel	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000854/2017	E/CRE (09.18.813) EDI Marco Altino de Oliveira	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000491/2017	E/CRE (09.18.814) EDI Professor Nestor Manoel Pinto	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000492/2017	E/CRE (09.18.815) EDI Professora Sirléia Silva Reis	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001575/2017	E/CRE (09.18.816) EDI João Fernandes Filho	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000493/2017	E/CRE (09.18.817) EDI Professora Eugênia de Almeida Azevedo	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001194/2017	E/CRE (09.18.818) EDI Francisco José de Moraes	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000494/2017	E/CRE (09.18.819) EDI Joari	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001072/2017	E/CRE (09.18.820) EDI Professor Almo Saturnino	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000556/2017	E/CRE (09.18.821) EDI Professora Enyr Portilho Avellar	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000555/2017	E/CRE (09.18.822) EDI Professor André Luiz Gils	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001577/2017	E/CRE (09.18.823) EDI Dersu Gabriel Bicego	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000745/2017	E/CRE (09.18.824) EDI Alberto Ferreira Pinto	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000495/2017	E/CRE (09.18.825) EDI Professora Teresinha de Jesus Siqueira Brown	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000013/2017	E/CRE (09.18.826) EDI Professora Marly dos Santos de Oliveira	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000907/2017	E/CRE (09.18.827) EDI Ataulfo Alves	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000746/2017	E/CRE (09.18.828) EDI Alyrio Cavallieri	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000496/2017	E/CRE (09.18.829) EDI Rubem Azevedo Alves	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000497/2017	E/CRE (09.18.830) EDI Henrique Dias	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000853/2017	E/CRE (09.18.832) EDI Professora Jacinta Reis Ferreira	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/001073/2017	E/CRE (09.18.833) EDI Professor Wilson Choeri	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/002478/2016	E/CRE (09.18.834) EDI Engenheira Elaine Monsorez Pires	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/002496/2016	E/CRE (09.18.835) EDI Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000498/2017	E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000645/2017	E/CRE (09.18.837) EDI Medalhista Olímpico Wallace Leandro de Souza	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000642/2017	E/CRE (09.18.838) EDI Eustórgio Wanderley	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000749/2017	E/CRE (09.18.839) EDI Dalila Tavares	4.4.90.52.23	17.600,00	142

3- Fundamento: Não sujeito a Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.

4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes de materiais permanentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.

5 - Autoridade: José Mauro da Silva

(*) Omitido no D.O RIO de 31/08/2021

(*)EXPEDIENTE DE 31/08/2021

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

07/09/000575/2017	E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000500/2017	E/CRE (09.18.104) Escola Municipal M. O. Mayra Aguiar da Silva	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000628/2018	E/CRE (09.18.201) Ciep Eng. Wagner Gaspar Emery	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000598/2017	E/CRE (09.18.205) Ciep Claudio Manoel da Costa	4.4.90.52.23	17.600,00	142
07/09/000599/2017	E/CRE (09.18.502) Escola Municipal Presidente Nereu Ramos	4.4.90.52.23	17.600,00	142

3- Fundamento: Não sujeito a Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.

4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes de materiais permanentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.

5 - Autoridade: José Mauro da Silva

(*) Omitido no D.O RIO de 01/09/2021

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

(*)EXPEDIENTE DE 30/08/2021

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

Processo	Unidade Escolar	N.D.	Valor (R\$)	F.R.
07/09/000503/2017	E/CRE (09.18.001) Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento	3.3.90.39.63	16.800,00	142
07/09/000547/2017	E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Profª Ormindia Rodrigues	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000504/2017	E/CRE (09.18.003) Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000505/2017	E/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000976/2017	E/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000507/2017	E/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000508/2017	E/CRE (09.18.010) Escola Municipal Barão de Santa Margarida	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000511/2017	E/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000512/2017	E/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim	3.3.90.39.63	17.200,00	142
07/09/001459/2017	E/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000515/2017	E/CRE (09.18.022) Escola Municipal Castro Alves	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/001191/2017	E/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado	3.3.90.39.63	17.200,00	142
07/09/000847/2017	E/CRE (09.18.025) Escola Municipal Miguel de Larreinaga	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000718/2018	E/CRE (09.18.026) Escola Municipal Mafalda T. de Alvarenga	3.3.90.39.63	17.200,00	142
07/09/000848/2017	E/CRE (09.18.027) Escola Municipal Rubens de Farias Neves	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000741/2017	E/CRE (09.18.028) Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama	3.3.90.39.63	17.600,00	142

07/09/000517/2017	E/CRE (09.18.030) Escola Municipal Raymundo Corrêa	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000562/2017	E/CRE (09.18.031) Escola Municipal George Washington	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000719/2018	E/CRE (09.18.033) Escola Municipal Prof. Gilberto B. da Silva	3.3.90.39.63	17.400,00	142
07/09/000548/2017	E/CRE (09.18.035) Escola Municipal Mane Garrincha - Alegria do Povo	3.3.90.39.63	16.300,000	142
07/09/000564/2017	E/CRE (09.18.036) Escola Municipal Prof. Paulo Silva	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000565/2017	E/CRE (09.18.039) Escola Municipal São Camilo de Leis	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/001192/2017	E/CRE (09.18.040) Escola Municipal Profª Marita de Vasconcelos	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/001193/2017	E/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro	3.3.90.39.63	17.400,00	142
07/09/000569/2017	E/CRE (09.18.045) Escola Municipal Visconde do Rio Branco	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000570/2017	E/CRE (09.18.046) Escola Municipal Samuel Wainer	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000648/2017	E/CRE (09.18.047) Escola Municipal Belisário Pena	3.3.90.39.63	16.800,00	142
07/09/000572/2017	E/CRE (09.18.048) Escola Municipal Teodoro Sampaio	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000573/2017	E/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte	3.3.90.39.63	17.400,00	142
07/09/000849/2017	E/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casimiro de Abreu	3.3.90.39.63	17.400,00	142
07/09/000850/2017	E/CRE (09.18.053) Escola Municipal Professor Manuel Said Ali	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000574/2017	E/CRE (09.18.055) Escola Municipal Charles Peguy	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000576/2017	E/CRE (09.18.057) Escola Municipal Tôquio	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000578/2017	E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin	3.3.90.39.63	17.300,00	142
07/09/000579/2017	E/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000580/2017	E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000581/2017	E/CRE (09.18.061) Escola Municipal Amazonas	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000582/2017	E/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000583/2017	E/CRE (09.18.065) Escola Municipal Fernando Costa	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000742/2017	E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000585/2017	E/CRE (09.18.072) Escola Municipal Classe em Cooperação Guandu	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000744/2017	E/CRE (09.18.073) Escola Municipal Ministro Adauto Lúcio Cardoso	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000643/2017	E/CRE (09.18.074) Escola Municipal Embaixador Araújo Castro	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000586/2017	E/CRE (09.18.075) Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro	3.3.90.39.63	17.000,00	142
07/09/000587/2017	E/CRE (09.18.076) Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira	3.3.90.39.63	17.000,00	142
07/09/000747/2017	E/CRE (09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalva	3.3.90.39.63	16.300,00	142
07/09/000588/2017	E/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araujo	3.3.90.39.63	16.900,00	142
07/09/000748/2017	E/CRE (09.18.079) Escola Municipal Constantino Magalhães	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000589/2017	E/CRE (09.18.080) Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso	3.3.90.39.63	16.900,00	142
07/09/001028/2017	E/CRE (09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello	3.3.90.39.63	17.200,00	142
07/09/000591/2017	E/CRE (09.18.084) Escola Municipal Prof. Alfredo de Pires Flores	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000592/2017	E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Prof. Helton A. Veloso de Castro	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/001462/2017	E/CRE (09.18.087) Escola Municipal Profª Sonia Mª Maltz Fernandez	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000541/2017	E/CRE (09.18.088) Escola Municipal Apolônio de Carvalho	3.3.90.39.63	16.500,00	142
07/09/001067/2017	E/CRE (09.18.094) Escola Municipal Paulo Renato Souza	3.3.90.39.63	17.100,00	142
07/09/000593/2017	E/CRE (09.18.095) Escola Municipal Moacyr Scliar	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000720/2018	E/CRE (09.18.097) Escola Municipal Celia Maria Oliveira Camargo	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000594/2017	E/CRE (09.18.098) Escola Municipal Miguel de Oliveira	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000651/2017	E/CRE (09.18.099) Escola Municipal Prof. Antônio Boaventura	3.3.90.39.63	16.500,00	142
07/09/001460/2017	E/CRE (09.18.100) Escola Municipal Dulce Araujo "Tia Dulce"	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000595/2017	E/CRE (09.18.101) Escola Municipal Yolis da Silva	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/001591/2017	E/CRE (09.18.102) Escola Municipal Primário Professora Dalva Lazaroni	3.3.90.39.63	16.500,00	142
07/03/000499/2017	E/CRE (09.18.103) Escola Municipal Medalhista Olímpico Diego Matias Hipólito	3.3.90.39.63	17.000,00	142
07/09/000500/2017	E/CRE (09.18.104) Escola Municipal M. O. Mayra Aguiar da Silva	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000596/2017	E/CRE (09.18.203) Ciep Clementina de Jesus	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000862/2017	E/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000965/2017	E/CRE (09.18.504) Ciep Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000601/2017	E/CRE (09.18.505) Ciep Anita Malfatti	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000602/2017	E/CRE (09.18.506) Ciep Raymundo O. de Castro Maya	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000603/2017	E/CRE (09.18.507) Ciep Professor Darcy Ribeiro	3.3.90.39.63	16.600,00	142
07/09/000604/2017	E/CRE (09.18.508) Ciep Dr. Ernesto Che Guevara	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000605/2017	E/CRE (09.18.509) Ciep Nelson Mandela	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000606/2017	E/CRE (09.18.510) Ciep Armino M. Doutel de Andrade	3.3.90.39.63	17.300,00	142
07/09/000607/2017	E/CRE (09.18.511) Ciep Herivelto Martins	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000518/2017	E/CRE (09.18.601) Creche Municipal Alegria de Nova Cidade	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000519/2017	E/CRE (09.18.602) Creche Municipal Vitória da Paz	3.3.90.39.63	16.000,00	142
07/09/001069/2017	E/CRE (09.18.603) Creche Municipal Profª Eugenia Mª V. Marchese	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000652/2017	E/CRE (09.18.604) Creche Municipal Vera Pacheco Jordão	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000520/2017	E/CRE (09.18.605) Creche Municipal Sempre Vida Elza Rabelo	3.3.90.39.63	17.200,00	142
07/09/000521/2017	E/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecília Meireles	3.3.90.39.63	16.500,00	142
07/09/001070/2017	E/CRE (09.18.607) Creche Municipal Sonho Feliz	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/001071/2017	E/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã	3.3.90.39.63	17.400,00	142
07/09/000522/2017	E/CRE (09.18.611) Creche Municipal Mário Lombardi	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000851/2017	E/CRE (09.18.613) Creche Municipal Profª Flora Santana Ferrari Braz	3.3.90.39.63	17.600,00	142

07/09/000525/2017	E/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000526/2017	E/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro	3.3.90.39.63	17.400,00	142
07/09/000527/2017	E/CRE (09.18.618) Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000723/2017	E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000669/2017	E/CRE (09.18.620) Creche Municipal Emilio Jubran Dib	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000528/2017	E/CRE (09.18.801) EDI Bianca Rocha Tavares	3.3.90.39.63	16.300,00	142
07/09/000529/2017	E/CRE (09.18.802) EDI Pintando o Sete	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000530/2017	E/CRE (09.18.803) EDI Ludmila Maximo Moreira Cardoso	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000532/2017	E/CRE (09.18.805) EDI Cantora Cesária Évora	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000485/2017	E/CRE (09.18.806) EDI Comendador Serafim Sofia	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000486/2017	E/CRE (09.18.807) EDI Urbano de Freitas	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000487/2017	E/CRE (09.18.808) EDI Professora Marta Regina Perrota	3.3.90.39.63	17.200,00	142
07/09/000489/2017	E/CRE (09.18.810) EDI Dom Bosco	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000490/2017	E/CRE (09.18.811) EDI Isabel	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/001576/2017	E/CRE (09.18.812) EDI Jorge Euclides Pereira	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000854/2017	E/CRE (09.18.813) EDI Marco Altino de Oliveira	3.3.90.39.63	17.100,00	142
07/09/000491/2017	E/CRE (09.18.814) EDI Professor Nestor Manoel Pinto	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000492/2017	E/CRE (09.18.815) EDI Professora Sirléia Silva Reis	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/001575/2017	E/CRE (09.18.816) EDI João Fernandes Filho	3.3.90.39.63	17.200,00	142
07/09/000493/2017	E/CRE (09.18.817) EDI Professora Eugênia de Almeida Azevedo	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000494/2017	E/CRE (09.18.819) EDI Joari	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/001577/2017	E/CRE (09.18.823) EDI Dersu Gabriel Bicego	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000745/2017	E/CRE (09.18.824) EDI Alberto Ferreira Pinto	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000495/2017	E/CRE (09.18.825) EDI Professora Teresinha de Jesus Siqueira Brown	3.3.90.39.63	17.500,00	142
07/09/000013/2017	E/CRE (09.18.826) EDI Professora Marly dos Santos de Oliveira	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000907/2017	E/CRE (09.18.827) EDI Ataulfo Alves	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000496/2017	E/CRE (09.18.829) EDI Rubem Azevedo Alves	3.3.90.39.63	16.000,00	142
07/09/000853/2017	E/CRE (09.18.832) EDI Professora Jacinta Reis Ferreira	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/002478/2016	E/CRE (09.18.834) EDI Engenheira Elaine Monsorens Pires	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/002496/2016	E/CRE (09.18.835) EDI Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano	3.3.90.39.63	17.100,00	142
07/09/000498/2017	E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000645/2017	E/CRE (09.18.837) EDI Medalhista Olímpico Wallace Leandro de Souza	3.3.90.39.63	16.600,00	142
07/09/000642/2017	E/CRE (09.18.838) EDI Eustórgio Wanderley	3.3.90.39.63	17.600,00	142

3 - Fundamento: Não sujeito a Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.

4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/9ª CRE.

5 - Autoridade: José Mauro da Silva

(*)Omitido no D.O Rio de 31/08/2021

(*)EXPEDIENTE DE 31/08/2021

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

07/09/000575/2017	E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000628/2018	E/CRE (09.18.201) Ciep Eng. Wagner Gaspar Emery	3.3.90.39.63	17.600,00	142
07/09/000598/2017	E/CRE (09.18.205) Ciep Claudio Manoel da Costa	3.3.90.39.63	17.600,00	142

3- Fundamento: Não sujeito a Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.

4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/9ª CRE.

5 - Autoridade: José Mauro da Silva

(*)Omitido no D.O Rio de 01/09/2021

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2021
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 131 DE 15/09/2021, PÁGINA 26- COLUNA 1**

Onde se lê:

Processo nº 07/09/002159/2021

Acolho as razões estendidas às fls. 58 a 63...

Leia-se:

Processo nº 07/09/002259/2021

Acolho as razões expandidas pelos gestores à fl. 64...

**(*)9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.100) N.º 02, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera a Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DULCE ARAÚJO "TIA DULCE" DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Ordem de Serviço n.º 01, de 10 de agosto de 2021, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Déborah Bispo dos Santos Souza Alves, PEF - Anos Finais, matrícula 10/278.924-6;
- André Macedo Mendes, Secretário Escolar, matrícula 10/272.070-4;
- Maristela Araújo da Silva Viana, PEF - Iniciais, matrícula 10/267.378-8;
- Luara Andrade de Souza, Agente Educador II, matrícula 10/318.852-1, como suplente.

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021.

PAULA FERREIRA TOMAZ DA SILVA

(*)Omitido do D.O. Rio de 24/08/2021

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 185 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000.715/2018.**

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 013 de 07 de Fevereiro de 2019, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 185 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.030)Escola Municipal Professora Maria Helena Alves Portilho	Jarislene Barbosa Constantino	Diretor IV	11/172253-7
		Andressa Rodrigues Mota	Coordenadora Pedagógica	12/302974-1

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE/GED N.º 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/003.056/2021, autuado em 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificação de irregularidades em seu funcionamento:

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Renata de Oliveira Stancato, Prof II, mat. 11/232.365-7,

II- Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222. 101-8 e

III- Tatiane Costa Machado, Prof II, mat. 10/235.137-7.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 16 de Setembro até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM SONHAR CONCEIÇÃO, localizada na Rua Olivaldo Villa Nova, Nº 20 Conjunto Gerda Pistóia nº 20, Santa Cruz, Rio de Janeiro / RJ

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº 07/11/000949/2021

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07/09 e Plano de Trabalho às fls. 04/06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/11/000949/2021

1-Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2-Partes: PCRJ/SME e Associação de Moradores da Ilha do Governador - AMIG
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R\$ 23.540,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta reais)
6-Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 16/09/2021**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000.706/2021

E/CRE (11.20.602) Creche Municipal Cora Coralina
Norma Sueli Rosa de Souza - 11/106199-3
Fernanda Parreira Oliva - 12/293.421-4

PROCESSO Nº 07/11/000.828/2021

E/CRE (11.20.601) Creche Municipal Stella Maris
Viviane Maria da Silva - 11/257.953-0
Sirlene Juviano da Silva - 12/276.448-8

PROCESSO Nº 07/11/000.852/2021

E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice Tibiriçá
Mônica da Cunha Sad - 11/200.667-4
Patrícia Andrade Rosa Simões - 12/245.689-5

PROCESSO Nº 07/11/000.776/2021

E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice Tibiriçá
Mônica da Cunha Sad - 11/200.667-4
Patrícia Andrade Rosa Simões - 12/245.689-5

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (11.20.032) Nº 01, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPICA CARIOCA NELSON PRUDÊNCIO DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Ordem de Serviço E/CRE (11.20.032) nº 01, 09 de dezembro de 2020, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância, processo n.º 07/11/000.969/2020.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Claudia Regina Pinheiro Thompson, PEF, 12/199.582-8;
Giselle Bernardo Candea, PI, 12/234.689-8;
Cristiane Brandão Lopes Pires, PI, 10/234.733-4;
Carmen Lucia Iglesias Chaves, Agente Educador II, 10/244.757-1, como suplente.

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021.
MIRTA ANTONIA ALVES

MULTIRIO

Empresa Municipal de Múltiplos Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9452

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 16/09/2021**

Processo nº 07/100.536/2021 - APROVO o Termo de Referência às fls. 03 a 06 e, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de mão de obra para contratação de 01 (um) Técnico de Audiovisual, para área de audiovisual e/ou broadcasting para atender a demanda técnica da MultiRio, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**ATOS DA SUBSECRETÁRIA
RESOLUÇÃO “P” Nº 970 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento nº 150/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL, conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.938/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Jaqueline Carvalho Medeiros matricula nº 11/241.133-8;
- Renata Cardoso da Silva matricula nº 11/240.761-7;
- Angela Virginia Vieira do Amaral matricula nº 11/112.468-4;
- Adrianade Sousa Verissimo matricula nº 11/235.551-9.

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21/07/2021 do Termo de Fomento nº 150/2021.

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” Nº 971 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 150/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.938/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Regina Gonçalves da Silveira matricula nº 11/179.040-1;
- Ana Cláudia Silva Figueiredo matricula nº 10/240.709-6;
- Roseane Garcia Mendes matricula nº 11/241.156-9;
- Edson Alexander Clemente dos Santos matricula nº 11/176.614-6.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS “P” nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21/07/2021 do Termo de Fomento nº 150/2021.

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” Nº 902 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

“...”

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Gestora instituída através da Resolução “P” Nº 116 de 04 de junho de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 058/2019, através do processo nº 08/004.195/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada “SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA” para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma abaixo discriminada:”

LEIA-SE:

“...”

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Gestora instituída através da Resolução “P” Nº 116 de 04 de junho de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 058/2020, através do processo nº 08/004.195/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada “SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA” para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma abaixo discriminada:”

*D.O. Nº 120 - PAG. 036 DE 30/08/2021

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” Nº 904 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

“...”

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Gestora instituída através da Resolução “P” Nº 674 de 26 de maio de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 068/2019, através do processo nº 08/001.726/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada “LAR_MARIA_DE_LOURDES” para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma abaixo discriminada:”

LEIA-SE:

“...”

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Gestora instituída através da Resolução “P” Nº 674 de 26 de maio de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 068/2021, através do processo nº 08/001.726/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada “LAR_MARIA_DE_LOURDES” para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma abaixo discriminada:”

*D.O. Nº 120 - PAG. 037 DE 30/08/2021

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” Nº 947 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

“...”

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Gestora instituída através da Resolução “P” Nº 384 de 25 de fevereiro de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 058/2019, através do processo nº 08/004.195/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada “SODALÍCIO SACRA FAMÍLIA” para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma abaixo discriminada:”

LEIA-SE:

“...

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Gestora instituída através da Resolução “P” Nº 384 de 25 de fevereiro de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 058/2020, através do processo nº 08/004.195/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada “SODALICIO SACRA FAMÍLIA” para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma abaixo discriminada:”

*D.O. Nº 120 - PAG. 038 DE 30/08/2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15.09.2021**

Processo n.º 08/002.334/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 36.

Processo n.º 08/002.331/2021 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 41.

Processo n.º 08/002.605/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro 2021 (complementar), referente ao Termo de Colaboração nº 184/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 76.

Processo n.º 08/002.603/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro de 2020 (complementar), referente ao Termo de Colaboração nº 184/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 34.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16.09.2021**

Processo nº 08/001.229/2020 - Tendo em vista o ingresso de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 27870005/2020, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo de SIGTV - Programação 330455720200008, cuja captação de recursos será voltada ao programa de Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para qualificar as ações da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 144/163, apresentado pela instituição Unir - União Para Integração e Realização, assim como **AUTORIZO**, que esta instituição celebre Termo de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com fundamento no Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 16/06/2021**

PROCESSO: 08/001.433/2021

NAD: 314

OBJETO: Aquisição de vale transporte

PARTES: SMAS E RIOPAR PARTICIPACOES S A

RAZÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 25 caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$: 10.000,00 (dez mil reais)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16.09.2021**

Processo n.º 08/002.459/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 103 a 137, elaborado pela Coordenadoria Anti Drogas, vinculada a Coordenadoria Geral de Conselhos, e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a Concessão de apoio da administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional de 225 (duzentos e vinte e cinco) adultos/mês (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utilize como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, na cidade do Rio de Janeiro, estabelecendo termo de colaboração com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para este Serviços, nos territórios das dez Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e na Lei Federal n.º 13.019/2014. **Torno sem efeito** a publicação de 11/08/2021, D. O. Rio n.º 107, página 26.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16.09.2021**

Processo n.º 08/002.701/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 58 a 108, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para executar o serviço de acolhimento institucional, de modo a proporcionar o atendimento socioassistencial a indivíduos que utilizam a rua como local de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para sua proteção social, reduzindo as violações de seus direitos, seus agravamentos ou reincidências, diagnosticando as principais situações de violações de direitos e reduzindo o número de pessoas em situação de rua, nas modalidades: Unidade de Reinscrição Social Haroldo Costa e República para Jovens, no valor de R\$ 14.640.282,38 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e na Lei Federal n.º 13.019/2014.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16.09.2021**

Processo n.º 08/000.516/2019 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Fomento n.º 186/2020, registrado no Livro SMAS n.º 049, firmado em 29/10/2020, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a instituição Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.644.252/0001-77, fundamentado na alínea a,

do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Fomento em epígrafe, **AUTORIZO** o remanejamento das rubricas “Material pedagógico para oficinas e audiovisuais”, “Oficinas de Audiovisual”, “Locação de equipamentos de audiovisual” e “Intercâmbios sócio culturais” para a rubrica “Mostra final de cinema no valor total de R\$ 59.565,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), sem a alteração do valor global.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16.09.2021**

Processo n.º 08/000.510/2010 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Fomento n.º 185/2020, registrado no Livro SMAS n.º 049, firmado em 29/10/2020, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a instituição Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.644.252/0001-77, fundamentado na alínea a, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, **AUTORIZO** o remanejamento das rubricas “Oficinas Integrativas e Oficinas Cuidas de quem Cuida e Aluguel” para as rubricas “Assessoria Jurídica, Honorário Contábil” e “Material de Escritório” no valor total de R\$ 15.052,00 (quinze mil e cinquenta e dois reais), sem a alteração do valor global.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Fixados com validade a partir de 02 de julho de 2021 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade, da servidora Rosilena Rodrigues Maia, Agente Comunitário Nível II (QS) - Classe Especial, Mat.: 14/179.569-9, aposentado através da Resolução “P” N.º 587 de 19 de abril de 2021, conforme processo 08/000.182/2021.

Fixados com validade a partir de 01 de junho 2021 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade, da servidora Luciene Lopes de Souza, Agente Comunitário Nível II (QS) - Classe Especial, Mat.: 14/179.384-3, aposentada através da Resolução “P” N.º 666 de 21 de maio 2021, conforme processo 08/000.447/2021.

Fixados com validade a partir de 20 de junho 2021 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade, da servidora Idalina Rosário, Agente Comunitário Nível I (QS) - Classe Especial, Mat.: 14/178.750-6, aposentada através da Resolução “P” N.º 798 de 24 de junho 2021, conforme processo 08/000.997/2021.

Fixados com validade a partir de 02 de junho 2021 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade, da servidora Maria Rosângela Silva dos Santos, Agente auxiliar de administração - Categoria Especial, Mat.: 14/096.648-1, aposentada através da Resolução “P” N.º 652 de 17 de maio 2021, conforme processo 08/000.236/2020.

Fixados com validade a partir de 01 de julho 2021 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade, do servidor Gutemberg Machado dos Reis, Agente de Material - Classe Especial, Mat.: 14/129.470-1, aposentada através da Resolução “P” N.º 821 de 29 de junho 2021, conforme processo 08/001.394/2021.

Fixados com validade a partir de 28 de junho 2021 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade, do servidor Manoel Alves de Junior, Artífice de Aparelhos de Telecomunicações - Classe Especial, Mat.: 14/099.031-7, aposentada através da Resolução “P” N.º 796 de 24 de junho 2021, conforme processo 08/000.755/2021.

Fixados com validade a partir de 02 de junho 2021 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade, da servidora Ester Marciano Costa, Agente de administração - Classe Especial, Mat.: 14/167.665-9, aposentada através da Resolução “P” N.º 727 de 31 de maio 2021, conforme processo 08/001.081/2021.

Fixados com validade a partir de 09 de março 2017 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade, da servidora Selma Maria Pereira Alves, Assistente social - Categoria Especial B, Mat.: 15/240.692-4, aposentada através da Resolução “P” N.º 086 de 03 de março 2017, conforme processo 08/000.392/2017 e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 03 de maio de 2019.

Fixados com validade a partir de 22 de fevereiro 2010 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade, da servidora Maria Yvone Maggiolo Xavier de Oliveira, Profissional de nível superior - Classe Especial, Mat.: 15/189.701-6, aposentada através da Resolução “P” N.º 029 de 18 de janeiro 2010, conforme processo 08/000.068/2010 e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 22 de agosto de 2018.

Fixados com validade a partir de 23 de março 2017 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade, da servidora Lucia Jardim Ramalho Fernandes, Psicólogo - 3ª Categoria, Mat.: 15/235.654-1, aposentada através da Resolução “P” N.º 115 de 20 de março 2017, conforme processo 08/000.672/2017 e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 30 de maio de 2019.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE GERENTE
EXPEDIENTE DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado

Validade: 01/01/2021

Processo: 08/002.450/2021 - **MARIA RITA DE ANDRADE SANTOS**

Matrícula: 10/178.985-8 - **AUTORIZO**

**ABRA
ESPAÇO**
PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO Nº 5067 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria o Grupo Técnico Colaborativo para fortalecimento das Práticas de Segurança do Paciente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Segurança do Paciente como uma dimensão da qualidade em saúde em todos os níveis de cuidados, desde a promoção da saúde até o tratamento da doença;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 529, de 01/4/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO a Resolução RDC ANVISA nº 36 de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde da ANVISA 2021-2025;

RESOLVE:

Art.1º - Criar o Grupo Técnico Colaborativo (GTC) para fortalecimento das ações integradas de Segurança do Paciente desenvolvidas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, por técnicos da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SUBPAV), da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (SUBHUE), Subsecretaria Geral (SUBGERAL) e do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio)

Parágrafo único. São objetivos do GTC desenvolver e implantar metodologia de trabalho integrada, caracterizada pelo diálogo e pelo esforço de fortalecimento de boas práticas e da cultura de segurança do paciente na rede municipal de serviços do SUS e da rede complementar de saúde situada no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O GTC será composto por um grupo multidisciplinar com dois representantes (um titular e um suplente), de cada uma das instâncias citada no Art.1º.

§ 1º As equipes trabalharão de forma integrada e colaborativa

§ 2º Os Subsecretários deverão indicar seus representantes em até 5 dias úteis.

Art. 3º Fica designada **Vitória Régia Osório Vellozo**, matrícula 11/160.104-6, para coordenar a agenda de trabalho definida no GTC.

Art. 4º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5068 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Designa a Comissão Técnica de Avaliação e/ou a Coordenadoria de Atenção Primária e Coordenadoria Geral de Emergência como responsável para prestar a declaração exigida no Inciso XI, do Art. 3º, da Resolução CGM nº 1224, de 11 de março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio 2009;

CONSIDERANDO o procedimento de certificação de auditoria das prestações de contas da CGM a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1224, de 11 de março de 2016, que instituiu a prestação de contas de contratos de gestão com Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão Técnica de Avaliação e/ou a Coordenadoria de Atenção Primária e Coordenadoria Geral de Emergência, como responsável para prestar a declaração exigida no Inciso XI, do Art. 3º, da Resolução CGM nº 1.224, de 11 de março de 2016.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 2.894 de 11 de abril de 2016, publicada no D.O. Rio de 12 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5069 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o(a) Coordenador Técnico da Coordenadoria de Convênios e Contrato de Gestão com as Organizações Sociais como responsável para prestar a declaração exigida no Inciso I, do Art. 3º, da Resolução CGM nº 1.224, de 11 de março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio 2009;

CONSIDERANDO o procedimento de certificação de auditoria das prestações de contas da CGM a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1.224, de 11 de março de 2016, que instituiu a prestação de contas de contratos de gestão com Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) Coordenador de Técnico da Coordenadoria de Convênios e Contrato de Gestão com as Organizações Sociais, como responsável para prestar a declaração exigida no Inciso I, do Art. 3º, da Resolução CGM nº 1.224, de 11 de março de 2016.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 2.895 de 11 de abril de 2016, publicada no D.O. Rio de 12 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5070 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o(a) Coordenador Técnico da Coordenadoria de Convênios e Contrato de Gestão com as Organizações Sociais como responsável para emitir o parecer final de análise financeira exigido no Inciso IX,, do Art. 3º, da Resolução CGM nº 1.224, de 11 de março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio 2009;

CONSIDERANDO o procedimento de certificação de auditoria das prestações de contas da CGM a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1.224, de 11 de março de 2016, que instituiu a prestação de contas de contratos de gestão com Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) Coordenador de Técnico da Coordenadoria de Convênios e Contrato de Gestão com as Organizações Sociais, como responsável para emitir o parecer final de análise financeira no Inciso IX, do Art. 3º, da Resolução CGM nº 1.224, de 11 de março de 2016.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 2.896 de 11 de abril de 2016, publicada no D.O. Rio de 12 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021

DANIEL SORANZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15.09.2021

09/005150/2020 - Homologo o resultado do julgamento referente ao Edital de Convocação Pública nº CP 019/2021, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), do qual, conforme Ata Circunstanciada publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 08/09/2021, sagrou-se vencedora a Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ nº 02.680.126/0001-80.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15.09.2021

09/007087/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.10 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Ronaldo Gazolla - fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 032/2021, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 11/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	R\$ 6.102,00

09/007087/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.10 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Ronaldo Gazolla - fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 033/2021, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 11/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
FUTURA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA	17.700.763/0001-489	R\$ 957,00

09/007087/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.10 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Ronaldo Gazolla - fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 034/2021, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 11/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	03.485.572/0001-04	R\$ 6.173,00

09/007087/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.10 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Ronaldo Gazolla - fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 076/2021, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 11/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	33.247.743/0044-50	R\$ 14.400,00

09/007087/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.10 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Ronaldo Gazolla - fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 037/2021, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 11/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. LTDA	04.380.569/0001-80	R\$ 7.843,50

09/007087/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.10 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Ronaldo Gazolla - fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 038/2021, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 11/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MC MURA PEREIRA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS - ME	20.995.679/0001-03	R\$ 919,00

09/007087/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.10 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Ronaldo Gazolla - fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 040/2021, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 11/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MULTIFARMA COMERCIO LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 2.568,00

09/007087/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.10 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Ronaldo Gazolla - fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 046/2021, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 11/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
NOVA LINEA COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICO EIRELI	32.350.180/0001-28	R\$ 4.350,00

09/007087/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.10 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Ronaldo Gazolla - fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 041/2021, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 11/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	R\$ 13.692,00

09/007087/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.10 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Ronaldo Gazolla - fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 042/2021, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 11/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R\$ 5.580,00

09/007087/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.10 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Ronaldo Gazolla - fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 043/2021, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 11/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.297.758/0001-03	R\$ 34.330,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

09/000.764/2017 - De acordo com o pronunciamento da Gerência de Licitações às fls. 528 e devidamente referendado pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições às fls. 529, **REVOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 524/2020, nos autos do processo administrativo nº 09/000.764/2017.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 1087 - Aposentar **SHEYLA LOPES FLORES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/165.791-5, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo 09/006 824/2021 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

nº 1088 - Aposentar **WILMAR DE MIRANDA**, Ascensorista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/130.710-7, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo 09/006 723/2021 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 1089 - Aposentar **LUIS ALBERTO SALLES**, Farmacêutico, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/174.700-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/62/001 284/2021 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 1090 - Aposentar **CARMEN LUCIA DOS SANTOS BASTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/111.203-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 799/2021 (S/SUBPAV/CAP-1/ CMS-OC).

nº 1091 - Aposentar **MARCIA ROCHA NELSON RIBEIRO**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/144.682-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/52/001 242/2021 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1092 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ROSIMERE PEÇANHA**, Enfermeiro, matrícula 10/145.381-0, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, a fim de ter exercício na Policlínica Newton Alves Cardoso, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1/P-NAC nº 177 de 13/08/2021.

nº 1093 - Remover **CARLA RENATA CAPELLI GARCIA**, Psicólogo, matrícula 10/ 224.218-8, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2-Centro de Atenção Psicossocial Clarisse Lispector), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMNS nº 308 de 12/05/2020.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Defiro o pedido de reconsideração dos processos abaixo relacionados:

Processo: 09/22/000257/2020 WELLINGTON JORGE DA COSTA RIBEIRO, matrícula 10/230.613-2 (**Tornar sem efeito por Incorreção no Diário Oficial de 15/09/2021**).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

09/22/000257/2020 - **WELLINGTON JORGE DA COSTA RIBEIRO**, 10/230.613-2, AUXILIAE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Setor Controlador 1807, S/SUBPAV/CAP-2.2, falta dia 18/08/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.09.2021**

09/006221/2020 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 09 a 11v, referente ao Registro de Preços para aquisição de televisores, caixas de som, projetores multimídia e apresentadores de slides para os Centros de Estudos das Unidades da Rede Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/09/2021**

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde- SUBPAV, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/005.686/2021, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº 148/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R\$ 5.149.657,68 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar com vigência de 11/08/2021 a 06/02/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
006/2021	09/31/001235/2021	CAP 3.1	R\$ 655.633,20	18.08.10.301.0330.2854	3.3.90.37.05	2021/287
015/2021	09/01/000.812/2021	CAP 1.0	R\$ 88.372,56	18.05.10.302.0512.2847	3.3.90.37.05	2021/298
010/2021	09/53/000.604/2021	CAP 5.3	R\$ 349.864,74	18.14.10.301.0330.2854	3.3.90.37.05	2021/284
009/2021	09/21/000.374/2021	CAP 2.1	R\$ 689.547,48	18.06.10.301.0330.2854 8.06.10.301.0330.2847	3.3.90.37.05	2021/295 2021/297
014/2021	09/51/000.947/2021	CAP 5.1	R\$ 834.923,82	18.12.10.301.0330.2854 18.12.10.302.0512.2847 18.12.10.302.0426.2746	3.3.90.37.02 3.3.90.37.02 3.3.90.37.02	2021/308 2021/309 2021/310

008/2021	09/04/000.889/2021	CAP 4.0	R\$ 322.005,60	18.11.10.301.0330.2854	3.3.90.37.05	2021/216
009/2021	09/32/000.284/2021	CAP 3.2	R\$ 527.101,86	18.09.10.302.0512.2847	3.3.90.37.05	2021/310 2021/311 2021/312
007/2021	09/52/001.280/202	CAP 5.2	R\$ 633.585,06	18.13.10.301.0330.2854	3.3.90.37.05	2021/253
010/2021	09/33/001.079/2021	CAP 3.3	R\$ 126.476,84	18.10.10.301.0330.2854	3.3.90.37.05	2021/267
009/2021	09/22/000714/2021	CAP 2.2	R\$ 782.111,04	18.07.10.301.0512.2854 18.07.10.301.0512.2854 18.07.10.301.0512.2854	3.3.90.37.05	2021/287 2021/290 2021/291 2021/288 2021/289 2021/292

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº : 09/01/000.817/2021 - Aprovo o cancelamento total da NAD nº .203/2021 em favor da empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

09/22/000.051/2021- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 018/2021, no valor de R\$ 1.278.180,31 (hum milhão e duzentos e setenta e oito mil e cento e oitenta reais e trinta e hum centavos), em favor da empresa **VIVA RIO.**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº : 09/33/001.083/2021 - NAD nº . 228/2021

- 1.OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de peças de informática, para upgrade dos computadores da CAP 3.3.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e ED PEL COMERCIO E SERVICO LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Dispensa
- 5.VALOR: R\$ 17.513,00 (dezesete mil, quinhentos e treze reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Paulo Jose Alves Conceição Silva

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17.09.2021**

Processo nº 09/04/000.313/2021 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0, no valor total de R\$ 27.563,39 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Junho/2021	R\$ 8.174,83	R\$ 0,00
Julho/2021	R\$ 19.388,56	R\$ 0,00

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021.**

Processo nº : 0951/000.943/21 - NAD nº . 232/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e ED PEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inc. II da Lei 8666 de 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

**CMS DR. PEDRO NAVA
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP 5.2/CMS PN Nº 01 DE 14.09.2021**

A Diretora do CMS Dr. Pedro Nava, em razão da competência que lhe foi outorgada pelo art. 183, inciso III, da Lei nº 94/79, e no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 9º do decreto 38.256, lei 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Aplicar a pena de 3 dias de suspensão ao servidor Reynaldo Quintella Simões, agente de administração, matrícula 10/212.795-9, com fulcro no inciso III do artigo 174 da lei nº 94/79, por transgressão aos deveres do art. 168, inciso III da lei 94/79, conforme o apurado através deste procedimento disciplinar especial. Conforme Processo nº 09/52.001.287/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/09/2021**

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/000.540/2020, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº 019/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R\$ 84.940,80 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), cujo objeto é prestação de serviços de dosimetria individual para radiação X com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL) para as unidades de saúde da SMS com vigência de 01/07/2021 a 30/06/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
027/2021	09/85/000.097/21	HMRG	R\$ 2.749,20	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.35.03	2021/206

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/005.686/2021, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº 147/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA.**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R\$ 10.866.092,82 (dez milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar para as unidades de saúde da SMS com vigência de 11/08/2021 a 06/02/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
024/2021	09/72/002.209/2021	HMFST	R\$ 877.206,42	1876.10.302.0306.2009	33.90.3705	2021/433 2021/434
022/2021	09/66/000.518/2021	HMCD	R\$ 1.454.355,56	1871.10.302.0306.2151	33.90.3705	2021/374
025/2021	09/68/000536/2021	HMP	R\$ 845.286,84	1872.10.302.0306.2009	33.90.37.05	2021/589
009/2021	09/79/000.191/2021	IMPP	R\$ 403.676,22	1884.10.302.0426.2747	33.90.37.05	2021/196
019/2021	09/69/000.487/2021	HMJ	R\$ 1.015.600,08	1867.10.302.0306.2009	33.90.37.05	2021/476
015/2021	09/80/000.203/2021	HMRM	R\$ 640.353,84	1885.10.302.0306.2009	33.90.37.05	2021/330
013/2021	09/73/000.289/2021	HMRPS	R\$ 633.812,04	1880.10.302.0306.2009	33.90.37.05	2021/235
007/2021	09/76/000.286/2021	IMASNS	R\$ 66.279,42	1873.10.302.0426.2746	33.90.37.05	2021/206
009/2021	09/70/000.060/2021	IMASJM	R\$ 1.904.749,76	1881.10.302.0426.2747	33.90.37.05	2021/211
024/2021	09/65/000.667/2021	HMFPM	R\$ 1.189.227,96	1862.10.302.0306.2151	33.90.37.05	2021/612 2021/613
014/2021	09/75/000.378/2021	HMPH	R\$ 731.746,08	1874.10.302.0306.2151	33.90.37.05	2021/388

(*) O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.152/2021, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº 113/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **GÁVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R\$ 2.682.317,04 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quatro centavos), cujo objeto é prestação de serviços visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependência médico-hospitalar para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla com vigência de 07/07/2021 a 06/01/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
020/2021	0985/000.065/2021	HMRG	R\$ 2.682.316,04	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.37.05	168/2021

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 128 de 10/09/2021 - pgs. 27 e 28, 2ª coluna e 1ª coluna, respectivamente.

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.148/2021, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº 105/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **CLINICA DE HEMOTERAPIA LTDA.**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R\$ 1.424.490,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), cujo objeto é prestação de serviços de hemoterapia para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla com vigência de 07/07/2021 a 06/01/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
021/2021	09/85/000.064/2021	HMRG	R\$ 1.424.489,50	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.39.51	2021/174

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 13/09/2021**

Processo nº 0963/001.215/2021 NAD nº . 485/2021

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACÉUTICOS S A
4. FUNDAMENTO: Artigo I, CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R\$ 89.700,00 (Oitenta e nove mil e setecentos reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo nº 0963/001.215/2021 NAD nº . 486/2021

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACÉUTICOS S A
4. FUNDAMENTO: Artigo I, CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R\$ 276.800,00 (Duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

*Omitido do D.O. RIO de 01/09/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº . 09/85/000.028/2021
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/116
1. AUTORIZO O CANCELAMENTO
* Omitido no D.O. de 07/09/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº . 09/85/000.024/2021
NAD Nº 145/2021
1. OBJETO: MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI Nº 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 45.270,00 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 13/09/2021**

Processo nº : 0973/000.282/2021 NAD nº . 210/2021
1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE M.M.H. (ALGODÃO ORTOPÉDICO, ATADURA CREPOM, COMPRESSA E GAZE).
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NEVE PREMIUM IND. E COM. DE PROD. CIRÚRGICOS LTDA.
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações
4 - Razão: Pregão (PE Nº 061/2021)
5 - VALOR: R\$ 6.387,04 (Seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
6 - AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 14/09/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº : 0973/000304/2021 NAD nº . 211,212,213/2021
1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4 - Razão: Dispensa
5 - VALOR: R\$ 17.440,00 (Dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais).
6 - AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 13/09/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2021**

Processo nº : 0973/000.248/2021 NAD nº . 207/2021
Onde se lê:
...
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE IND QUIM FARMAC CEARENSE LTDA.
...
Leia-se:
...
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

* D.O RIO DE 16/09/2021, Página 42, 1º Coluna.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo 09/80/000.321-2021.
Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, do Hospital Municipal Rocha Maia, no valor total de **R\$ 25.869,87** (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) da Gestora Maria Cristina Ferreira Lemos, Matrícula 11/120.337-1 e do Co-Gestor Geraldo José de Oliveira, Matrícula 57/189.948-3, referente as notas fiscais inseridas ao Processo de Prestação de Contas, acima citado e autuado sob Ofício de nº 705 de 16/09/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº .09/76/000308/2021 - NAD nº 131/2021
1.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reparos de telefonia.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ IMAS Nise da Silveira e PH RIO TELEINFORMÁTICA LTDA
3.FUNDAMENTO:Artigo 24, inciso II da Lei nº .8.666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94 de 08/06/94
4.RAZÃO: Dispensa de licitação tendo em vista o valor inferior ao limite de licitação.
5.VALOR: R\$ 1.460,00 (Hum quatrocentos e sessenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE 16.09.2021**

CANCELAMENTO PARCIAL DA(S) NOTA(S) DO(S) EMPENHO(S) RELACIONADO(S) ABAIXO:

EMPENHO Nº	VALOR R\$	FAVORECIDO
2021/386	R\$ 6.393,60	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DA VICE-PRESIDENTE

**PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 457 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021*
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 30 de agosto de 2021, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa, designada através da Portaria "P" RIOSAUDE/PRE Nº 392 de 14 de julho de 2021, publicada no D.O.RIO de 16 de julho de 2021, referente ao processo 09/201.610/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por conter incorreções no D.O.RIO nº 123 de 02/09/2021

**PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 480 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir GUILHERME SANTANA MINAS VIEIRA, Matrícula 40/030.136-6 por CAMILLA MENEZES GOMES DA SILVA, Matrícula 69/049.775-0, na Comissão de Sindicância designado através da Portaria "P" nº 389 de 14 de julho de 2021 (D.O.RIO de 16/07/2021), processo nº 09/201.607/2020.

Art. 2º Designar JANEISSA VIEIRA SANTOS, Matrícula 45/029.680-6, como Presidente da Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 478 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **POLYANA RODRIGUES ALVES NASCIMENTO**, matrícula 13/201.853-9, com validade de 31 de agosto de 2021, da Função de Confiança de Assessor Técnico 3 RS, código 084774, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 479 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **POLYANA RODRIGUES ALVES NASCIMENTO**, matrícula 13/201.853-9, com validade de 1º de setembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 085860, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 481 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **MIRIAN CARNEIRO FRANCISCO**, matrícula 13/259.113-9, com validade de 02 de agosto de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades III, código 085883, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
D.O. RIO DE 03/09/2021
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 456 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

ONDE SE LÊ:
"Designar **ANDRÉ MENDONÇA DE SOUZA**, matrícula 13/300.197-1, com validade de 09 de agosto de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 079387..."

LEIA-SE:
"Designar **ANDRÉ MENDONÇA DE SOUZA**, matrícula 13/300.197-1, com validade de 09 de agosto de 2021, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 085404..."

**DESPACHO DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15/09/2021**

Processo nº 092017592021 - NAD 913
1. **Objeto:** Despesa referente ao suprimento de fundos da Sede da RioSaúde.
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A no valor de R\$ 24.987,86 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
3. **Fundamento:** Não Sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** Dispensa
5. **Autorização:** Stael Christian Riani Freire

**DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15/09/2021**

PROCESSO 09/200.220/2021 - RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa a aquisição em caráter emergencial de Equipamento para Bomba de Infusão com cessão de Equipamentos, para atender as unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAUDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2.189.964,00

**DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº 09/201.028/2021: Torno sem efeito o Termo de Referência contido às fls 04/11 - publicado no D.O 14/04/2021, nº 23 - página 29, 2ª coluna e aprovo o Termo de Referência encartado às fls 142/147.

**DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 16/09/2021
RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 129 DE 13/09/2021
PÁGINA 51 - COLUNA 2º E3º .**

ONDE SE LÊ:
RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021:
Art. 1º - Designar **Joyce de Andrade das Flores**, Matrícula nº **69/046.298-6**, para atuar como **Gestor do Contrato** do processo administrativo

nº 09/201.126/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO na CAPSi Heitor Villa Lobos, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** do processo administrativo nº 09/201.126/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
CAMILA AMORIM	40.035.330-0
MAYRA KATE CASTRO LARANJEIRA	40/035.440-7
RAQUEL DE ANDRADE BARROS	69/046.918-9
RACHEL DE MESQUITA SAMPAIO	69/042.718-7
MARCOS VINICIUS JORDAO NASCIMENTO	69/042.714-6

LEIA-SE:

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021:

Art. 1º - Designar **Joyce de Andrade das Flores**, Matrícula nº **69/046.298-6**, para atuar como **Gestor do Contrato** do processo administrativo nº 09/201.126/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO na CAPSi Heitor Villa Lobos, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** do processo administrativo nº 09/201.126/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
CAMILA AMORIM	40.035.330-0
MAYRA KATE CASTRO LARANJEIRA	40/035.440-7
RAQUEL DE ANDRADE BARROS	69/046.918-9
RACHEL DE MESQUITA SAMPAIO	69/042.718-7

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 311 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de agosto de 2021:

Art. 1º - Designar **Wimerson Harry Siqueira Domingues**, Matrícula nº **13/281.174-3**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº **088/2021**, referente ao serviço de **COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE** no **Hospital Municipal Rocha Faria**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **088/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado em sua respectiva Unidade:

NOME	MATRÍCULA
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/024.595-1
ANA CAROLINA XAVIER DOS SANTOS	40/020.982-5
DANIELE DE CASTRO BARBOSA	45/043.650-1
IGNÁCIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/047.410-6
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/030.366-9
RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	40/039.266-2

Art. 3º - Fica revogada a Instrução Normativa **RS/DOP nº 288 DE 11 DE JUNHO DE 2021**, publicada no D.O. Rio de 16/06/2021, página 34.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 312 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de agosto de 2021:

Art. 1º - Designar **Wimerson Harry Siqueira Domingues**, Matrícula nº **13/281.174-3**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº **095/2021**, referente ao serviço de **VIGILÂNCIA E SEGURANÇA** no **Hospital Municipal Rocha Faria**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **095/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado em sua respectiva Unidade:

NOME	MATRÍCULA
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/024.595-1
ANA CAROLINA XAVIER DOS SANTOS	40/020.982-5
DANIELE DE CASTRO BARBOSA	45/043.650-1
IGNÁCIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/047.410-6
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/030.366-9
RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	40/039.266-2

Art. 3º - Fica revogada a Instrução Normativa **RS/DOP nº 289 DE 11 DE JUNHO DE 2021**, publicada no D.O. Rio de 16/06/2021, página 34.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 313 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de agosto de 2021:

Art. 1º - Designar **Wimerson Harry Siqueira Domingues**, Matrícula nº **13/281.174-3**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº **094/2021**, referente ao serviço de **LIMPEZA** no **Hospital Municipal Rocha Faria**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **094/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado em sua respectiva Unidade:

NOME	MATRÍCULA
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/024.595-1
ANA CAROLINA XAVIER DOS SANTOS	40/020.982-5
DANIELE DE CASTRO BARBOSA	45/043.650-1
IGNÁCIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/047.410-6
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/030.366-9
RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	40/039.266-2

Art. 3º - Fica revogada a Instrução Normativa **RS/DOP nº 290 DE 14 DE JUNHO DE 2021**, publicada no D.O. Rio de 16/06/2021, página 34.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 314 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de agosto de 2021:

Art. 1º - Designar **Andrea da Silva**, Matrícula nº **13/228.709-2**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº **111/2021**, referente ao serviço de **APOIO OPERACIONAL (RECEPÇÃO)** nas Unidades de Pronto Atendimento **CIDADE DE DEUS, COSTA BARROS, ENGENHO DE DENTRO, JOÃO XXIII, MADUREIRA, MAGALHÃES BASTOS, PACIÊNCIA, ROCHA MIRANDA, SENADOR CAMARÁ, SEPETIBA E VILA KENNEDY**, no **CER BARRA** e no **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **111/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado em sua respectiva Unidade:

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	MATRÍCULA
ELIZABETH EHARALDT PASSOS SILVEIRA	69/048.787-1
ELISANGELA MAIA DA SILVA	40/ 042.568-6
FELIPE ALCÂNTARA DA SILVA	40/045.326-6
IGOR GOMES DE ARAUJO SILVA	40/022.320-6
UBIRATAN JESUS DE SOUSA	40/ 030.423-8
WANIA DE JESUS DANTAS	40/045.370-4
WILLIAM DA SILVA DA CRUZ	40/022.269-5

UPA COSTA BARROS	
NOME	MATRÍCULA
LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA	69/041.773-3
ANNE CAROLINE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	47/026.499-4
BÁRBARA CRISTIANE TEIXEIRA RODRIGUES	69/044.518-9
DANIEL LOPES DE AGUIAR	40/045.414-0
DIÓGENES PORTO NEVES	45/029.989-4
MILLENA MONTEZ DO NASCIMENTO	40/043.553-7

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	MATRÍCULA
DENISE RODRIGUES	13/224.985-2
NÍVEA ROCHA DA SILVA	40/031.027-6
PAULA DANIELE BRAGA PEREIRA RAMOS	40/042.577-7
STEPHANIE ANTUNES DE AZEVEDO	40/034.343-4
VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL	69/044.893-6
VICTOR VIEIRA DE SOUZA	69/052.973-5

UPA JOÃO XXIII	
NOME	MATRÍCULA
ELENY ALVES DE BRITTO TELLES	69/046.898-3
CÉLIA REGINA VEIGA DE FREITAS	47/026.676-7
EFIGENIA APARECIDA PAULO	47/026.686-6
FABIANO SIMPLÍCIO DURÃES DE ALCÂNTARA	69/029.061-9
FLÁVIA ARAÚJO PEREIRA	69/029.059-3
GLAUCIA CAROLINE SOUZA LIRIO	40/043.400-1
LEONARDO FIRMINO PEREIRA	40/045.272-2

UPA MADUREIRA	
NOME	MATRÍCULA
MOISES MARINS FRANCISCO	69/026.511-6
BRUNO MOREIRA ANDRE	69/049.616-6
MARISA TEIXEIRA DE MELO	40/021.077-3
MICHEL JERONIMO DOS SANTOS	47/026.200-6
ROBERT GROSSI PEREIRA	69/049.819-6

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	MATRÍCULA
SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	69/044.508-0
ISABELA LORENA PORTO NEVES	45/035.645-1
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/042.207-1
NATHALIA RUBEM PEREIRA DA SILVA	40/043.943-0
SÁVIO SALES MAZULLO	40/043.324-3
SUZANI PEREIRA DA SILVA	69/045.009-8
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	40/044.318-4
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/035.208-8

UPA PACIÊNCIA	
NOME	MATRÍCULA
MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA	69/026.467-1
ADRIANA ELISA DA SILVA SANTANA	69/029.060-1
DEGLYER LOUREIRO DA ROCHA JUNIOR	47/026.821-9
ÉRICA MARIA DE BARROS FERREIRA MAFORT	40/043.177-5
JOÃO VICTOR RAYMUNDO PINTO	40/030.743-9
NEOCLEBIO SANTOS SANCHES	40/048.177-0

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	MATRÍCULA
MÁRCIO ANDRADE JÚNIOR	69/048.680-3
ANA PAULA IGREJA DE ARAUJO PINHEIRO	45/030.819-7
ANDERSON FREITAS BOTELHO	40/021.231-6
DANIELE ANDRADE DE SOUZA	13/226.884-5
FELIPE CHAVES COUTINHO	40/021.431-2
LILLIAN CORREA	40/022.010-3

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	MATRÍCULA
LUANA XAVIER DE LIMA	45/022.005-3
DANIELE BISPO DOS SANTOS	40/022.142-4
FERNANDA DA SILVA PRUDENCIO	40/022.267-9
LUCIMAR DE OLIVEIRA BARRETO DA SILVA	45/020.886-8
MARCO ANTONIO ANTUNES RODRIGUES	40/048.099-6
QUELLE CRISTINA DA SILVA BALDOW	40/022.016-0

UPA SEPETIBA	
NOME	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO BASTOS FERREIRA	69/024.809-6
BRUNO SOARES MARTINS	69/029.320-9
FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/030.740-5
LUCIANA FREIRE MOUTINHO	47/026.775-7
NANCY DOS SANTOS	69/029.058-5

UPA VILA KENNEDY	
NOME	MATRÍCULA
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/021.253-0
ANDRE COSTA DA SILVA	40/041.760-0
REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/031.060-7
RENAN DE OLIVEIRA TAVARES	40/031.052-4
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	69/024.570-4
SUELLEN GREGORIO DA SILVA DE MOURA	47/026.497-8

CER BARRA	
NOME	MATRÍCULA
ZULEICA BARBOSA CARVALHO	69/024.811-2
ALAN MENEZES NAKED	40/022.009-5
BRUNO ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA	69/024.400-4
ERIVELTO DE MENEZES BASTOS	69/447.737-2
JEFFERSON AMARAL PEREIRA	40/029.667-3
THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO	40/031.046-6

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	MATRÍCULA
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/024.595-1
ANA CAROLINA XAVIER DOS SANTOS	40/020.982-5
DANIELE DE CASTRO BARBOSA	45/043.650-1
IGNÁCIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/047.410-6
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/030.366-9
RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	40/039.266-2

Art. 3º - Fica revogada a Instrução Normativa **RS/DOP nº 302 DE 16 DE JULHO DE 2021**, publicada no D.O. Rio de 21/07/2021, página 21.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 315 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de agosto de 2021:

Art. 1º - Designar **Wimerson Harry Siqueira Domingues**, Matrícula nº **13/281.174-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 112/2021**, referente ao serviço de **ENGENHARIA CLÍNICA** no **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 112/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado:

NOME	MATRÍCULA
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/024.595-1
ANA CAROLINA XAVIER DOS SANTOS	40/020.982-5
DANIELE DE CASTRO BARBOSA	45/043.650-1

IGNÁCIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/047.410-6
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/030.366-9
RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	40/039.266-2

Art. 3º - Fica revogada a Instrução Normativa **RS/DOP nº 304 DE 29 DE JULHO DE 2021**, publicada no D.O. Rio de 02/08/2021, páginas 24 e 25.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 316 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 15 de abril de 2021:

Art. 1º - Designar **Wimerson Harry Siqueira Domingues**, Matrícula nº **13/281.174-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 089/2021**, referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D** no **CER BARRA** e no **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 089/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado em sua respectiva Unidade:

CER BARRA	
NOME	MATRÍCULA
ZULEICA BARBOSA CARVALHO	69/024.811-2
ALAN MENEZES NAKED	40/022.009-5
BRUNO ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA	69/024.400-4
ERIVELTO DE MENEZES BASTOS	69/447.737-2
JEFFERSON AMARAL PEREIRA	40/029.667-3
THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO	40/031.046-6

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	MATRÍCULA
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/024.595-1
ANA CAROLINA XAVIER DOS SANTOS	40/020.982-5
DANIELE DE CASTRO BARBOSA	45/043.650-1
IGNÁCIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/047.410-6
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/030.366-9
RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	40/039.266-2

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 317 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de setembro de 2021:

Art. 1º - Designar **Wimerson Harry Siqueira Domingues**, Matrícula nº **13/281.174-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 209/2021**, referente ao serviço de **LIMPEZA** no **CER BARRA**, no **CER LEBLON** e na **UPA CIDADE DE DEUS**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 209/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado em sua respectiva Unidade:

CER BARRA	
NOME	MATRÍCULA
ZULEICA BARBOSA CARVALHO	69/024.811-2
ALAN MENEZES NAKED	40/022.009-5
BRUNO ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA	69/024.400-4
ERIVELTO DE MENEZES BASTOS	69/447.737-2
JEFFERSON AMARAL PEREIRA	40/029.667-3
THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO	40/031.046-6

CER LEBLON	
NOME	MATRÍCULA
ANA KARINNY CLÍMACO DE OLIVEIRA GREGO	69/048.128-3
ALEXANDRE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	69/040.254-5

ANDERSON VIANNA PAIS	69/046.635-9
BERGUER ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA	69/039.743-0
DJALMA SANTOS DA SILVA JUNIOR	13/219.039-5
JULIANA MÁXIMO DE JESUS BORGES	45/022.253-9

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	MATRÍCULA
ELIZABETH EHARALDT PASSOS SILVEIRA	69/048.787-1
ELISANGELA MAIA DA SILVA	40/042.568-6
FELIPE ALCÂNTARA DA SILVA	40/045.326-6
IGOR GOMES DE ARAUJO SILVA	40/022.320-6
UBIRATAN JESUS DE SOUSA	40/030.423-8
WANIA DE JESUS DANTAS	40/045.370-4
WILLIAM DA SILVA DA CRUZ	40/022.269-5

Art. 3º - Fica revogada a Instrução Normativa **RS/DOP nº 309 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**, publicada no D.O. Rio de 03/03/2021, página 45.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 318 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 10 de maio de 2021:

Art. 1º - Designar **Wimerson Harry Siqueira Domingues**, Matrícula nº **13/281.174-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 097/2021**, referente ao serviço de **MANUTENÇÃO PREDIAL** no **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 097/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado em sua respectiva Unidade:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	MATRÍCULA
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/024.595-1
ANA CAROLINA XAVIER DOS SANTOS	40/020.982-5
DANIELE DE CASTRO BARBOSA	45/043.650-1
IGNÁCIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/047.410-6
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/030.366-9
RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	40/039.266-2

DESPACHO DIRETORIA DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE 15/09/2021

PROCESSO 09/200.220/2021 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de Equipe para Bomba de Infusão com cessão de Equipamentos, para atender as unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2.189.964,00

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 08/09/2021

Retificação - Instrução Normativa RS/DOP nº 292 DE 15 DE JUNHO DE 2021 (D.O. nº 68, pag. 28, de 17/06/2021) - Atestadores do Contrato 056/2021 (Lavanderia).

Excluir como atestadores do contrato:

CER BARRA	
NOME	MATRÍCULA
ANA CAROLINA XAVIER DOS SANTOS	40/020.982-5
FERNANDA ASSUMPCÃO DE SOUZA	40/021.082-3

Incluir como atestadores do contrato:

CER BARRA	
NOME	MATRÍCULA
JEFFERSON AMARAL PEREIRA	40/029.667-3
THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO	40/031.046-6

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/06/2021

Processo nº 092557522021 NAD Nº 576

- Objeto:** Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
- Valor:** R\$ 17.260,54 (dezesete mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei13303 de 2016 e suas alterações.
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 01/07/2021

Processo nº 092574692021 NAD Nº 623

- Objeto:** Prestação de Serviços de monitoramento de câmeras para atender as unidades, Metamorfose Ambulante, Caps Mirian Makeba, Caps Paulo da Portela, Upa Rocinha e Upa Alemão.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CENTENÁRIO FACILITY SERVIÇOS LTDA.**
- Valor:** R\$ 2.484,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei13303 de 2016 e suas alterações.
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 01/08/2021

Processo nº 092576362021 NAD Nº 765

- Objeto:** Prestação de Serviços de maqueiro para atender as Unidades Upa Engenho de Dentro, Upa Paciência, Magalhaes Bastos, Upa Rocha Miranda e Senador Camará.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DIAMANTE SERVICOS ESPECIAIS LTDA EPP**
- Valor:** R\$ 96.178,57 (noventa e seis mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei13303 de 2016 e suas alterações.
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 31/08/2021

Processo nº 092589862021 NAD Nº 883

- Objeto:** Prestação de serviços de Ecocardiográfica Pediátrica e Neonatal para atender o Hospital Municipal Rocha Faria.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CARDIOLOGIA PEDÁTRICA ASSOCIADOS LTDA**
- Valor:** R\$ 46.380,00 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta reais)
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei13303 de 2016 e suas alterações.
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 31/08/2021

Processo nº 092514662021 NAD Nº 885

- Objeto:** Prestação de Serviços de locação de computadores para atender as CAP 3.1, CAP 3.3, CAP 5.1, CAP 5.2 e CAP 2.1
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
- Valor:** R\$ 826.601,80 (oitocentos e vinte e seis mil e seiscentos e um reais e oitenta centavos)
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei13303 de 2016 e suas alterações.
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/09/2021

Processo: Processo nº 09/259.982/2021

Onde se lê: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BREF FESTÃO EMPRESA EIRELLI**

Leia-se: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BREF GESTÃO EMPRESA EIRELLI ME**

Retificação D.O. Rio nº 132 de 16/09/2021 pagina 62 - coluna 1ª

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinicius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/09/2021

Processo 12/002.583/2021 - AUTORIZO a abertura do processo seletivo de organizações da sociedade civil, por intermédio de Chamamento Público, visando à cogestão artística e apoio as atividades culturais a serem desenvolvidas na Arena Carioca Fernando Torres - Madureira, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Plano de Trabalho, com o valor total estimado de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), com fundamento na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 42.696/2016.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/09/2021

Processo nº 12/001.209/2020 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 119/120, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 171, e na aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 172, **APROVO** a prestação de contas da 3ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12.258/2015, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), apresentada pelo Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca, referente à cogestão da Areninha Carioca Hermeto Pascoal.

Processo nº 12/002.070/2020 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 132/133, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 196, e na aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 197, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12.258/2015, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), apresentada pelo Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca, referente à cogestão da Areninha Carioca Hermeto Pascoal.

Processo nº 12/002.193/2021 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 66/67, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 114/115, e na justificativa da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 116, **APROVO** a execução física e **APROVO PARCIALMENTE** a execução financeira, ambas da prestação de contas da 2ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12.258/2015, no valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), apresentada pelo Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca, referente à cogestão da Areninha Carioca Hermeto Pascoal.

Processo nº 12/002.194/2021 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 70/71, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 122/123, e na justificativa da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 124, **APROVO** a execução física e **APROVO PARCIALMENTE** a execução financeira, ambas da prestação de contas da 3ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12.258/2015, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), apresentada pelo Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca, referente à cogestão da Areninha Carioca Hermeto Pascoal.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/09/2021

Processo nº 12/001.376/2021 - RATIFICO a contratação de 12 profissionais para compor a Comissão de Avaliação para seleção dos projetos do Edital de Seleção SMC nº 02, de 18 de maio de 2021 - Cultura do Carnaval Carioca, no valor total de R\$ 86.851,68 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art.25, inciso III, combinado com Art.13 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 12/000.980/2021 - HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 03/2021, que teve por finalidade a seleção de Organização Social da Sociedade Civil para realização da Cogestão da Arena Carioca Jovelina Pérola Negra, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital, sendo adjudicado o objeto deste Chamamento Público à Organização Social MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- CNPJ 00.942.379/0001-59, pelo valor total de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).

SUBSECRETARIA DE CULTURA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 16/09/2021

Processo nº 12/002.583/2021 - Considerando despacho da Gerência de Lonas e Arenas à fls. 39/46, **APROVO** Plano de Trabalho, encartado às fls. 03/22 referente à seleção de Organizações da Sociedade Civil, por intermédio de Edital de Chamamento Público, para celebração do Termo de Colaboração, visando à cogestão artística e apoio as atividades culturais a serem desenvolvidas na Arena Carioca Fernando Torres - Madureira.

SUBSECRETARIA DE CULTURA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 16/09/2021

Processo nº 12/001.376/2021 - AUTORIZO a contratação de 12 profissionais para compor a Comissão de Avaliação para seleção dos projetos do Edital de Seleção SMC nº 02, de 18 de maio de 2021 - Cultura do Carnaval Carioca, no valor total de R\$ 86.851,68 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art.25, inciso III, combinado com Art.13 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13/09/2021

PROCESSO Nº 14/000.685/2021 - AUTORIZO.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 16/09/2021

06/601.090/2021 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 45ª etapa contratual, objeto do contrato nº 13/2017 e processo 06/600.740/2016, tendo em vista a justificativa da fiscalização.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA (*) EXPEDIENTE DE 10/09/2021

PROCESSO: 16/001.050/2021

- a) OBJETO:** Locação de veículos de representação sem serviço de condução e sem combustível.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e SIBELLY TRANSPORTES LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 10.520 de 2002 e suas alterações.
d) RAZÃO: Adesão à ATA FP/SUBGGC nº 018/2021.
e) VALOR: R\$ 71.640,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)
f) AUTORIZAÇÃO: FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO
(* Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de nº 132, página 63, coluna II, de 16/09/2021.
(* Omitido no D.O Rio nº 129 de 13/09/2021

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Willian Carvalho dos Santos

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMCT "P" Nº . 69 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Cogestor para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento, exclusivamente para a utilização do Táxi-Rio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, os Servidores a seguir relacionados:

- Marcellus dos Santos Velasco, Gerente II, Matr. 11/207.861-6
- Denise de Almeida Poleça Moreira, Assistente I, Matr. 11/192.326-7

Art. 2º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo nº. 17/000.033/2021, e observa o disposto no Decreto nº. 20.633/2001 e as alterações que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO SMCT "P" Nº. 18 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/09/2021

PROCESSO: 25/002.440/2021 - AUTORIZO a despesa e a celebração do Termo de Contrato SEOP nº 019/2021, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, no valor de **R\$ 1.165.428,00 (hum milhão e cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais)**, para locação de 27 (vinte e sete) veículos pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 26/08/2021 ou do memorando de início, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO DEFERIDO

04/180.984/2021 - VIVIAN DA SILVA PAZ BARRETO

EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO INDEFERIDO

04/620.892/2021 - INALDA LUCIA PENALBER GONÇALVES

• Republicado por incorreção

EXPEDIENTE DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO DE INCLUSAO DO REQUERENTE NO CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMERCIO ANBULANTE

DEFERIDOS

04/640.477/2021 - ANDRESSA BARBOZA DOS SANTOS

• Republicado por incorreção

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/621.030/2021 - MARIA SOLANGE DA SILVA

04/720.434/2021 - CRISTIANE ESTEVES ALVES

• Republicado por incorreção

EXPEDIENTE DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO DEFERIDO

04/680.924/2021 - MARIA CLAUDEANE CASEMIRO JOAQUIM

PROCESSOS DE INCLUSAO DO REQUERENTE NO CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMERCIO ANBULANTE

DEFERIDOS

- 04/101.063/2021 - EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
- 04/600.415/2021 - JOÃO WARNER LUIZI JUNIO
- 04/621.025/2021 - EVERALDO DA SILVA
- 04/621.089/2021 - MARIA DO CARMO PEREIRA
- 04/640.411/2021 - LUIZ PHILLIPE DIAS DE SOUZA RAMOS
- 04/640.420/2021 - ELICA DOS SANTOS NDE SOUZA
- 04/640.447/2021 - KATIA MARIA DA CONCEIÇÃO
- 04/640.520/2021 - SARAH RIBEIRO FERREIRA
- 04/680.422/2021 - EDNA MARA DE SEJUS
- 04/680.845/2021 - MARIA DA PENHA FRANCISCA
- 04/680.878/2021 - JORGE COSTA APRIGIO
- 04/680.944/2021 - MARIA ROZANI DA SILVA MEDEIROS
- 04/680.960/2021 - GISELE MOURA PRAZERES
- 04/680.996/2021 - MARTHA MARTINS ALVES
- 04/720.220/2021 - MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA
- 04/720.237/2021 - ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA NUNES
- 04/720.269/2021 - RAFAEL RIBEIRO
- 04/720.273/2021 - JOSÉ ADILSON FREITAS DO NASCIMENTO
- 04/720.287/2021 - APARECIDA PEREIRA DA COSTA
- 04/720.318/2021 - DENISE DA SILVA GASPAR
- 04/720.321/2021 - ELIZABETH ALVES PEREIRA
- 04/720.327/2021 - ERALDO RODRIGUES CAMPOS
- 04/720.341/2021 - ANDRESSA DA COSTA ALMEIDA SALSA DE CARVALHO
- 04/720.355/2021 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CANUTO
- 04/720.375/2021 - ANA ROSA SANTOS NDE NJESUS
- 04/720.398/2021 - ANDRE LUIZ ANJOS DOS SANTOS
- 04/720.417/2021 - DADMAR RANGEL DE SÁ FREIRE
- 04/720.437/2021 - SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA
- 04/720.439/2021 - JAQUELINE MARTINS PIRES
- 04/740.061/2021 - MARIA ANETE FERREIRA COSTA
- 04/740.561/2021 - CLOVIS PIO
- 04/740.604/2021 - EDMILSON PEIXOTO GONÇALVES
- 04/740.637/2021 - JULIANA LIQUE DA SILVA
- 04/740.666/2021 - ELIEZER PÉSSOA DE MEDEIROS
- 04/740.679/2021 - SANDRA AMORIM MONTEIRO
- 04/740.691/2021 - ROSINALDA MARQUES FIDELES
- 04/740.723/2021 - FABRICIANA SOUSA COSTA
- 04/740.756/2021 - ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS

04/760.439/2021 - FATIMA ANDRESSA DA PAIXÃO SILVA
04/760.469/2021 - PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS
04/760.478/2021 - PAULO SERGIO DA SILVA GIUSTI
04/760.482/2021 - PRISCILA CRISTINA PEREIRA GRIJÓ
04/760.483/2021 - LEONARDO MARTINS GOMES
04/760.515/2021 - CLARINDA RANGEL VIEIRA
04/760.552/2021 - SUELI DE LIMA FERREIRA
04/760.556/2021 - JOELMA DE LIMA JOSE DE OLIVEIRA
04/760.628/2021 - SANCHIRLEIA SOARES MOREIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/180.979/2021 - FABIO AUGUSTO BASTOS DE OLIVEIRA
04/600.348/2021 - MARLEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA VASCONCELOS
04/620.832/2021 - YARA AUGUSTO PINTO
04/620.925/2021 - SEVERINO RAMOS DS SILVA
04/621.081/2021 - JOÃO FERNANDES DOS REIS
04/621.084/2021 - MARIA LUCILEIDE DE MELO
04/640.417/2021 - MARIA DOS PASSOS PEREIRA SOARES
04/640.423/2021 - MAOEL CARLOS DE PAULA
04/640.434/2021 - MAURINDE SOUZA
04/640.454/2021 - JOÃO RAIMUNDO DA SILVA
04/640.495/2021 - JOSE FILHO ARAUJO ALVES
04/640.505/2021 - ROSIMAR OLIVEIRA CUNHA
04/680.823/2021 - GERSON DOS SANTOS FRANÇA JERONIMO
04/680.827/2021 - ALEXANDRE MATOS ABRESSOR
04/680.848/2021 - ANDREIA NEVES
04/740.554/2021 - ALEXANDRE MENDES DA MCRUZ
04/740.667/2021 - VALDIR PEÇANHA
04/760.530/2021 - ALEX RIBEIRO DE ABREU
04/760.532/2021 - YAGO OLIVEIRA DOS SANTOS
04/760.550/2021 - MARIA DE LA CONCEPCION FERNANDEZ CARMOSA
04/760.633/2021 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA
04/760.647/2021 - JEFFERSON ALMEIDA DE SOUZA
04/760.649/2021 - KAROLINE ROSA DE SOUZA

EXPEDIENTE DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/660.762/2020 - ELCIO DA SILVA LIMA
04/150.469/2021 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/600.425/2021 - MARIA DAS DORES SIQUEIRA
04/600.440/2021 - RICARDO RODRIGUES NSILVA
04/600.448/2021 - MARLENE JOSEFA DAS MERCES PONCIANO
04/600.455/2021 - PAULO EVARISTO FONSECA
04/620.849/2021 - SAWASDEE FM BAR E RESTAURANTE LTDA ME
04/620.932/2021 - ARICLEIA DE ARAUJO VIANNA
04/620.977/2021 - DINA TRAUÇO SANTILLAN
04/621.133/2021 - ANDERSON DAMASCENO MACHADO
04/621.141/2021 - IRENE JOSE DE MENDONÇA
04/621.144/2021 - JOÃO BATISTA DE ARAUJO
04/621.087/2021 - NICEA RIBEIRO LOPES
04/621.161/2021 - BALAIO DO ZE SERVIÇOS DE GASTRONOMIA LTDA
04/621.513/2021 - FRANCISCA RIBEIRO COSTA

PROCESSO INDEFERIDO

04/150.199/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA

OUTROS DESPACHOS

04/101.111/2021 - SOLMARK ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0299731

EXPEDIENTE DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/100.900/2021 - LUCIANO SANTOS DA SILVA
04/620.457/2021 - ANA MARIA DE ARAUJO FERREIRA
04/620.628/2021 - PEDRO GOMES DOS SANTOS
04/620.843/2021 - MARIA APARECIDA DE FARIAS AGUIAR SILVA
04/620.856/2021 - MAXWELL GONÇALVES DA SILVA
04/620.879/2021 - GIVALDO ALVES SANTOS
04/620.915/2021 - ROBSON DE SOUZA BENJAMIN
04/640.575/2021 - RICARDO SAMPAIO DE OLIVEIRA
04/680.791/2021 - IOLENE NCABRAL GOMES
04/680.881/2021 - FRANCISCO EUDES LIMA SILVA
04/680.923/2021 - LUIZ FERNANDO GONÇALVES FERREIRA
04/700.359/2021 - GOMES & SILVA BAR E REFEIÇÕES LTDA
04/720.129/2021 - ALINE ASSUNÇÃO DE SOUZA MACHADO RODRIGUES
04/720.209/2021 - ESTER VALENTIM DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/781.645/2012 - JOÃO PAULO DE SOUZA SANTOS
04/600.109/2020 - GILVAN DA CONCEIÇÃO
04/100.458/2021 - FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE SOUSA
04/100.486/2021 - PATRICIA RÉGIA ARAÚJO RAMOS PEREIRA
04/600.313/2021 - ORIVALDO PEREIRA LAYRA
04/600.460/2021 - AMAL HADDAD
04/621.082/2021 - LENY PINTO DO NASCIMENTO
04/640.426/2021 - JORGE LUIS ENGELKE ABRANTES
04/680.821/2021 - ADELMO DOMINGOS
04/680.855/2021 - NERILDA MARCELINA DA SILVA DE SOUZA
04/680.856/2021 - LARISSA DA SILVA DE SOUZA

04/680.978/2021 - UYDSON MARIANO BARROSO JUNIOR
04/680.982/2021 - ZORONARIO COSMELINO DA COSTA
04/720.328/2021 - LEANDRO SANTOS
04/720.343/2021 - ADEILTON PEREIRA SOARES
04/720.415/2021 - ROMERO ROSA VIANA
Incluo o requerente no CUCA.
04/720.446/2021 - JOSÉ MARIA SANTIAGO
Incluo o requerente no CUCA.
04/740.496/2021 - MARIA ANDRÉ COITINHO
Incluo o requerente no CUCA.
04/740.634/2021 - ROZEMBERG DA SIILVA
04/740.638/2021 - ELIANE SANTOS DA COSTA
Incluo o requerente no CUCA.
04/740.663/2021 - JOSÉ NRICARDO NSANTOS DA SILVA
Incluo o requerente no CUCA.
04/740.674/2021 - NEILSON PESSOA DE MEDEIROS
04/740.701/2021 - ELIETE FLORÊNCIO ALVES
04/740.747/2021 - JOSIVALDA PEREIRA DE MELLO
Incluo o requerente no CUCA.
04/760.490/2021 - GERALDO OTAVIO OLIVEIRA
04/760.518/2021 - VANESSA SOARES DA SILVA
04/760.527/2021 - BRUNA OLIVEIRA QUEIROGA DOS SANTOS
04/760.538/2021 - SILVIO DAVID
04/760.553/2021 - NOEME OLIVEIRA DO ROSARIO
04/760.555/2021 - MARIA JOSE GOMES PEDRO DE SOUZA
04/760.563/2021 - THAIS ELIZABETH DE LIMA VIEIRA
04/760.564/2021 - ELIANE DE OLIVEIRA TELES DA SILVA
Incluo o requerente no CUCA.
04/760.567/2021 - GEOVANI SILVA DE SOUZA
04/760.569/2021 - MONIQUE NFERNANDEZ BRANCO
04/760.597/2021 - PAULO ROBERTO BUENO

OUTROS DESPACHOS

04/680.828/2021 - 021TECH COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
CANCELO a TLE 0305686 e a concessão da IM 13245053

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15 SETEMBRO DE 2021****PROCESSOS DEFERIDOS**

04/130.467/2021 - DENISE DER HAGOBIAN GOMES
04/130.753/2021 - DUPLA EVENTOS
04/130.829/2021 - SAFARI DIVERSÃO
04/130.830/2021 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LARANJEIRAS
04/130.834/2021 - LUCAS DE SOUZA DE MEDEIROS
04/130.837/2021 - JULIO CÉSAR DA SILVA BRANDÃO

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 15/09/2021****PROCESSOS INDEFERIDOS:**

PROC. 04/621351/21 - LEMO PIZZA BAR LTDA
PROC. 04/621350/21 - GALETOS COPA RIO LTDA
PROC. 04/621365/21 - MANSÃO WAYNE BAR E RESTAURANTE LTDA
PROC. 04/621361/21 - SPICY FISH RESTAURANTE LTDA
PROC. 04/621362/21 - PORTUGAL LANCHES LTDA
PROC. 04/621364/21 - BARÃO E VINÍCIUS RESTAURANTE LTDA
PROC. 04/623472/19 - MDI 2007 LANCHES LTDA
PROC. 04/621268/21 - FAFATO RESTAURANTE BAR E PIZZARIA EIRELI
PROC. 04/620326/21 - FARTEMO-NOS DE AMORES BUFFET LTDA
PROC. 04/620071/21 - SMA COMÉRCIO DE AÇAI LTDA
PROC. 04/620858/20 - RESTAURANTE E BAR BOLEIA EIRELI
PROC. 04/620671/21 - UMUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROC. 04/620865/21 - CAFÉ E BAR PORTUGALE LTDA
PROC. 04/620480/21 - PORTUGAL LANCHES LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16/09/2021****PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA**

04/640589/2021 LAUDARES E SARPA HAMBURGUERIA LTDA ME
04/640591/2021 ALBERTO LEITE DE SEABRA LIMITADA
04/640595/2021 PARAFERNALIA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
04/640621/2021 VDG USINA SORVETES LTDA
04/640631/2021 OPPORTUNITY METRICA LTDA
04/640649/2021 PET SHOP TRÊS AMIGOS 767 LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16/09/2021**

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
04/640658/2021 LEVEDO PADARIA E PRODUTOS ARTESANAIS EIRELI

PROCESSO 04/640.336/2021 K2-TOWER SOCIEDADE ANÔNIMA

Considerando art. 5º da LC nº 224/2020.
Dou cumprimento à notificação, cuja cópia se encontra às fls. 03 do p.p.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo: 04/150.377/2020 - Nobre Midia Exterior Servicos de Marketing Ltda
Despacho: Cancelo a guia 15171

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº 01/702.204/2019 - Nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com base no parecer da Consultoria Jurídica, às fls. 813-815, **AUTORIZO** a prorrogação por mais doze meses do Contrato nº 006/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de solução do google maps platform (gmp), com suporte técnico, sob demanda, para atender as necessidades da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, a favor da empresa **GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA**, no valor de R\$ 18.811,56 (dezoito mil oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 16/09/2021.**

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

01/702.074/2021 - GUSTAVO PESSINO - 631.762-5 / 851.722-9, Guarda Municipal, ao MINISTÉRIO DO EXERCITO no período de 18/05/1987 a 29/04/1988 no total de 348 (trezentos e quarenta e oito) dias. Solicitação feita em 03/09/2021.

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por EDSON SOUZA DA VISITAÇÃO, Guarda Municipal, matrículas 633.344-8 / 850.809-5, nos períodos de:

a) **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**, no período de 03/02/1981 a 31/01/1987, no total de 2189 (dois mil, cento e oitenta e nove) dias, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94/79.

b) **INICIATIVA PRIVADA** - nos períodos de 26/06/1987 a 03/06/1991 no total de 1433 (um mil, quatrocentos e trinta e três) dias. nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMR/J/90. **Solicitação feita em 25/08/2021. Processo: 01/702.008/2021.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "N" Nº 269 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da PORTARIA "N" Nº 267 de 24 de agosto de 2021, das inscrições do cadastramento de blocos carnavalescos do carnaval 2022. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas até 14 de outubro de 2021, através do link <http://www.rio.rj.gov.br/web/riotur> no ícone Cadastro de Blocos.

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021.

DANIELA MAIA

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 15.09.2021****Processo 18/100.362/2021**

1-Objeto: Aquisição de camisa tipo polo.
2-Partes: RIOTUR S/A e SECTRON COMERCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA.

3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender a demanda da Diretoria de Marketing.
5-Valor: R\$ 3.630,00 (três mil e seiscentos reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

EXPEDIENTE DE 16.09.2021

Processo 01/221.083/2018

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.

2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 37.888,96 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	R\$ 94,93 (noventa e quatro reais e noventa e três centavos)
INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	R\$ 1.348,22 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte dois centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.

4-Razão: Pagamento depósito judicial de ação trabalhista.

5-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

PROCESSO nº 12/800.326/2018- AUTORIZO a reativação da execução do Contrato nº 02/2019 celebrado com a MULTIFUNÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, a contar de 17/09/2021.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº: 12/800.378/2017 NAD Nº 156/2021

Objeto: Despesas através de SDP

Partes: F-ARTES e F-ARTES/PRE

Razão: Não sujeito a Lei Federal 8.666/93

Valor: R\$ 4.984,80 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO**

D.O.RIO Nº 130 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Onde se lê:

Processo nº 20/000.218/2021 - (...) cujo contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31/12/2021.

Leia-se:

Processo nº 20/000.218/2021 - (...) cujo contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31/01/2022.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 10-09-2021**

Processo Administrativo 11/517.388/2021

PE PGM nº 217/2021

Diante de fls. 112/117, aplique-se a penalidade.

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 14/09/2021**

Processo: 11/523.816/2020

Objeto: Restituição.

Partes: PGMRJ e DENIS GEORGE HADDAD e OUTROS.

Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.

Razão: Lei Complementar nº 132/2013.

ND: 3.3.90.93.08

Valor: R\$ 39.256,43 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Autorização: DANIEL BUCAR CERVASIO

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 14/09/2021**

Processo: 11/513.911/2016

Objeto: Contratação de serviços de help desk, com reposição de peças - Prorrogação.

Partes: Fundo Especial da PGM e EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO

Fundamento: Art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.

Razão: Garantir o pleno funcionamento de sistemas e equipamentos de informática no âmbito da PGM.

ND: 3.3.91.40.05

Valor: R\$ 1.188.573,60 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Ratificação: DANIEL BUCAR CERVASIO

**DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 14/09/2021**

Processo: 11/510.794/2012

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

Partes: Fundo Especial da PGM e GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.

Razão: Ressuprimento.

ND: 3.3.90.39.34

Valor: R\$ 14.820,34 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

**DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 14/09/2021**

Processo: 11/518.817/2021

Objeto: Provimento de enlace de comunicação e trânsito de dados.

Partes: Fundo Especial da PGM e CLARO SA.

Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/02.

Razão: Garantir a transmissão de dados e voz no âmbito da PGM.

ND: 3.3.90.40.05

Valor: R\$ 11.528,64 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 14/09/2021

Processo: 11/518.817/2021

Objeto: Provimento de enlace de comunicação e trânsito de dados.

Partes: Fundo Especial da PGM e OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/02.

Razão: Garantir a transmissão de dados e voz no âmbito da PGM.

ND: 3.3.90.40.05

Valor: R\$ 54.531,36 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.161, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os Servidores que Menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, c/c o art. 41 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a avaliação final de desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório, constituída através da Resolução nº 1.056, de 30 de setembro de 2019, ao julgar aptos para o exercício das atividades profissionais, os servidores de que trata o presente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cargo	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
Matrícula	Nome
40/902.035-5	SUZANA FELIX LOUZADA

40/902.069-4	DANIELA SOUZA CONSTÂNCIO
40/902.081-9	MATHEUS SCANAVACHI BELENTANI

Cargo	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
Matrícula	Nome
40/901.845-8	RENATO TINOCO GONZAGA

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 15/09/2021**

Processo nº 40/101.515/2021

a) OBJETO: Adiantamento

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BERNARDO LAHMEYER FELLOWS

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

e) VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.516/2021

a) OBJETO: Adiantamento

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JOSE RENATO TORRES DO NASCIMENTO

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

PROCESSO: 40/100.846/2021

Tendo em vista o constante às peças 46/52, **aprovo** a Prestação de Contas em nome de **AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 80/901.336-8.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº 040/101.430/2021

Assunto: Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico TCMRJ nº 19/2021 (P.A. nº 040/100.792/2021)

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Odontologia, a ser prestado por 1 (um) cirurgião-dentista na especialidade prótese dentária, pelo período de 30 (trinta) meses.

Interessado: BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA

CONHEÇO O RECURSO de P009, interposto pela empresa BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA, em face da decisão final do Pregão Eletrônico TCMRJ nº 19/2021, e quanto ao mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, tendo em vista não ser possível declarar, desde logo, a habilitação da Recorrente, com base no Parecer de peça P024 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

Contudo, também com base no Parecer de peça P024 da SAJ, considerando que a empresa BRASILMED AUDITORIA MEDICA E SERVIÇOS LTDA apresentou a proposta com o menor preço, bem como em atenção aos princípios da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e, ainda, com espeque no princípio da autotutela, anulo, ex officio, a decisão de inabilitação da Recorrente e todos os atos a ela posteriores. Encaminhe-se os autos ao Sr. Pregoeiro para retorno do certame à fase de Habilitação para a aplicação do art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO

Ata da Plenária ordinária do COMDEDINE - Rio, realizada no vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às dezessete horas e trinta minutos, no formato online, através do link: <https://meet.google.com/ukr-rfeo-ueg> sob a direção da Executiva Biênio 2020/2021, deu-se início a sessão presidida pela Presidente do COMDEDINE-Rio e representante da Associação Étnicas Raízes Sra. Fátima Malaquias e pela secretária de plenária e representante dos Filhos de Gandhi Regina Célia Bezerra Ferreira Sales, tendo como pauta: Aprovação da Ordem do Dia, Marinheiro João Candido; Distrito Pequena África, Reviver Centro; Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH e Assuntos Gerais, após a leitura, a plenária aprova unanimemente. Participaram da plenária os seguintes conselheiros: representante da Associação Étnicas Raízes Presidente Fátima Malaquias, Vice presidente de coordenação operacional representante do Instituto Nelson Mandela Bruno Franco, representante dos Filhos de Gandhi Regina Célia Bezerra Ferreira Sales, 2ª Vogal e representante da instituição Unirapoeira Ednalva Aparecida de Andrade Ricardo (Mestre Mucama), Secretário geral e representante da Secretaria do Movimento Negro do Partido Democrático Trabalhista Jorge Henrique, Conselheiro e Benemérito representante do Colymar Hélio Santos, ex-presidente do COMDEDINE-Rio Célio Leal e o visitante Coordenador Especial de Promoção de Igualdade Racial Jorge Freire. A Presidente saudou a todos (as) e comunicou mais uma vez que o conselho esta aberto terça-feira e quinta-feira de 10h às 17h, tendo somente para atendimento a presidente e a Assistente social Sirlene Prata presente nestes dias, informa que o Prefeito Eduardo Paes assinou e reconheceu os conselheiros aptos para esta gestão em Diário Oficial do dia 25 de agosto de 2021, informa também sobre a convocatória à reunião do MPF - Pequena África - 01/09/2021 no Galpão Docas André Rebouças ao conselho a partir das 14 horas e uma outra reunião no dia 02/09/2021 a partir das 14 horas, no auditório da Procuradoria da República no Rio de Janeiro (Avenida Nilo Peçanha, 31 - 6º andar), ocasião em que o IPHAN e a empresa Geometrie Projetos e Serviços de Urbanismo e Arquitetura Ltda. apresentando publicamente o projeto executivo de reforma do Galpão Docas Pedro II, objeto de contrato público com o IPHAN. A presidente comunica que o prefeito Eduardo Paes transferiu sem data prévia o lançamento de restauração da Estátua do João Candido o Almirante Negro pelo motivo dos aumentos da Pandemia. Neste momento recebe-se a visita do Coordenador Especial de Promoção da Igualdade Racial Jorge Freire o qual fala sobre a responsabilidade do cargo na Casa Civil. A presidente apresenta todos os conselheiros presentes nesta, informando o prazer deste trabalho conjunto COMDEDINE e CEPPIR e faz um sumário do conselho e seus 34 anos de existência, relatando ser somente Sociedade Civil e o único conselho que consta na Lei Orgânica do Município. O Coordenador da CEPPIR Jorge Freire comunica também que com o apoio do conselho caminharemos juntos nas demandas que surgirem em prol do povo Negro, fazendo uma breve apresentação sobre o mesmo, informando que estará na reunião do Cais do Valongo dia 01/09/2021, sendo dia 02/09/2021 avaliando por não ter sido ainda o convite oficializado, relata também que teve em uma reunião da pequena África em que teve dificuldade com o VLT sobre o deslocamento da estátua na sugestão de levá-la para o mercado de peixe tirando nosso herói negro do anonimato (local com pouca visibilidade), e pede apoio ao conselho. O vice-presidente operacional Bruno Franco pede a palavra e sugere a Praça XV, comentando então que na época satisfizes a vontade, ate porque a Marinha nunca reconheceu e que agora em juízo podemos estudar o reconhecimento geral da memória da história, que simboliza a estátua e que através deste trabalho em conjunto COMDEDINE/CEPPIR podemos mostrar a questão histórica, ou seja, queremos cumprir a questão histórica. O ex-presidente Célio Leal pede a palavra e fala do reconhecimento da pequena África. O conselheiro Benemérito Helio Santos sugere que devemos resgatar a Carta de recomendação. O Coordenador da CEPPIR se predispõe ao que precisar, informando que "pode contar com a CEPPIR". A presidente informa que temos de divulgar mais o conselho e solicita ao conselheiro benemérito Hélio Santos que providencie uma carta-convite com os artigos de acordo com o regimento interno existente para convidar-mos a todos que fazem parte da nossa causa negra a conhecer e participar do COMDEDINE-Rio. Nada tendo mais a tratar, deu-se por encerrada a Plenária desta às vinte horas e dez minutos, segue a Ata assinada pela Presidente deste Conselho e pela secretária de plenária Regina Célia Bezerra Ferreira Sales.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO PE-GI Nº 330/2021

PROCESSO Nº 10/002.775/2021

OBJETO: Confeção de cartilhas explicativas para atendimento aos Cidadãos nas diligências do 1746, instrumento de ligação entre a PCRJ/SEGOVI e o contribuinte.

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública torna público que a empresa GDD EDITORA GRÁFICA LTDA foi vencedora do certame no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021

Às 11:00 horas do dia 16 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 41 de 15/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 10/002775/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00330/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Confeção de cartilhas explicativas para atendimento aos Cidadãos nas diligências do 1746, instrumento de ligação entre a PCRJ/SEGOVI e o contribuinte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Dobragem e etiquetagem - correspondência, impresso

Descrição Complementar: Dobragem e etiquetagem - correspondência, impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 14.850,00 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: GDD EDITORA GRAFICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.500,00.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:21 horas do dia 16 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLÁUDIA PORCIÚNCULA DE MORAES
Pregoeiro Oficial

ANA LÚCIA FERREIRA CARDOSO
Equipe de Apoio

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO 12/500.075/2021 ATA DA SESSÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às 11:00 horas, na sede da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A, em atendimento ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2021, que tem por objeto a operacionalização de exibição e exploração comercial de 01 (uma) sala de cinema e bomboniere, do CINECARIOCA NOVA BRASÍLIA, à Rua Projetada, s/nº Nova Brasília, Complexo do Alemão, reuniu-se na sede da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, à Rua Leite Leal, 11, Laranjeiras, a Comissão Especial de Licitação, designada através da PORTARIA "P" RF/PRE Nº 019, de 01 de junho de 2021, publicada no DO/RIO nº 058, de 02 de junho de 2021, para recebimento do(s) envelope(s) contendo proposta(s) de preço(s) e documento(s) para habilitação da(s) empresa(s) interessada(s) em participar do certame. Participaram da visita técnica no CINECARIOCA, 03 (três) empresas, 01 - PONTO DAS ARTES LTDA, CNPJ nº 00.793.584/0001-08, 02 - WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA - CNPJ nº 36.563.373/0001-18, e 03 - IMPERIAL PARACAMBI CINEMAS EIRELI, CNPJ nº 12.983.519/0001-16. Compareceu apenas o representante da empresa, WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA, CNPJ nº 36.563.373/0001-18. Iniciada a sessão com o recebimento e conferência do credenciamento do licitante, verificou-se que o representante é seu único proprietário. A seguir foi iniciada a etapa de conhecimento dos termos da proposta de preço, que achada conforme, apresentado proposta de preço no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou seja, foi dado um desconto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes

ao percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). A seguir foi iniciada a etapa de conhecimento da documentação de habilitação que, após analisada, foi achada conforme, atendendo os termos do Edital. Após cumpridas todas as formalidades legais, a Comissão Especial de Licitação decidiu sagrar a empresa, WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA - CNPJ nº 36.563.373/0001-18, vencedora do presente certame licitatório. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrados os trabalhos às 12:50 horas, lavrando esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pela Comissão e pelo representante legal da licitante. Constitui esta ATA em 01 (uma) lauda.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO COMUNICADO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DA PCRJ

A Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição - FP/SUBGGC/CGSI/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, **COMUNICA** aos interessados em participar dos próximos certames, listados abaixo, que o período para a captação de demandas no Sistema de Registro de Preços - SRP - sítio eletrônico <http://smaonline.rio.rj.gov.br/sistemas/srp/>, será:

LRP 214 - AQUISIÇÃO PAPEL A3

Dia e Horário do início: 17/09/2021 às 08h00min

Dia e Horário do término: 23/09/2021 às 18h00min

LRP 215 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Dia e Horário do início: 17/09/2021 às 08h00min

Dia e Horário do término: 23/09/2021 às 18h00min

Endereço eletrônico para informações: srp.suporte@gmail.com

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.726/2019

Endereço: RUA CAPITÃO MENEZES, 1158, CASA 17, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21320-040

Requerente: AILTON DA SILVA

Inscrição: 3408608-2

Ciência: Trata-se de Comunicação interna formalizada para regularizar Lotes do PAL 36875, no bairro Tanque.

Com base nos documentos contidos nos Autos, tomaram-se as seguintes providências:

I.I. 1442391-7 - Rua Florianópolis, Lote 1, PAL 35971:

Cancelada a partir de 1981, e revistos os lançamentos:

Novas Guias foram geradas sem cobrança e as notas de débito a partir do exercício 1998 até 2018 foram canceladas. Para os débitos anteriores à 1998 não foram geradas notas de débito;

Relatório fls. 140 a 141

I.I. 3408590-2 - Rua Florianópolis, Lote 1, PAL 36875:

Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981:

Tipologia: Terreno Área: 184448m² Complemento: LOT 1 PAL 36875

Testada 1: 191,5m no CL 2275-6 trecho 2

Q 1: 37,3% - 46112m²; Q 2: 51,8% - 46112m²; Q 3: 49,6% - 46112m²; Q 4: 52,3% 46.112 m² Testada 4: 275,0m no CL 1719-4 trecho 1

Q 1: 48,3% - 46112m²; Q 2: 51,2% - 46112m²; Q 3: 55,0% - 46112m²; Q 4: 38,8% - 46112 m² Testada 5: 338,0 m no CL 1719-4 trecho 1

Q 1: 48,3% - 46112m²; Q 2: 51,2% - 46112m²; Q 3: 55,0% - 46112m²; Q 4: 38,8% 46112m² Proprietário: Nova Solar Construtora Ltda - CNPJ: 33425521/0001-40 AVN das Lagoas, 1199 - Gardênia Azul

Revisos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. Emitidas as Guias 01/2020 e 02/2020, a primeira cobrando IPTU devido para o exercício atual, e a outra cobrando IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019;

Relatório fl. 142

I.I. 3408591-0 - Rua da Chácara, Lote 2, PAL 36875:

Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981:

Tipologia: Terreno Área: 450m² Complemento: LOT 2 PAL 36875 Testada:

15,0m Trecho 1

Q 1: 15,9% - 112m²; Q 2: 25,6% - 32m²; Q 3: 49,0% - 112m²; Q 4: 63,1%

- 112m² Proprietário: JMSE Imobiliários Ltda - CNPJ: 33897612/0001-88

Rua da Assembleia, 10, Sal 3111 - Centro

Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. Emitidas as Guias 01/2020 e 02/2020, ambas sem cobrança em razão do disposto no inciso 1º, artigo 12-A do Decreto 14327/1995; Relatório fl. 143

I.I. 3408592-8 - Rua da Chácara, Lote 3, PAL 36875: Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 450m² Complemento: LOT 2 PAL 36875 Testada: 15,0m Trecho 1

Q 3: 30,3% -112m²; Q 4: 79,4% -112m²
Proprietário: JMSE Imobiliários Ltda - CNPJ: 33897612/0001-88 Rua da Assembleia, 10, Sal 3111 - Centro
Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. Emitidas as Guias 01/2020 e 02/2020, ambas sem cobrança em razão do disposto no inciso 1º, artigo 12-A do Decreto 14327/1995; Relatório fl. 144

I.I. 3408593-6 - Rua da Chácara, Lote 4, PAL 36875: Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 450m² Complemento: LOT 4 PAL 36875 Testada: 15,0m Trecho 1

Q 1: 47,6% - 49m²; Q 2: 30,3% - 31 m²; Q 3: 20,8% -43m²; Q 4: 35,1% - 112m² Proprietário: JMSE Imobiliários Ltda - CNPJ: 33897612/0001-88 Rua da Assembleia, 10, Sal 3111 - Centro
Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. Emitidas as Guias 01/2020 e 02/2020, ambas sem cobrança em razão do disposto no inciso 1º, artigo 12-A do Decreto 14327/1995; Relatório fl. 145

I.I. 3408594-4 - Rua da Chácara, Lote 5, PAL 36875: 2016 Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 450m² Complemento: LOT 5 PAL 36875 Testada: 15,0m Trecho 1

Q 2: 8,3% - 112m²; Q 3: 10,4% -112m²; Q 4: 33,3%-36m² Proprietário: Sued de Souza Mendonça - CPF: 360679117-87 Rua Luiz Beltrão, 1063 - Vila Valqueire

2017 Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. A Guia 00/2020 foi mantida e a Guia 01/2020 cobra IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019; Relatório fl. 146

I.I. 3408595-1 - Rua da Chácara, Lote 6, PAL 36875: Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 583m² Complemento: LOT 6 PAL 36875 Testada: 18, 0m Trecho 1

Proprietário: JMSE Imobiliários Ltda - CNPJ: 33897612/0001-88 Rua da Assembleia, 10, Sal 3111- Centro
Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. A Guia 00/2020 foi mantida e a Guia 01/2020 cobra IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019; Relatório fl. 147

I.I. 3408596-9 - Etr COMTE Luiz Souto, Lote 7, PAL 36875: Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 600m² Complemento: LOT 7 PAL 36875 Testada: 43,5m Trecho 1

Proprietário: JMSE Imobiliários Ltda - CNPJ: 33897612/0001-88 Rua da Assembleia, 10, Sal 3111 - Centro
Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. A Guia 00/2020 foi mantida e a Guia 01/2020 cobra IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019; Relatório fl. 148

I.I.3408597-7 - Etr COMTE Luiz Souto, Lote 8, PAL 36875: Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 446m² Complemento: LOT 8 PAL 36875 Testada: 12,0m Trecho 1

Proprietário: Walter Alcantelado Filho - CPF: 126737577-91 Rua DES Burle, 28, Apto. 405 - Humaitá
Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. A Guia 00/2020 foi mantida e a Guia 01/2020 cobra IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019; Relatório fl. 149

I.I. 3408598-5 - Etr COMTE Luiz Souto, Lote 9, PAL 36875: Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 384m² Complemento: LOT 9 PAL 36875 Testada: 12,0m Trecho 1

Q 4: 37,0 -41 m²
Proprietário: Heloisa Helena Queiroz Soares - CPF: 799787627-87 Rua ALTE Cochrane, 78, Apto. 407 - Tijuca
Proprietário: JMSE Imobiliários Ltda - CNPJ: 33897612/0001-88 Rua da Assembleia, 10, Sal 3111 - Centro

Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. A Guia 00/2020 foi mantida e a Guia 01/2020 cobra IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019; Relatório fl. 155

I.I. 3408604-1 - ETR. COMTE Luiz Souto, Lote 15, PAL 36875: Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 384m² Complemento: LOT 15 PAL 36875 Testada: 12,0m Trecho 1

Q 4: 69,4 - 96m²
Proprietário: JMSE Imobiliários Ltda - CNPJ: 33897612/0001-88 Rua da Assembleia, 10, Sal 3111 - Centro
Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. A Guia 00/2020 foi mantida e a Guia 01/2020 cobra IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019; Relatório fl. 156

I.I. 3408605-8 - Etr COMTE Luiz Souto, Lote 16, PAL 36875:

Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 384m² Complemento: LOT 16 PAL 36875 Testada: 12,0m Trecho 1

Q 1: 33,3% - 22m²; Q 2: 37,0% - 37m²; Q 3: 40,0% - 96m²; Q 4: 64,5% - 96m² Proprietário: JMSE Imobiliários Ltda - CNPJ: 33897612/0001-88 Rua da Assembleia, 10, Sal 3111 - Centro

Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. Substituiu-se a Guia 00/2020 pela Guia 02/2020 isentando o IPTU do exercício 2020 em razão do disposto no inciso 1º, artigo 12-A do Decreto 14327/1995, e a Guia 01/2020 cobra IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019; Relatório fl. 157

I.I. 3408608-2 - Etr COMTE Luiz Souto, Lote 19, PAL 36875: Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 368m² Complemento: LOT 19 PAL 36875 Testada: 13,0m Trecho 1

Q 1: 20,2% - 92m²; Q 2: 28,9% - 92m²; Q 3: 71,4% - 92m²; Q 4: 74,1% - 92m² Proprietário: Ailton da Silva - CPF: 149604277-87 Rua CAP Menezes, 1158, Cas 17 - Praça Seca

Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. Substituiu-se a Guia 00/2020 pela Guia 02/2020 isentando o IPTU do exercício 2020 em razão do disposto no inciso 1º, artigo 12-A do Decreto 14327/1995, e a Guia 01/2020 cobra IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019. Relatório fl. 158

I.I. 3408609-0 - Etr COMTE Luiz Souto, Lote 20, PAL 36875: Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 384m² Complemento: LOT 20 PAL 36875 Testada: 12,0m Trecho 1

Q 2: 41,7% - 96m²; Q 3: 75,3% - 96m²; Q 4: 75,3% - 96m² Proprietário: JMSE Imobiliários Ltda - CNPJ: 33897612/0001-88 Rua da Assembleia, 10, Sal 3111 - Centro

Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. Substituiu-se a Guia 00/2020 pela Guia 02/2020 isentando o IPTU do exercício 2020 em razão do disposto no inciso 1º, artigo 12-A do Decreto 14327/1995, e a Guia 01/2020 cobra IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019; Relatório fl. 159

I.I. 3408614-0 - Etr COMTE Luiz Souto, Lote 25, PAL 36875: Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 384m² Complemento: LOT 25 PAL 36875 Testada: 12,0m Trecho 1

Q 3: 47,6% - 96m²; Q 4: 55,6% - 96m²
Proprietário: JMSE Imobiliários Ltda - CNPJ: 33897612/0001-88 Rua da Assembleia, 10, Sal 3111- Centro

Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. Substituiu-se a Guia 00/2020 pela Guia 02/2020 isentando o IPTU do exercício 2020 em razão do disposto no inciso 1º, artigo 12-A do Decreto 14327/1995, e a Guia 01/2020 cobra IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019; Relatório fl. 160

I.I. 3408617-3 - Etr COMTE Luiz Souto, Lote 28, PAL 36875: 2018 Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 384m² Complemento: LOT 28 PAL 36875 Testada: 12,0m Trecho 1

Q 3: 83,3% - 16m²; Q 4: 33,3% - 96m²
Proprietário: JMSE Imobiliários Ltda - CNPJ: 33897612/0001-88 Rua da Assembleia, 10, Sal 3111 - Centro

Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. A Guia 00/2020 foi mantida e a Guia 01/2020 cobra IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019; Relatório fl. 161

I.I. 3408618-1 - Etr COMTE Luiz Souto, Lote 29, PAL 36875: Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 384 m² Complemento: LOT 29 PAL 36875 Testada: 12,0m Trecho 1

G 3: 47,6% - 23m²; Q 4: 28,9% - 96m²
Proprietário: JMSE Imobiliários Ltda - CNPJ: 33897612/0001-88 Rua da Assembleia, 10, Sal 3111 - Centro

Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. A Guia 00/2020 foi mantida e a Guia 01/2020 cobra IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019; Relatório fl. 162

I.I. 3408619-9 - Etr COMTE Luiz Souto, Lote 30, PAL 36875: Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência a partir de 1981: Tipologia: Terreno Área: 432m² Complemento: LOT 30 PAL 36875 Testada: 12,0m Trecho 1

Q 1: 39,2%; Q 3: 39,2% - 74m²; Q 4: 27,8% - 108m² Proprietário: J M S E Imobiliários Ltda - CNPJ: 33897612/0001-88 Rua da Assembleia, 10, Sal 3111 - Centro

Revistos os lançamentos a partir do exercício 2015 a 2020. Substituiu-se a Guia 00/2020 pela Guia 02/2020 cobrando IPTU do exercício 2020, e a Guia 01/2020 cobra IPTU devido para os exercícios 2015 a 2019; Relatório fl. 163

Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de Guias, da seguinte forma:
I.I. 3408590-2

Endereço para correspondência: Av. das Lagoas, 1199, Gardênia Azul Proprietário: Nova Solar Construtora Ltda
I.I.s 340591-0; 3408592-8; 3408593-6; 3408595-1; 3408596-9; 3408601-7; 3408602-5; 3408603-3; 3408604-1; 3408605-8; 3408609-0; 3408614-0, 3408617-3; 3408618-1; 3408619-9

Endereço para Notificação: Rua São Francisco Xavier 398/400- Maracanã Interessado: JM Soares Comércio de Automóveis Ltda

I.I. 3408594-4

Endereço para correspondência: Rua Luiz Beltrão, 1063- Vila Valqueire Proprietário: Sued de Souza Mendonça
I.I. 3408597-7

Endereço para correspondência: Rua DES Burle, 28, Apt. 405- Humaitá Proprietário: Walter Alcantelado Filho
I.I.s 3408598-5; 3408599-3; 3408600-9

Endereço para correspondência: Rua Almte. Cochrane, 78, Apt. 407- Tijuca Proprietário: Heloisa Helena Queiroz Soares
I.I. 3408608-2

Endereço para correspondência: Rua CAP Menezes, 1158, Casa 17- Praça Seca Proprietário: Ailton da Silva

Findo o prazo recursal sem manifestação, à PG/PDA com sugestão de cancelamento das inscrições em dívida ativa da I.I. 1442391-7 a partir do exercício 1981, consoante item 1. Por fim arquive-se.
F/SUBTF/CIP 4.1, em 31/03/2020

De acordo, em 06/04/2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.342/2021

Endereço: ESTRADA PROF. DALTRO SANTOS, 50, LT 50 PAL 24282, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23092-205

Requerente: TEODOMIRA ASSUNÇÃO DA SILVA

Inscrição: 0740769-5

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício instaurado pelo Sr. Coordenador do IPTU para regularização cadastral e fiscal do imóvel da Estrada Prof. Daltro Santos, nº 50, lote 50 do PAL 24.282, IF 0740769-5.

A Portaria nº 003/2019, da Coordenadoria do IPTU, que regulamenta a Resolução SMF nº 3082/2019, em seu art. 2º exige que, em loteamentos clandestinos, para que a cobrança seja individualizada é necessário, entre diversas condições, que as transações de fração de propriedade do lote tenham sido consignadas no Registro de Imóveis. Juntei a fls. 15 e 16 novas certidões solicitadas aos Registros de Imóveis competentes.

Verifica-se que não há registro de transação de fração do terreno, inviabilizando a individualização do tributo. Assim, a partir do levantamento das áreas construídas no lote 50 do PAL 24.282 a fl. 25, que totalizou 8.540,00m² de área construída, acrescentei PARTE 3 no cadastramento das edificações com 8.320,00 m2 de área e idade 2016, conforme legislação vigente. Também corrigi a tipologia de "casa" para "especial" nas partes 1 e 2, mantendo a idade já cadastrada.

Após as correções cadastrais, efetuei a revisão dos lançamentos. Cancelei as guias 01 de 2016 a 2019 e reativei as guias 00 desses exercícios para aproveitamento dos valores já pagos nessas guias. Mantive ativa a guia 02/2019 com a cobrança de TCL para esse exercício, já quitada.

A partir dessas alterações emiti a guia 01/2021 com a cobrança complementar de IPTU para o exercício de 2021 e a guia 02/2021 com a cobrança complementar de IPTU para os exercícios de 2016 a 2020 e TCL dos exercícios de 2016 a 2018. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,2% para 2016 e 2017 e 1,0% a partir de 2018. A guia 00/2021 continua válida e já foi quitada.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO NÃO ENCONTRADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/19/009.190/1987

Endereço: AV. ANTARES, 5, SANTA CRUZ, RJ, CEP: 23510-360

Requerente: ESPÓLIO DE EDISON NUNES LIMA

Inscrição: 1473367-9

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU, da TCLLP e da TIP, e de remissão com base na lei 940/86 e na lei 691/84, art. 97, inciso III (loteamentos irregulares). A cobrança dos tributos havia sido suspensa em 1998 e continuou suspensa após a substituição da TCLLP pela TCL em 1999. O processo havia sido arquivado sem a decisão do órgão competente.

Em decisão às folhas 22, a Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários indeferiu o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCLLP. A TIP foi extinta a partir de 1999.

Diante do exposto, excluí os códigos de isenção resolutoria do IPTU, da TCL e da TIP e emiti a guia 02/2021 com o restabelecimento da cobrança da TCL de 2019, que estava suspensa em virtude deste processo. A TCL dos demais exercícios e o IPTU são atingidos pela isenção em virtude do baixo valor venal e da legislação vigente.

TCL DE 2019

Valor histórico	Valor Atualizado pelo IPCA-E
R\$ 51,00	R\$ 55,00

Em relação à remissão, não há créditos em aberto. Por conseguinte, houve perda do objeto do pedido.

Retifiquei o nome do titular cadastrado e registrei no cadastro a condição de espólio, tendo em vista constar o óbito em 14/08/2019 no portal de consultas de nascimentos e óbitos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

A guia emitida possui cotas com vencimento em 2022. Na ocasião do pagamento o valor impresso deverá ser corrigido pelo IPCA-E que será divulgado pela Fundação Getúlio Vargas no final do mês de dezembro. Se a guia for paga ainda em 2021, não se aplica esse fator de correção. À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega da guia 01/2021 no endereço do destinatário (Espólio de Edison Nunes Lima - Av. Antares, 5 - Santa Cruz). Após, archive-se.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 19/08/2021

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/77/305.679/2021

Endereço: RUA ENGENHO NOVO, 224, SAMPAIO, RJ, CEP: 20961-100

Requerente: GILMAR BAPTISTA

Inscrição: 0143581-7

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU, isenção da TCL e da COSIP (templo religioso), referente à inscrição fiscal nº 0.143.581-7.

Em face do exposto, foram adotados os seguintes procedimentos como atos preliminares à apreciação definitiva do mérito:

Implantação do código de imunidade resolutoria do IPTU e isenção resolutoria da TCL, com vigência inicial 2021;

Substituição da guia 00/2021 pela guia 01/2021, suspendendo a exigibilidade do IPTU e da TCL do exercício 2021, sendo passível de depósito administrativo junto à rede bancária credenciada.

Fica o requerente cientificado de que incidirão acréscimos moratórios sobre a parte para a qual se busca o reconhecimento da isenção em caso de decisão desfavorável sem apreciação do mérito, a menos que seja efetuado o depósito administrativo.

Assim, sugiro o seguinte encaminhamento:

À FP/SUBEX/SUPTF/CIP-2 para ciência e entrega da guia.

Em seguida, à FP/SUBEX/SUPTF/CIS-5 para tomar as providências quanto à COSIP.

Após, à FP/SUBEX/SUPTF/CET para análise.

NOTIFICAR:

Destinatário: Gilmar Baptista

Endereço: Rua Engenho Novo, 224, Sampaio.

FP/SUBEX/SUPTF/CIP-1, em 27/07/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.335/2018

Endereço: RUA BARONESA, 875, LOTE 4, PAL 7377, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21321-002

Requerente: MANOEL DE SOUZA SANTOS

Inscrição: 08880058-6

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna (CI F/SUBTF/CIP-4 nº 359/2018) para regularização cadastral e fiscal dos Lotes 03, 04 e 05 do PAL 7.377.

No Cadastro Imobiliário, constam para o local as inscrições imobiliárias 0888004-9 (Lote 03), 0888005-6 (Lote 04) e 0211152-4 (Lote 05). Cumpre assinalar, preliminarmente, que dois - Lotes 4 e 5 - dos três imóveis acima mencionados foram objeto de regularização cadastral e fiscal por meio do Projeto de Recadastramento Predial "Atualiza IPTU" (c£ folhas 77 a 80).

Todavia, penso que o recadastramento realizado nos imóveis ora em foco é passível de reforma, como adiante se passa a detalhar.

Com efeito, do cotejo entre as dimensões dos terrenos designados por Lote 04 do PAL 7.377 (inscrição 0888005-6) e Lote 03 do PAL 7.377 (inscrição 0888004-9), extraídas da planta do PAL 7.377 acostada em folha 37, e o croqui de estimativa constante de folha 14, infere-se que o Projeto "Atualiza IPTU" implantou equivocadamente na inscrição 0888004-9 (relativa ao Lote 03, nº 863 da Rua Baronesa) os dados cadastrais prediais da edificação erguida, na realidade, no Lote 04 do PAL 7.377, que se encontra cadastrado no Cadastro Imobiliário sob a inscrição 0888005-6 (cf. folhas 35 a 41), mantendo-se para ela, de forma indevida, a tributação territorial.

A fim de se prosseguir na análise dos autos, os titulares dos imóveis em tela foram intimados a apresentar a documentação elencada em folhas 46 a 47, sendo acostados aos autos os documentos de folhas 52 a 70, relativos tão somente aos Lotes 04 e 05 do PAL 7.377.

No tocante ao Lote 03 do PAL 7.377, onde se encontra edificado o prédio de nº 863 da Rua Baronesa (inscrição imobiliária 0888004-9, cujos dados cadastrais foram equivocadamente alterados pelo Projeto "Atualiza IPTU"), penso que o puro e simples retomo do elemento cadastral *área construída* dessa inscrição ao seu valor original de 155m² não seja a solução mais adequada para o caso em comento.

Com efeito, com base em imagens do sistema Gestão Fiscal e do aplicativo de georreferenciamento Google Maps (cf. folhas 81 a 82), apurei para esse imóvel uma *área construída* de 262m², contrariamente aos 155m² cadastrados originalmente.

Considerando o acima exposto e com base na documentação acostada aos autos, adotei as seguintes medidas cadastrais para as inscrições em tela, com os termos iniciais de vigência adiante indicados:

Para a inscrição 0888004-9:

Alteração dos dados de identificação do terreno (Lote 03 do PAL 7.377);
Alteração da *área construída* da inscrição de 184m² para 262m² (valor obtido mediante arbitramento, com base em imagens do sistema Gestão Fiscal em folha 82, segundo o art. 17-D, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 14.327/1995), com vigência a partir de 2009 (vigência inicial fixada mediante arbitramento, com base em histórico de imagens do local em folha 83).

Para a inscrição 0888005-6:

Implantação dos dados de identificação do terreno (Lote 04 do PAL 7.377);
Alteração da tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2011 (vigência das alterações cadastrais promovidas pelo Projeto "Atualiza IPTU"), implantando-se os dados cadastrais relativos ao prédio de nº 875², Lote 04 do PAL 7.377, da Rua Baronesa, com os seguintes dados cadastrais prediais:

Área construída = 197m² (valor obtido a partir de planta baixa juntada em folha 66, observando-se o artigo 20 do Decreto nº 14.327/95³);
Tipologia - especial (conforme art. 19, inciso II, "a", da Resolução SMF nº 2.885/2015⁴);

Utilização = não residencial;

Idade = 2011;

Para a inscrição 0211152-4:

Implantação dos dados do Registro de Imóveis;

Alteração da *área construída* da inscrição de 189m² para 186m², com vigência a partir de 2020 (exercício seguinte ao da apresentação do projeto arquitetônico de folha 67), observando-se o artigo 20 do Decreto nº 14.327/95³.

Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições 0888004-9 e 0888005-6 a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, e da inscrição 0211152-4 a partir do exercício 2020, com fulcro no art. 149 do CTN, resultando no que segue:

Para a inscrição 0888004-9:

Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos complementares de IPTU dos exercícios 2015 a 2019;

Emissão da guia 02/2020, consignando o lançamento complementar de IPTU do exercício 2020.

Para a inscrição 0888005-6:

Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos complementares de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2019, com remissão das diferenças de IPTU dos exercícios 2015 e 2016 (em razão de o imóvel ter sido abrangido pelo Projeto "Atualiza IPTU", realizado em 2016);

Emissão da guia 02/2020, consignando os lançamentos complementares de IPTU e TCL do exercício 2020.

Para a inscrição 0211152-4:

Substituição da guia 00/2020 pela guia 01/2020, consignando os lançamentos corretos de IPTU e TCL do exercício 2020.

À vista do exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência dos contribuintes do teor das medidas adotadas (endereço dos destinatários em folhas 85 a 88), retirada das guias e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.

F / SUBTF / CIP-4, 13/05/2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/66/302.317/2018

Endereço: PRAÇAALM.BELFORT VIEIRA, 12, APTO 302, LEBLON, RJ,

CEP: 22440-020

Requerente: MARIA POMPEIA KONDER REIS MALBURG

Inscrição: 0984356-6

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e de TCL, com fulcro no Art. 61, inciso 11 da Lei 691/84 e artigo 5º, IV da Lei 2697/1998, inscrição 0.984.356-6.

O pedido foi indeferido pela F/SUBEX/REC-RIO/CET, sem a apreciação do mérito, conforme decisão de fls. 41. O contribuinte foi regularmente notificado desta decisão à fl. 43.

Sendo assim, foram tomadas as seguintes providências:

Excluídos os códigos de suspensão da cobrança do IPTU e da TCL, que haviam sido implantados com vigência inicial a partir de 2019;

Emitida a guia 01/2021 com mora, conforme estipulado no artigo 50, § 4º, do Decreto 14.327/1995, restabelecendo a cobrança de IPTU e TCL do exercício de 2020;

Emitida a guia 02/2021, com mora (prazos originais), conforme estipulado no artigo 50, § 4º, do Decreto 14.327/1995, restabelecendo a cobrança de IPTU e TCL para o exercício de 2021.

As guias têm cotas com vencimento em 2022, e na época do pagamento deverão ter o seu valor corrigido pelo IPCA-E que será divulgado pela Fundação Getúlio Vargas no final de dezembro de 2021. Caso sejam pagas ainda em 2021, não incidirá a atualização monetária.

Diante do exposto, envio este processo à:

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do requerente MARIA POMPEIA KONDER REIS MALBURG e entrega das guias 01/2021 e 02/2021 no endereço Praça Almirante Belfort Vieira, 12 - apto 302 - Leblon.

Ao final, arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 25/08/2021.

Leonidas Silva Almeida Junior

Fiscal de Rendas SMF

Matr. 12/277536-9

Subgerente III da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.220/2015

Endereço: RUA DO LIVRAMENTO, 125, GAMBOA, RJ, CEP: 20221-192

Requerente: PETRUCIO LAGES

Inscrição: 0226902-5

Ciência: Trata-se de abertura de processo de ofício, a fim de ser analisado se o imóvel sob inscrição fiscal nº 0.226.902-5 ainda mantinha as condições para gozo da isenção do IPTU.

Conforme decisão da FP/SUBEX/REC-RIO/CET de 21/12/2015, às fls. 20, foi proposta a retirada da isenção.

Após recurso do contribuinte, a FP/SUBEX/REC-RIO/CET não conheceu o recurso, conforme decisão às fls. 66/67.

Em face do exposto, efetuei os seguintes procedimentos:

Implantação da vigência final 2015 para a isenção do IPTU;
Emissão das guias 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021 e 06/2021, cobrando o IPTU dos exercícios 2016 a 2021, com acréscimos moratórios e atualização monetária.

Valores Históricos das Bases de Cálculo e IPTU (alíquota 2.5%)

Inscrição 0226902-5 Processo 04/33/300220/2015

Logradouro: 06366-9 Rua do Livramento Número: 125 Trecho: 1

Complemento

Lote com vencimento na Data Atual - 30 dias: 0

Exercício De Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL	TIP	
2021	4	6491147,00	16228,00	582,00	0	2
2020	4	622777,00	15569,00	558,00	0	1
2019	4	599345,00	14984,00	537,00	0	1
2018	4	577074,00	14427,00	517,00	0	1
2017	4	420837,00	11783,00	502,00	0	1
2016	4	394858,00	11056,00	471,00	0	1

Assim, sugiro envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega das guias.

Após, ao arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 08/03/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: PRAZO DE RETIRADA PELO DESTINATÁRIO ENCERRADO

Processo: 04/374.766/2017

Endereço: AVN AYRTON SENNA, 2125, BLOCO K COBERTURA, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22775-003

Requerente: MARCON E IMOBILIÁRIOS S/A

Inscrição: 3185359-1

Ciência: Trata-se de licença de modificação com acréscimo de área construída em prédio comercial existente, concedida com os favores da Lei Complementar nº 99/2009, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2.150, Bloco K, Cobertura.

No Cadastro Imobiliário, consta para o local a inscrição imobiliária 3.185.359-1, implantada por meio do processo administrativo de nº 04/373.828/2003 (cf. relatórios de folhas 32 a 34).

Com base na documentação acostada aos autos (licença de obras constante de folha 03; plantas de arquitetura constantes de folhas 17 a 18; certidão do Registro de Imóveis constante de folhas 04 a 07-verso; memória de cálculo de área tributável constante de folha 26; certidão de visto fiscal do ISS constante de folha 22, emitida no exercício 2017; dentre outros), foram promovidas, com vigência a partir de 2018 (exercício posterior ao da emissão do visto fiscal do ISS), as seguintes alterações cadastrais para a inscrição em tela:

Implantação dos dados de identificação do terreno (Lote 3 do PAL 37.686); Alteração da *área construída* de 953m² para 975m², observando-se o art. 20 do Decreto n° 14.327/1995¹.

Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos da inscrição em tela a partir do exercício 2018, com fulcro no art. 149 do Código Tributário Nacional. Considerando que o saldo a pagar referente ao exercício 2020 da inscrição em epígrafe foi objeto de parcelamento, com emissão de guia 01/2020, que foi totalmente quitada pelo contribuinte, adotei as instruções contidas no tutorial expedido pela Coordenadoria do IPTU acerca do tema: Cancelamento da guia 01/2020 (guia do parcelamento de ofício do saldo a pagar do exercício 2020);

Emissão da guia 01/2021, consignando os lançamentos complementares de IPTU dos exercícios 2018 a 2021, com remissão das diferenças de IPTU dos exercícios 2018 a 2020 (Lei n° 2.277/1994, com redação dada pela Lei n° 2.683/1998 e pela Lei n° 6.250/2017);

Reativação da guia 01/2020;

Cancelamento da guia 00/2020, a qual havia sido reativada em razão do procedimento descrito no item (I) acima.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folha 35), retirada da guia e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivamento dos autos.

FP/SUBEX/REC-RIO/ CIP-4, em 12/08/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL**

PROCESSO 04/452.512/2019

A GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte G10 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES RJ EIRELI-ME, CNPJ 20.226.501/0001-06, estabelecido na RUA CONSULHEIRO GALVÃO, 58, SALA 405, MADUREIRA - Rio de Janeiro - RJ, da lavratura pela autoridade lançadora, em 09/12/2019, da Nota de Lançamento N° 00734/2019, referente à integralização para realização de capital do imóvel localizado na RUA DA INSPIRAÇÃO 97 APT 302 - VILA DA PENHA - Rio de Janeiro - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-37/2021.

Processo: 04/550.691/2021.

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, S/Nº - REALENGO (N.C. 07.618.000), CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**

Valor mínimo mensal: **R\$ 89.440,00 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**

A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência dar-se-á no dia **14 de outubro de 2021, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao> ou <https://www.youtube.com/celpropios>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-38/2021.

Processo: 04/550.486/2021.

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA PÃO DE AÇÚCAR, S/Nº, ROCHA MIRANDA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**

Prazo: **INDETERMINADO.**

Valor mínimo mensal: **R\$ 1.195,50 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **15 de outubro de 2021, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao> ou <https://www.youtube.com/celpropios>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-39/2021.

Processo: 04/550.311/2019.

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA SRV D PLT 51 55 12915 (RUA MÊD. JOSÉ ZEFERINO BASTOS, S/Nº, RECREIO DOS BANDEIRANTES), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**

Prazo: **INDETERMINADO.**

Valor mínimo mensal: **R\$ 1.828,00 (UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **15 de outubro de 2021, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao> ou <https://www.youtube.com/celpropios>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 325/2021
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/550.403/2019**

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA SILVIA REGINA DE SA FERNANDES**, inscrita no CPF **836.981.247-34**, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado: **Remuneração Provisória 00/04/550.403/2019 / Competência(s) vencida(s) e não paga(s) => 00/2021 05/2021 a 07/2021.** O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de **10 (dez)** dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 326/2021
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/550.484/2019**

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BUENOS AIRES**, inscrito no CNPJ **29.102.134/0001-03**, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado: **Termo 0101/19 / Competência(s) vencida(s) e não paga(s) => 05/2021.** O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de **10 (dez)** dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 327/2021
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/550.601/2018**

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA RENATA DA SILVA VILA**, inscrita no CPF **070.222.787-09**, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo

à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado: **Remuneração Provisória 00/04/550.601/2018 / Competência(s) vencida(s) e não paga(s) => 00/2018 11/2018 01/2019 a 07/2021.** O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de **10 (dez)** dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 01/901.643/23020**

Pregão Eletrônico SRP - Portal de Compras do Governo Federal - nº 261/2021

UASG: 986001

A Pregoeira da Empresa Municipal de Informática S/A, comunica aos interessados que o Pregão supracitado está agendado para o dia **Data: 30/09/2021 - 10:00 hs.**

Favor verificarem alteração do Anexo I do Termo de Referência parte integrante do Edital, bem como Avisos/Esclarecimentos divulgados no Portal COMPRASNET.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 15/09/2021 entre CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DO MAGARÇA 1553, tendo por objeto a(s) área(s) de 2390,84m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 4896. Termo n° 32/2021 lavrado às fls. 36/36v do livro 23 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/05/000127/2017.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 15/09/2021**

02/41/000.686/2020 - SAULO MARTINS SILVA FILHO

Cancelo a Licença Concedida nº 24/07/25/2020.

02/367.141/1997 - MANOEL JOÃO PEREIRA FERRAZ E OUTROS

Compareça para Ciência Para análise de numeração suplementar deverá preliminarmente juntar planta de situação do condomínio, localizando o bloco em questão, bem como seu acesso pela Rua Zoila Abreu Teixeira.

06/701.687/2020 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA

Compareça para Ciência O novo PREO deverá assinar o projeto aprovado

02/270.112/2014 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS

Compareça para Ciência Complementar restrições de 1ª Laje

02/41/000.047/2018 - VERA CRISTINA LEITE DA SILVA E OUTRO.

Compareça para Ciência Deverá atender restrições da Licença de Obras nº 24/0288/2020 para o Habite-se.

02/41/001.921/2015 - JOÃO BAPTISTA ARANTES DUARTE SENRE

Cumpra as Exigências

Face pedido de habite-se e apresentação da documentação exigida.

As restrições para o habite-se foram baixadas (fls 36).

Não apresentou: aceitação definitiva do logradouro

Deverá completar documentação para o habite-se.

EIS-PRO-2021/01176 - JORGE LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR

Cumpra as Exigências

1- Rever título do projeto " remembramento/desmembramento do Lote 2 do PAL 48209 e do terreno onde existe o prédio de nº 401 . . . " e retirar" . . . Quadra E do PAL 29221 . . . "

2 - Rever carimbo do projeto e círculos concêntricos para remembramento/desmembramento conforme Res. SMU 728/2007;

3 - Plotar número do processo;

4 - Retirar Termo;

5 - Rever cotas frontais dos lotes a desmembrar e respectivo somatório;

6 - Rever quadro de áreas conforme Res. SMU 728/2007;

7 - Plotar projeção da edificação existente de nº 401 para o Lote 1 do PAL 43310;

8 - Cotar largura do logradouro e configurar meio-fio conforme Res. SMU 728/2007;

9 - Retirar símbolos à frente das cotas projetadas.

02/41/000.056/2018 - FABRICIO DIAS DE MENEZES

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento do licenciamento deverá:

1. Apresentar mais uma via do projeto
2. Anexar formulário e termos de responsabilidade conforme Dec. 37918/13 (2 vias)

EIS-PRO-2021/00898 - MAUI PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir a ATC (incluir a área do sótão, do compartimento técnico e do depósito no somatório da área principal) no formulário.
- 2) Corrigir a taxa de ocupação permitida para 50%.

02/41/001.795/2015 - LEONARDO PETERS CABRAL

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência nº 2 de 03/09/2021: " Retirar o muro vizinho do projeto apresentado".

EIS-PRO-2021/02414 - OSP8 INCORPORADORA SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá retificar a ATC no Formulário (excluir do somatório a área do terraço descoberto). ATC = 372,37m².

EIS-PRO-2021/02448 - SAULO LEITE GONÇALVES

Cumpra as Exigências

Anexar projeto legível (projeto, cotas e quadro de áreas).

02/41/000.685/2018 - JOSEPH ANTONIO ROQUE

Ficam aceitas as obras

02/371.751/2010 - MARIA SAVEIRA L SANTOS

Ficam aceitas as obras

02/371.751/2010 - MARIA SAVERIA LEONE SANTOS

Ficam aceitas as obras

as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, com os favores da Lei Complementar 99/2009 com 49,82 m² de área acrescida sito a AVENIDA ALFREDO BALHAZAR DA SILVEIRA 615 Cob 302.

02/371.744/2010 - ALEXANDRE DE ALMEIDA SERRÃO

Ficam aceitas as obras

02/41/002.140/2015 - MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02450 - SPE ALPHA 1003 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

06/701.811/2020 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Passe-se Alvará

02/41/001.198/2013 - JDMS COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Passe-se Alvará

02/370.338/2008 - JOSE LUIZ CANEDO DE MAGALHÃES

Passe-se Alvará

23/41/000.035/2021 - CIA CARIOCA DE FOMENTO

Passe-se Alvará

02/372.974/2010 - CYR FIGUEIREDO JORIO

Passe-se Alvará

02/270.141/2014 - CBR 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/09/2021

02/41/000.443/2020 - RINALDO FERREIRA ARTACHO JUNIOR

Compareça para Esclarecimentos

23/41/000.255/2021 - ALCIDES SANTA CATARINA FILHO

Cumpra as Exigências

1. Atender o afastamento frontal mínimo (5,00m) para a Av. Pref. Dulcídio Cardoso
2. Corrigir ATC no quadro de áreas (suprimir áreas das jardineiras e terraço)
3. Apresentar formulário com quadro de áreas preenchido em 2 vias

02/41/000.297/2018 - RENATO SOARES DE OLIVEIRA AUGUSTO

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar nova versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, junto com a declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

02/250.013/2020 - DOMINGOS DIAS DE CARVALHO NETO

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimentos e informe se os acréscimos a legalizar foram demolidos.

EIS-PRO-2021/02272 - PEDRO WILSON DA CRUZ DA SILVEIRA E OUTRA

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto sem ocupação do afastamento frontal conforme reunião de 15/09/2021.

02/41/000.651/2019 - JANE DE ALMEIDA MAIA DE PAULA

Extraída Notificação número 24/0123/2021

02/41/000.297/2018 -

Passe-se Alvará

02/41/000.479/2020 - JORGE MACHADO RIBEIRO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01479 - ANA CAROLINA SORRENTINO DE SOUZA

Passe-se Alvará

02/41/001.861/2012 - JOSE AGOSTINHO COELHO SIMÕES

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Ministro Lafayette de Andrada, n.º 415 - Barra da Tijuca.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 14/09/2021**

02/13/000.158/2013 - CLARO S.A. E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1- Anexar ART específica de execução das obras/ instalações (PREO);
- 2- Anexar mais um jogo do projeto visando aprovação, explicitando o PREO nos carimbos.

23/13/000.091/2021 - LOBARINHAS CARNEIRO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar documentação em nome do novo titular do Imóvel.

02/13/000.089/2015 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1- O autor do projeto e o PREO deverão assinar as duas vias do formulário Anexo I;
- 2- O proprietário, o PRPA, o PREO e o PRI deverão assinar nos carimbos (pranchas 1, 2 e 3/3) de 18/11/2020;
- 3- Deverá ser indicada a orientação do corte em 2/2;
- 4- Anexar dois jogos do projeto para aprovação.

02/300.289/2005 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES

Passe-se Alvará

02/13/000.538/2016 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES

Passe-se Alvará

02/13/000.713/2012 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/09/2021

02/13/000.367/2019 - DENISE PIRES DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

A requerente deverá anexar 02 (dois) jogos do projeto de arquitetura revisado para aprovação, adequando a escala na prancha 02 e inserindo a TO permitida e projetada no quadro de áreas.

23/13/000.017/2021 - WAGNER JORGE DE OLIVEIRA PINTO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1- Planta de situação
- Inserir o quadro de áreas com a ATE projetada e o respectivo Termo de Responsabilidade;
- Inserir a nomenclatura dos logradouros principais (vide RGI);
- Indicar os confrontantes dentro e fora da vila conforme o RGI;
- 2- Anexar RRT de execução de obras (PREO).

EIS-PRO-2021/01506 - MGP3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Considerando o disposto no § 7º do Art. 2º do Dec. 48719/21, e que o caso em questão enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido na Res. SMDEIS no 10/21:

- 1- Não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;
- 2- Deverá apresentar para a licença de obras parecer favorável de IRPH, INEPAC.
- 3- O preenchimento do Anexo II será efetuado após a presente publicação.

Após a publicação:

- devolver-me o processo para prosseguimento do Anexo II.

EIS-PRO-2021/02703 - JANETE OLIVEIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Deverá ser aberto processo no IRPH para obra de reforma de bem preservado para posterior apresentação do NADA A OPOR.

02/13/000.479/2014 - TIM CELULAR S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1- Atender os arts. 9, §1º - placas e 11- descarte, do Dec. nº 41.728/2016;
- 2- Anexar Licença atualizada para funcionamento da ERB (ANATEL).

02/13/000.151/2019 - ALESSANDRO GOMES MARCULINO

Passe-se Alvará

02/13/000.539/2016 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES

Passe-se Alvará

02/13/000.526/2016 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES

Passe-se Alvará

02/13/000.527/2016 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 13/09/2021**

02/36/000.478/2020 - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA

Cumpra as Exigências

- 1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 01/12/2020, a saber:
-nº 02 - Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel (certidão enfitêutica);
-nº 07 - Apresentar procuração ou autorização para fins específicos de demolição (deve estar indicando no texto da procuração "para fins de demolição");
- 2) Cumpra a exigência nº 02 (Apresentar RI, com a baixa da Indisponibilidade averbada (AV-7)) do despacho de 11/08/2021.

02/355.796/2000 - JULIO LOUREIRO

Cumpra as Exigências

Deverá atender restrições para o habite-se: Mudanças de árvores, declaração das concessionárias, declaração do parágrafo 4º do plano diretor, relatório fotográfico do local. Caso haja acréscimos em relação ao projeto aprovado, deverá apresentar novo projeto.

02/349.457/1993 - RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar projeto de acordo com o local ou demolir os acréscimos executados, além de:

- 1) Juntar RRT do PREO;
- 2) Comprovar o plantio de 01 (uma) árvore;
- 3) Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor.

02/36/000.653/2011 - CLARO S.A.

Cumpra as Exigências

1) Considerando que foi apresentado formulário do Dec. 41.728/2016, com nova profissional responsável pelo projeto e pela execução da obra (Gislaine de Melo Beck), apresentar cópia da carteira da profissional e ART de PRPA e PREO.

02/36/000.768/2018 - JORGE LUÍS MONTEIRO

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar mais 01 jogo do projeto, para o licenciamento.

EIS-PRO-2021/02531 - JARBAS DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar certidão do RGI, a fim de se verificar o que consta averbado.

23/36/000.165/2021 - WASHINGTON FURTADO FIDELIS

Cumpra as Exigências

Considerando que no processo 02/355.796/2000, não consta habite-se, o requerente deverá prosseguir pelo referido processo.

EXPEDIENTE DE 14/09/2021

EIS-PRO-2021/02598 - RECO ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Apresentar certidão do RGI atualizada, com a escritura de compra e venda averbada;
2. Apresentar 3 fotos do local (fotos apresentadas não correspondem ao local);
3. Apresentar ART/ RRT do PREO;
4. Apresentar documentação do proprietário;
5. Atender Lei 6647/2019: Apresentar laudo da subvisa.

02/250.159/2017 - CARLOS ALBERTO COIMBRA AMORIM

Cumpra as Exigências

1) Juntar relatório fotográfico das obras demolidas (parcialmente desfeitas), a fim de serem tomadas às providências cabíveis relativas à cobrança do laudo.

02/250.158/2017 - CARLOS ALBERTO COIMBRA AMORIM

Cumpra as Exigências

1) Juntar relatório fotográfico das obras demolidas (parcialmente desfeitas), a fim de serem tomadas às providências cabíveis relativas à cobrança do laudo.

02/250.159/2017 - CARLOS ALBERTO COIMBRA AMORIM

Cumpra as Exigências

1) Juntar relatório fotográfico das obras demolidas (parcialmente desfeitas), a fim de serem tomadas às providências cabíveis relativas à cobrança do laudo.

02/250.157/2017 - CARLOS ALBERTO COIMBRA AMORIM

Cumpra as Exigências

1) Juntar relatório fotográfico das obras demolidas (parcialmente desfeitas), a fim de serem tomadas às providências cabíveis relativas à cobrança do laudo.

02/250.158/2017 - CARLOS ALBERTO COIMBRA AMORIM

Cumpra as Exigências

1) Juntar relatório fotográfico das obras demolidas (parcialmente desfeitas), a fim de serem tomadas às providências cabíveis relativas à cobrança do laudo.

02/250.160/2017 - CARLOS ALBERTO COIMBRA AMORIM

Cumpra as Exigências

1) Juntar relatório fotográfico das obras demolidas (parcialmente desfeitas), a fim de serem tomadas às providências cabíveis relativas à cobrança do laudo.

02/345.546/1996 - JOSÉ LUIZ DIAS DA SILVA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá atender exigência do dia 04/05/2021:

nº 5: O novo PREO deverá assinar o projeto aprovado.

02/250.161/2017 - CARLOS ALBERTO COIMBRA AMORIM

Cumpra as Exigências

1) Juntar relatório fotográfico das obras demolidas (parcialmente desfeitas), a fim de serem tomadas às providências cabíveis relativas à cobrança do laudo.

14/345.537/1986 - JOSE MELO DO CARMO

Cumpra as Exigências

1) Rever título, por se tratar de "substituição de projeto aprovado para legalização de prédio residencial unifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, mais dependência e edícula, com 01 (um) pavimento cada nos fundos do lote, não afastado das divisas,...", no projeto e no formulário;
2) Rever quadro de áreas conforme Dec. 16721/98 (retirando indicação de existente e acrescido, por se tratar de legalização total).

EIS-PRO-2021/02550 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0228/2021

EIS-PRO-2021/02549 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0227/2021

02/36/000.002/2020 - ALCRINO TAVARES DIAS

Extraído o Auto de Infração número 968101

02/36/000.002/2020 - ALCRINO TAVARES DIAS

Extraído o Auto de Infração número 968102

23/36/000.007/2021 - CRISTIANO DOS SANTOS CASTRO

Passe-se Alvará

02/36/000.139/2019 - MONICA DURAES ACCIOLY

Pode habitar nº 444 fundos da Rua Comandante Mário Lahmeyer.

EXPEDIENTE DE 15/09/2021

02/36/000.400/2018 - LUCI MARIA RAMPASSO DE CARVALHO

Compareça para Ciência, não há projeto aprovado de alinhamento definindo recuo para o imóvel em questão.

23/36/000.151/2021 - ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Atender exigências do dia 15/07/2021, a saber:

nº 1: Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/13: Apresentar duas vias do formulário do Dec. 37.918/13 devidamente preenchidos e assinados, com as declarações no verso, e apresentar duas plantas de situação (não apresentar plantas baixas, cortes e fachada);
nº 2. Na planta de situação: Assinatura do proprietário nas declarações

02/36/000.773/2018 - KARLA DE SOUZA RANGEL

Cumpra as Exigências

Cumpra integralmente as exigências do despacho de 07/01/2019, a saber:
1. Juntar certidão histórica do RGI das edificações comprovando a existência legal (Habite-se) do figurado como existente;
2. Apresentar planta de situação de acordo com o que determinam os Decretos 16.721/98, 18.149/99 e 37.918/13;
3. Apresentar todas as declarações na planta de situação, conforme Dec. 30165/2009 e Dec. 37918/2013, devidamente assinadas;
4. Rever título, por se tratar de "legalização de prédio residencial unifamiliar, com 03 (três) pavimentos, nos fundos de outros dois prédios residenciais bifamiliares existentes, não afastado das divisas,...";
5. Solicitar os favores da Lei 2079/93, se for o caso;
6. Figurar as dimensões do lote de acordo com o descrito na certidão do RGI;

7. Retirar a indicação de Norte Magnético de todas as pranchas;

8. Retirar informações de áreas das pranchas nº s 3, 4 e 5;

9. Rever a numeração dos pavimentos;

10. Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/98 (indicar áreas por pavimento e unidade, ATE e taxa de ocupação permitidas e projetadas, etc.), incluindo os demais prédios construídos no lote;

11. Atender ao Dec. 18.147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; indicar número do PAA junto ao alinhamento; cotar logradouro conforme PAA; indicar curvas de nível, conforme planta cadastral, se for o caso);

12. Juntar ART/RRT do PREO, de execução da obra, atendendo ao Dec.10.426/91;

13. Apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme o disposto no Anexo II e alíneas "a", "b" e "c", do inciso II do Art. 2º do Decreto Rio 44737/2018, na planta de situação, junto com as demais declarações.

14. Substituir o termo "Cobertura" por "Telhado".

02/36/000.335/2016 - ANTONIO CARLOS DE ARAUJO COUBE

Cumpra as Exigências

Cumpra as Exigências:

1. Atender integralmente as exigências do dia 15/06/2020, a saber:

-nº 2 - Apresentar todas as declarações na planta de situação, conforme Dec. 31365/2009 e Dec. 37918/2013, devidamente assinadas, incluindo Declaração de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme o disposto no Anexo II e alíneas "a", "b" e "c", do inciso II do Art. 2º do Decreto Rio 44737/2018, devidamente assinadas;

-nº 3 - Rever título, incluindo solicitação dos favores da LC 192/2018, regulamentada pelo Decreto Rio 44737/2018.

-nº 4 - Atender ao Dec. 18147/99: Indicar PAA 8843 junto ao alinhamento; representar e cotar lote conforme RI;

-nº 5 - Apresentar quadro de áreas, conforme o Dec.16721/98 (indicando área existente e acrescida; ATC; etc), considerando todo grupamento;

2. Compatibilizar a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19.

02/330.160/2009 - CARLOS LOURENÇO FIQUEIREDO

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Apresentar duas vias do formulário do Dec. 37.918/13, frente e verso, sem colar as folhas, podendo apresentar a planta de situação no formulário ou em prancha separada;

2. No formulário do Dec. 37.918/13, indicar título do projeto (incluindo com os favores da LC 99/2009), rever quantidade de quartos e banheiros e rever taxa de ocupação permitida (60%);

3. Na planta de situação: Indicar PAA 1794 no alinhamento, retirar áreas A1, A2 e A3, usadas para cálculo da mais valia, indicar hachura em todas as áreas cobertas, em caso de planta de situação separada, incluir declaração termo de responsabilidade quadro de áreas;

4. Apresentar ART/ RRT do PREO.

02/36/000.048/2019 - CLAUDIA MARCIA PEREIRA PRATA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Apresentar duas cópias do formulário do Dec. 37.918/13, em duas folhas, sendo a primeira com as identificações do proprietário e profissional, e a segunda folha com quadro de áreas e declarações no verso (imprimir formulário a partir do arquivo em pdf do Dec. 37.918/13);
2. Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/19.

02/36/000.275/2020 - ALINE DE BARROS GITAHY

Cumpra as Exigências

- Juntar declaração de fase da obra, conforme Dec. 5726/86.

02/330.802/2009 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0229/2021

02/36/000.869/2013 - ALFREDO ROCHA

Extraído o Auto de Infração número 968103

02/330.483/2010 - NOÊMIA ALVES DE LIMA FERREIRA

Extraído o Auto de Infração número 968105

02/330.392/2006 - LUCIANA NUNES DA MATA

Extraído o Auto de Infração número 968106

23/36/000.013/2021 - MARIA SOARES DE LIMA MARCIANO

Extraído o Auto de Infração número 968104

02/36/000.492/2020 - WAGNER MARQUES LIMA

Passe-se Alvará

02/36/000.876/2014 - ILDA CELIA NARCISO

Pode habitar prédio residencial bifamiliar, situado na Rua José Chaves Lameirão nº 86 Fundos - Apto. 201 - Costa Barros (ATC=235,50 m² / Área Acrescida=203,50 m²).

A Aceitação das obras de modificação e acréscimo no prédio existente fica concedida na mesma data.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 14/09/2021**

02/37/000.321/2019 - JOEL FERNANDO RODRIGUES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/09/2021

02/37/000.322/2019 - GLAUCO JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES

Compareça para Esclarecimentos

02/306.286/1998 - JOSE ALVAREZ MOSQUEIRA

Cumpra as Exigências

Juntar original da Certidão de Aceitação nº 03/0048/2021 e cópia da exigência do RGI.

EIS-PRO-2021/02546 - ROSANGELA DE ANDRADE RODRIGUES

Cumpra as Exigências

1. Corrigir ATE(682,50m²), considerando o iat mais restritivo(CB1=2.8);
2. Cotar logradouro perpendicularmente;
3. Representar hachuras em cor convencional preta e vermelha;
4. Representar em planta a área permeável devidamente cotada;
5. Retificar TO existente, considerando-se 60,25m² existente;
6. Inserir certidão enfitêutica e IPTU do imóvel.

EIS-PRO-2021/02400 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0206/2021

EIS-PRO-2021/02566 - SR. REPONSAVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0208/2021

EIS-PRO-2021/02563 - SR. REPONSAVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0207/2021

EIS-PRO-2021/02693 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0214/2021

EIS-PRO-2021/02577 - SR. RSPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0212/2021

EIS-PRO-2021/02575 - SR. REPONSAVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0210/2021

EIS-PRO-2021/02568 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0209/2021

EIS-PRO-2021/02576 - SR. REPONSAVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0211/2021

EIS-PRO-2021/02692 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0213/2021

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

23/440.100/2021 - ROSANE JARCZUN

Cumpra as Exigências

Foram juntadas novas plantas e considerando:

1- o gabarito máximo permitido para o local pela LC 97/2009, de 5 pavtº s qq natureza;
2- o "pavimento telhado" como projetado caracterizando mais um pavimento à edificação;

Deverá:

1- retirar deste pavimento o acesso por elevador;
2- grafar "laje impermeabilizada sem uso";

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 14/09/2021**

EIS-PRO-2021/01565 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/09/2021

02/34/000.748/2015 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Cumpra as Exigências

1-Atender ao solicitado no despacho de 02/03/2021;
2-Juntar RI recente (últimos 6 meses) com investidura averbada;
3-Esclarecer a demolição: juntar as certidões de aceitação da demolição dos prédios que constam no Registro de Imóveis ou indicá-lo como existente, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua), ou apresentar RI averbada a demolição;
4-Apresentar em separado, planta do parcelamento georreferenciada, contendo a sobreposição do projeto sobre o PAA / PAP 11.673 / 286-B-II-1, em vigor para o local, devidamente cotadas e assinadas pelo autor do projeto, impressas e em CD com arquivos digitais no formato PDF (Portable Document File) e DWG (Drawing File Format), para fins de verificação da área de recuo;
5-Rever as cotas dos lotes a extinguir do lote onde existe o prédio 84, tendo em vista o somatório divergir do indicado no RI matrícula nº 79.232;
6-No projeto: a)Indicar início e fim dos trechos curvos e retos; b)Indicar as curvas de nível conforme Planta Cadastral oficial (inciso IV artigo 4º da Res. 728/2007) ou juntar levantamento topográfico assinado por profissional responsável; c)Indicar as cotas auxiliares nas áreas de recuo da Rua Ministro Mavignier e a via indicada como saída 05 Linha amarela;

7-No alinhamento: a)Indicar todos os raios que constam do PAA 11673 e PAL 18.317; b) Apresentar detalhe das áreas de recuo integralmente cotadas e utilizando cotas auxiliares quando necessário;
8-Juntar certidão negativa, recente, de tributos municipais incidentes sobre o imóvel (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
9-Apresentar projeto com as configurações gráficas e cromáticas conforme Res.SMU nº 728/07.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 15/09/2021**

EIS-PRO-2021/02723 - CEMV - ADICOLOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Extraída Notificação número 45/1229/2021
Endereço do imóvel: RUA CAROLINA AMADO nº 1288

EIS-PRO-2021/02726 - MANUEL ROZA

Extraída Notificação número 45/1223/2021
Endereço do imóvel: RUA CARVALHO DE SOUZA nº 239

EIS-PRO-2021/02724 - ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA

Extraída Notificação número 45/1230/2021
Endereço do imóvel: RUA CAROLINA AMADO nº 1325

EIS-PRO-2021/02721 - JOSÉ CARUZZO ESCAFURA

Extraída Notificação número 45/1224/2021
Endereço do imóvel: RUA CARVALHO DE SOUZA nº 169

EIS-PRO-2021/02736 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA

Extraída Notificação número 45/1235/2021
Endereço do imóvel: RUA CAP SALOMÃO nº 27

EIS-PRO-2021/02729 - MARIA ODETE FERNANDES ALVES

Extraída Notificação número 45/1232/2021
Endereço do imóvel: RUA JAPURÁ nº 313

EIS-PRO-2021/02721 - JOSE ANTONIO MOUTINHO NADAIS A/C NADYR JOSE DA SILVA

Extraída Notificação número 45/1222/2021
Endereço do imóvel: RUA CARVALHO DE SOUZA nº 169

EIS-PRO-2021/02737 - CAMARA DE INTERCAMBIO CULTURAL BRASIL CHINA

Extraída Notificação número 45/1236/2021
Endereço do imóvel: RUA MAL MARQUES PÔRTO nº 24

EIS-PRO-2021/02717 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDIM RIACHUELO

Extraída Notificação número 45/1225/2021
Endereço do imóvel: RUA MAL BITENCOURT nº 184

EIS-PRO-2021/02719 - ASSOC FUNC BANCO NAC DES ECON - AFBNDES

Extraída Notificação número 45/1227/2021
Endereço do imóvel: AVN AYRTON SENNA nº 550

EIS-PRO-2021/02738 - REJANE NOGUEIRA LAPOR A/C GERRI ADRIANI DA SILVA

Extraída Notificação número 45/1237/2021
Endereço do imóvel: RUA MAL NIEMEYER nº 26

EIS-PRO-2021/02739 - MONICA CYTRYNBAUM AIZMAN

Extraída Notificação número 45/1238/2021
Endereço do imóvel: RUA VINICIUS DE MORAES nº 201

EIS-PRO-2021/02722 - TOMAZIA ROSA

Extraída Notificação número 45/1228/2021
Endereço do imóvel: RUA CAROLINA AMADO nº 566

EIS-PRO-2021/02718 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAARA

Extraída Notificação número 45/1226/2021
Endereço do imóvel: RUA SÍLVIO FONTES nº 100 /BLOCO 2

EIS-PRO-2021/02730 - JOSÉ PEDRO DOS SANTOS

Extraída Notificação número 45/1233/2021
Endereço do imóvel: RUA DA CORAGEM nº 341

EIS-PRO-2021/02732 - ANTONIO REGIS PESSOA

Extraída Notificação número 45/1234/2021
Endereço do imóvel: RUA DA CORAGEM nº 426

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 15/09/2021**

02/002.282/2009 - EDIR BARBOSA DE LIMA

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Oliveira Lima, 03.

02/187.165/2017 - ARLINDO RODRIGUES LEMOS A/C FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Silva Pinto, 137.

02/001.539/2007 - CASA DA VILA DA FEIRA E TERRAS DE SANTA MARIA

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Haddock Lobo, 195 e 197.

02/001.520/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT GALL

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão da Torre, 247.

02/001.960/2005 - PAULO AUGUSTO FELIPE MARINHO MONTE E OUTROS

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Vinte e Quatro de Maio, 332.

02/187.238/2017 - MARIA EMILIA PEIXOTO COSTA MARTINS A/C M L ADM DE IMOVEIS LTDA

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Senador Alencar, 157.

02/000.872/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAMONTES

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barata Ribeiro, 503.

02/187.131/2017 - ALEX MARCELO MARQUES

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Tubira, 31.

02/187.105/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO TOMAS DE AQUINO

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Almirante Jaceguai, 71.

02/001.125/1997 - CONDOMINIO DO EDIFICIO XAVIER DA SILVEIRA

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Xavier da Silveira, 19.

EXPEDIENTE DE 16/09/2021

02/005.345/1996 - IVO TANNURI

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ministro Edgar Romero, 106.

02/187.159/2017 - ANA PAULA FELICO CARDOSO JORGE E OUTROS

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barcelos Domingos, 112.

02/195.173/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANDY

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Presidente Aguirre Cerda, 43.

02/000.687/2008 - PAULO FRANCISCO OTONI GUEDES E OUTROS

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Juiz de Fora, 179.

02/187.048/2017 - ANTONIO ARMENTANO E OUTROS

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Euclides Farias, 17.

02/002.261/2013 - JOSE EDISON TAVARES DE MELO

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Euclides Farias, 14 e 16.

02/187.118/2017 - JOSE DOS SANTOS GOMES E OUTROS

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Vinte e Quatro de Maio, 1363.

02/000.619/2008 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES PENHALTA.

Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Braz de Pina, 148.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 15/09/2021.**

“Certifique-se.”

Proc.: 26/510.271/2017 - BHG S.A - BRAZIL HOSPITALITY GROUP.
Proc.: 14/201.335/2013 - BHG BRAZIL HOSPITALITY EMP. E PART. LTDA.
Proc.: 23/300.135/2021 - CENTRO DE MICROCIRURGIA E DIAGNOSTICO LTDA.

“Cancelada a Certidão de Inexigibilidade de LAM nº 1220/2014, considerando o enquadramento da atividade na nova legislação ambiental, devendo ser requerida LMO.”

Proc.: 14/201.071/2014 - LAVANDERIA E TINTURARIA IRMÃOS CONFORTI LTDA ME.

“Foi emitida a Averbção - AVB nº 883/2021.”

Proc.: 14/201.385/2012 - NOURYON PULP AND PERFORMANCE INDUSTRIA QUIMICA LTD.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 16/09/2021.**

“Atenda Integralmente ao exigido.”

Proc.: 14/200.018/2017 - AUTO MECANICA 2015 LTDA.
Proc.: 14/200.377/2020 - CCE - CENTRAL CARIOCA COMERCIO E LO-CACAO DE EMBALA.
Proc.: 14/201.184/2014 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.
Proc.: 14/200.379/2020 - JAMAICAN COMERCIO DE GAS LTDA.
Proc.: 14/200.435/2020 - JSL S/A.
Proc.: 14/200.708/2016 - THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.
Proc.: 14/200.652/2014 - WDF -SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA.
Proc.: 14/200.255/2020 - D D LOUREIRO ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS.

“Atenda ao exigido.”

Processo.Rio Nº EIS-PRO-2021/00144 - ACE TENNIS EMPREEND. ESPORTIVOS LTDA
Documento Nº : 13381-7087.
Proc.: 23/300.020/2021 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.
Proc.: 23/300.074/2021 - CCISA 67 INCORPORADORA.

"Concedido prazo de 30 (trinta) dias."

Proc.: 14/200.404/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR.

"Indefiro o que requer."

Proc.: 14/201.306/2013 - PASQUALE MAURO.

"Requerer a LMS no Portal Rio Mais Fácil Negócios."

Proc.: 14/200.323/2013 - A.R.T. CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

"Apresente memorial descritivo corretamente preenchido e assinado pelo profissional habilitado."

Proc.: 14/200.411/2020 - RK7 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"Atenda Integralmente ao exigido."

"Concedido prazo de 30 (trinta) dias."

Proc.: 26/510.153/2019 - GRANPAULO 2007 MARMORARIA LTDA.

"Foi Emitido Ofício de Tramitação nº EIS-OFI-2021/00133."

Proc.: 14/200.123/2014 - MULTIPLAN ADESIVOS LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/250.079/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 005/2021

OBJETO: Obras de Reposicionamento da Passarela sobre o Canal na Avenida Manoel Caldeira de Alvarenga com Moreno Brandão - Jardim Bela Vista - Campo Grande - AP 5.2 - XVII RA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 467.868,70 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/10/2021 às 10: 30h.

1 - As licitantes interessadas em retirar o(s) edital(is) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitação - CL, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smillicitacao.pcrj@gmail.com

4- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/licitacoesprefeituradorio>.

OBS.3: Ressalta-se que, por se tratar de um certame licitatório na forma presencial serão adotadas as medidas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/250.106/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 006/2021

OBJETO: Obras de Recuperação estrutural, com substituição de guarda-rodas dos viadutos que compõem o Trevo das Forças Armadas - AP 1.2 - II RA - Cidade Nova.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.252.243,51 (doze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/10/2021 às 10: 30h.

1 - As licitantes interessadas em retirar o(s) edital(is) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitação - CL, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smillicitacao.pcrj@gmail.com

4- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/licitacoesprefeituradorio>.

OBS.3: Ressalta-se que, por se tratar de um certame licitatório na forma presencial serão adotadas as medidas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: 06/100.592/2021

Tomada de Preço n.º 003/2021 - "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA VILA CRUZADO E LABORIAUX - VERTENTE GÁVEA - ROCINHA - XXVII RA - AP 2.1". Comunico o prosseguimento do certame para o dia 22 de setembro de 2021 às 14: 30h. Na sede da Fundação GEO-RIO - Campo de São Cristóvão nº 268 - 3º andar.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE CONVITE 006/2021

ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8º andar - Humaitá, comunica aos participantes da licitação do **Convite n.º 006/2021**, cujo objeto são as "**Obras de Reforma do CRAS Marcelo Cardoso Tomé e 9º CDS**" que dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura dos ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇO - no dia 17/09/21 às 16 h** na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE MEMORANDO

EXPEDIENTE DO DIA 16.09.2021

08/001.810/2020 - RL2 ENGENHARIA LTDA - MEMORANDO DE INÍCIO das "OBRAS DE REFORMA DO CRAS ITAMAR FRANCO", datada a partir de 17/09/2021.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara.
Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMUNICADO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/09/2021

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00199565	Administrativa	
A1-00200981	016.V	C41080
A1-00202345	Administrativa	
A1-00202346	Administrativa	
A1-00213833	Administrativa	
A1-00213834	Administrativa	
A1-00213836	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00290947	016.V	A55146
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00325316	016.V	
A1-00325317	016.I	
A1-00325318	024.XII	
A1-00325319	016.I	
A1-00325320	016.V	B10024
A1-00325321	024.XV	B10024
A1-00325322	016.I	
A1-00325323	016.V	B10030
A1-00325324	024.XV	B10030
A1-00325325	016.I	
A1-00342364	Administrativa	
A1-00344790	016.I	
A1-00344791	016.I	
A1-00344792	024.VII	B10053
A1-00344793	024.II	B10053
A1-00344794	016.V	B10053
A1-00344795	016.I	
A1-00344796	024.XII	
A1-00344797	016.V	B10008
A1-00344798	024.VIII	B10008
A1-00344799	016.I	
A1-00344800	024.VIII	B10030
A1-00344801	024.IX	
A1-00344802	023.VII	B10038
A1-00344803	010.I	B10053
A1-00344804	010.I	B10008
A1-00344807	010.I	B10024
A1-00344809	016.I	
A1-00344810	024.VIII	B10038
A1-00344811	024.XII	B10038
A1-00344812	016.V	B10038
A1-00344813	010.I	B10038
A1-00344815	Administrativa	
A1-00344816	Administrativa	
A1-00384034	023.IX	B10508
A1-00384035	023.VII	B10508
A1-00384036	023.V	B10520
A1-00384037	024.IV	B10524
A1-00398799	Administrativa	
A1-00409847	Administrativa	
A1-00409848	Administrativa	
A1-00412351	Administrativa	
A1-00412352	Administrativa	
F-00022047	Administrativa	
F-00022162	Administrativa	
F-00022208	Administrativa	
A1-00226530	Administrativa	

A1-00226554	Administrativa	
A1-00226555	Administrativa	
A1-00226556	Administrativa	
A1-00289974	Administrativa	
V-00779423	07.I	B28619
V-00779426	07.I	B28740
V-00779444	07.I	B28736
V-00780392	07.I	B28706
V-00780397	07.I	B28717
V-00780402	07.I	B28613
V-00780428	07.I	B28719
V-00780441	07.I	B28729
V-00780452	07.I	B28735
V-00781917	07.I	B75617
V-00781918	07.I	B63091
V-00781919	07.I	B58141
V-00781920	07.I	B58193
V-00781921	07.I	B32703
V-00781922	07.I	B28620
V-00781925	07.I	B58165
V-00781926	07.I	B10547
V-00781927	07.I	B10135
V-00781928	07.I	B73067
V-00781929	07.I	B27085
V-00781930	07.I	B31014
V-00781988	07.I	B44619
V-00781989	07.I	B32726
V-00781990	07.I	B19530
V-00782003	07.I	B73108
V-00782004	07.I	B42534
V-00782007	07.I	B32633
V-00782008	07.I	B27129
V-00782010	07.I	B32552
V-00782011	07.I	B10530
V-00782018	07.I	B58011
V-00782037	07.I	B58167
V-00782044	07.I	B10553
V-00782048	07.I	B58014
V-00782063	07.I	B32819
V-00782064	07.I	B82507
V-00782065	07.I	B32709
V-00782066	07.I	B32627
V-00782067	07.I	B31095
V-00782068	07.I	B11642
V-00782069	07.I	B32529
V-00782070	07.I	B32796
V-00782071	07.I	B32686
V-00782072	07.I	B75605
V-00782073	07.I	B27039
V-00782074	07.I	B31165
V-00782075	07.I	B32733
V-00782076	07.I	B27107
V-00782077	07.I	B28562
V-00782078	07.I	B25813
V-00782079	07.I	B32535
V-00782080	07.I	B32829
V-00782081	07.I	B44557
V-00782082	07.I	B71049
V-00782083	07.I	B73043
V-00782084	07.I	B63022
V-00782085	07.I	B63105
V-00782086	07.I	B31042
V-00782087	07.I	B31092
V-00782088	07.I	B27181
V-00782089	07.I	B32756
V-00782090	07.I	B32838
V-00782091	07.I	B32553
V-00782092	07.I	B63016
V-00782093	07.I	B31130

V -00782094	07.I	B27098
V -00782095	07.I	B10029
V -00782096	07.I	B63057
V -00782097	07.I	B28616
V -00782098	07.I	B58163
V -00782099	07.I	B27066
V -00782100	07.I	B31001
V -00782101	07.I	B10005
V -00782102	07.I	B58004
V -00782103	07.I	B58067
V -00782104	07.I	B32569
V -00782105	07.I	B73085
V -00782106	07.I	B28721
V -00782107	07.I	B31050
V -00782108	07.I	B32533
V -00782111	07.I	B32832
V -00782112	07.I	B27002
V -00782113	07.I	B31052
V -00782114	07.I	B31035
V -00782115	07.I	B44623
V -00782116	07.I	B71149
V -00782117	07.I	B32570
V -00782118	07.I	B10030
V -00782119	07.I	B31010
V -00782120	07.I	B32556
V -00782121	07.I	B28701
V -00782122	07.I	B32750
V -00782123	07.I	B73098
V -00782124	07.I	B58090
V -00782125	07.I	B31057
V -00782126	07.I	B75556
V -00782127	07.I	B27074
V -00782128	07.I	B58024
V -00782129	07.I	B32558
V -00782130	07.I	B51621
V -00782131	07.I	B73047
V -00782132	07.I	B32516
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
V -00782139	07.I	D17103
V -00782149	07.I	D87505
V -00782156	07.I	D17190
V -00782182	07.I	D17015
V -00782185	07.I	D12134
V -00782188	07.I	D17106
V -00782190	07.I	D17125
V -00782192	07.I	D53673
V -00782194	07.I	D17075
V -00782195	07.I	D53579
V -00782197	07.I	D12118
V -00782198	07.I	D17128
V -00782199	07.I	D53649
V -00782217	07.I	D17111
V -00782219	07.I	D17191
V -00782220	07.I	D17104
V -00782223	07.I	D17096
V -00782225	07.I	D17126
V -00782250	07.I	D12132
V -00782257	07.I	D13212
V -00782260	07.I	D13067
V -00782262	07.I	D17006
V -00782264	07.I	D87710
V -00782269	07.I	D13250
V -00782270	07.I	D87527
V -00782274	07.I	D87793
V -00782279	07.I	D17181
Concessionária: CONSORCIO OPERACIONAL BRT		
Série	Enquadramento	Ordem
F -00022408	Administrativa	

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/09/2021

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00285570	023.II	C47793
F -00027394	Administrativa	
F -00027395	Administrativa	
F -00027396	Administrativa	
F -00027397	Administrativa	
F -00027400	Administrativa	
F -00027401	Administrativa	
F -00027402	Administrativa	
F -00027403	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
F -00027398	Administrativa	
F -00027399	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00343916	024.XV	D13115
A1-00343917	Administrativa	
A1-00383199	Administrativa	
A1-00383200	Administrativa	
Concessionária: ACORDO OPERACIONAL BRT		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00285571	Administrativa	
A1-00285572	Administrativa	
A1-00285573	Administrativa	
A1-00285574	Administrativa	

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA SEGUNDA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II

Ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no auditório do 6º andar, na sede da Secretaria Municipal de Transportes, à Rua Dona Mariana, 48, no bairro de Botafogo, reuniu-se a Segunda Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN II, sob a presidência do Sr. Gabriel Pabst da Silva, com a presença da Vice-Presidente Andreza Neto de Souza, e de seus membros Karoline dos Santos Bahiense, Carolina Oliveira de Carvalho e Fabio Cunha Silva. Sendo satisfeita a verificação de quórum pela Sr. Presidente, deram início aos trabalhos. Após deliberação, foram solicitados os processos, com vistas aos membros, pelo Sr. Presidente e relatado o julgamento dos processos.

Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s) de (STPL) a seguir:

03330017622021	CLAUDIO PEREIRA RACHID
03330017602021	CLAUDIO PEREIRA RACHID
03330017612021	CLAUDIO PEREIRA RACHID
03330018152021	WALDECY PESSOA
03330018122021	WALDECY PESSOA
03330018142021	WALDECY PESSOA
03330017772021	ZULEICA VIANA
03330016772021	NILSON PEREIRA PINTO

Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s) de (TEC) a seguir:

03330018062021	JOAO PAULO C. JUNIOR
03330017642021	JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO
03330017632021	JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO

Processos retirados de pauta para cumprimento de exigência.

03330018132021	WALDECY PESSOA
----------------	----------------

Não houve processos com o parecer favorável (deferido).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião às treze horas, lavrando a presente Ata que vai por mim, Luciana Bartolette Lima, Secretária Geral, assinada e após lida e aprovada, assinada pelos demais membros da Comissão e pelo Sr. Presidente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.

Gabriel Pabst da Silva
Presidente da Comissão

Andreza Neto de Souza
Vice-Presidente da Comissão

Karoline dos Santos Bahiense
Membro da Comissão

Fabio Cunha Silva
Membro da Comissão

Carolina Oliveira de Carvalho
Membro da Comissão

Luciana Bartolette Lima
Secretária Geral

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 13/09/2021

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 15/09/2021, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/103.983/2021

Empresa: CENTURYLINK

Local da obra: A obra inicia na Rua Mena Barreto em frente ao número 99 esquina com Rua Sorocaba, seguindo com travessia na Rua São João Batista, seguindo pela Rua Mena Barreto com acesso ao número 143 - Botafogo. Extensão: 200,75 metros.

Processo nº: 26/103.983/2021

Empresa: CENTURYLINK

Local da obra: A obra inicia na esquina da Rua Henrique de Novaes com Rua Real Grandeza seguindo pela mesma, até a travessia chegando em frente ao número 173 da Rua Mena Barreto, seguindo pela mesma passando a caixa do cliente no número 143 - Botafogo. Extensão: 272,43 metros.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 15/09/2021

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 15/09/2021, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/104.002/2021

Empresa: CEDAE

Local da obra: Rua Engenheiro Pinho de Magalhães da Avenida Senador Almino Afonso até os números 190 e 201; e entre a Rua Tejupá e Avenida Meriti - Vila da Penha. Extensão: 615,93 metros.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 16/09/2021

PROCESSO: 01/503.968/2021

REF.: Pregão Eletrônico Nº 314/21

OBJETO: Contratação de serviços de reforma da Gerência SG04B, situada a Rua Professor Álvaro Rodrigues, 420 - BOTAFOGO

AVISO DE NOVA DATA

A licitação que estava marcada para o dia 16/09/2021, fica adiada para o dia 20/09/2021 às 14: 00h.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0254/2021 O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/000820/2021

Às 11: 00 horas do dia 20 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 031 de 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/000820/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0254/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Escolar. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: LÁPIS PRETO

Descrição Complementar: Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2b, características adicionais: com borracha apagador

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 881.429 Unidades de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 149.842,93 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANTUNES & RUIVO COMERCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUST, pelo melhor lance de R\$ 149.842,93000 .

Item: 2

Descrição: LÁPIS PRETO

Descrição Complementar: Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2b, características adicionais: com borracha apagador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 97.937 Unidades de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 16.649,29 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANTUNES & RUIVO COMERCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUST, pelo melhor lance de R\$ 16.649,29000 .

Item: 3

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA

Descrição Complementar: Caneta esferográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 297.630 Unidades de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 101.194,20 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTD, pelo melhor lance de R\$ 113.099,4000 e com valor negociado a R\$ 101.194,2000 .

Item: 4

Descrição: Caneta esferográfica

Descrição Complementar: Caneta esferográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 33.070 Unidades de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 11.243,80 Situação: Cancelado no julgamento

Item: 5

Descrição: Caderno

Descrição Complementar: Caderno, caderno tipo escolar 96 fls

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 308.016 Unidades de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 816.242,40 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS L, pelo melhor lance de R\$ 754.639,2000 .

Item: 6

Descrição: Caderno

Descrição Complementar: Caderno, caderno tipo escolar 96 fls

Tratamento Diferenciado: - Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 34.224 Unidades de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 90.693,60 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: OPORTUNE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 90.693,6000 .

Item: 7

Descrição: Caderno

Descrição Complementar: Caderno, caderno tipo universitário 200fls

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 148.824 Unidades de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 1.203.986,16 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: OPORTUNE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.131.062,4000 e com valor negociado a R\$ 1.123.621,2000 .

Item: 8

Descrição: Caderno

Descrição Complementar: Caderno, caderno tipo universitário 200fls

Tratamento Diferenciado: - Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 16.536 Unidades de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 133.776,24 Situação: Aceito e habilitado

Aceito para: OPORTUNE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 124.846,8000 .

Item: 9

Descrição: Apontador lápis

Descrição Complementar: Apontador lápis, material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 291.816 **Unidades de fornecimento:** Unidade

Valor estimado: R\$ 131.317,20 **Situação:** Aceito e habilitado

Aceito para: ANTUNES & RUIVO COMERCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUST, pelo melhor lance de R\$ 131.317,2000 .

Item: 10

Descrição: Apontador lápis

Descrição Complementar: Apontador lápis, material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 32.424 **Unidades de fornecimento:** Unidade

Valor estimado: R\$ 14.590,80 **Situação:** Aceito e habilitado

Aceito para: ANTUNES & RUIVO COMERCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUST, pelo melhor lance de R\$ 14.590,8000 .

Item: 11

Descrição: Borracha apagadora escrita

Descrição Complementar: Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 30 mm, largura: 20 mm, altura: 5 mm, características adicionais: macia sem manchar ou danificar o papel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 324.240 **Unidades de fornecimento:** Unidade

Valor estimado: R\$ 45.393,60 **Situação:** Aceito e habilitado

Aceito para: ANTUNES & RUIVO COMERCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUST, pelo melhor lance de R\$ 45.393,6000 .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:34 horas do dia 16 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA
Nº 31 DE 16/09/2021**

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os servidores aposentados abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, sala 130, de 11h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/005.151/2020	ROSEMARI APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
07/08/002.440/2020	ELIANE CRISTINA ATILA DA SILVA
07/09/000.612/2021	SILVANA FRANCO DE AQUINO DOS SANTOS
07/07/001.063/2021	ERMENDIA PERROUT SANTOS
07/001.765/2021	DEUSIMAR GOMES DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 34 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca os ex-servidores abaixo para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, Sala 135, de 9h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/003.548/2021	CATARINA TORRES DE ALMEIDA RAMOS
07/004.029/2021	DANIELLE DE SOUSA REIS
07/004.390/2021	DILSON MIKLOS PEREIRA

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Processo Instrutivo nº: 07/004694/2020

Convênio nº: 60/2021

Data da assinatura: 18/08/2021

Partes: PCRJ/SME e o COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA.

Objeto: implementação da Metodologia de Acesso Mais Seguro para Serviços Públicos Essenciais - AMS, através de treinamento e preparação dos profissionais e alunos das escolas municipais localizadas em áreas vulneráveis a violência armada; além de aprimorar a coleta e a sistematização dos dados sobre os incidentes e as crises relacionadas a violência no entorno das unidades escolares.

Prazo: 24 meses de 18/08/2021 a 17/08/2023.

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHONETE

Processo: 07/001875/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0264/2021

Vigência da Ata: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Aquisição e Licitação da Coordenadoria de Administração da SME

Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.

Empresa Vencedora: JRS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA EIRELLI - ME - Item: 01

CNPJ: 18.085.510/0001-74

Endereço: Avenida Paulista nº 171 - Conjunto 41 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01.311-000 - TEL: (11) 94495-0744

E-mail: jrscolchoes@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
72.10.00.115-91	01	AQUISIÇÃO DE COLCHONETE Em espuma densidade 26, forrado com vinil na cor azul, medindo aproximadamente 1,20 x 0,60m e 8cm de espessura. MARCA: ORTOFLEX PRIMAVERA	12.497	R\$ 52,80	R\$ 659.841,60

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 20 DE SETEMBRO A 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO: 20.09.2021 A 24.09.2021**

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª, 3ª	A
4ª, 5ª, 6ª E 11ª	B
7ª e 8ª	C
9ª e 10ª	D

Plano Alimentar - Escolar - 2021 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA A			
Período: Maio a setembro			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite com banana e farinha láctea	Feijão Macarronada ao molho de atum Salada de cenoura e chuchu Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
3ª feira	Leite com chocolate Biscoito salgado	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz doce
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
5ª feira	Leite com chocolate Biscoito doce	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. fruta	Leite com banana
6ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite com chocolate Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2021 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA B			
Período: Maio a setembro			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite com chocolate Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com manjeriço Sobr. fruta	logurte

3ª feira	Leite batido com banana, e aveia	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com chocolate Cuscuz de tapioca
4ª feira	Frapê de frutas	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Canjica
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Sobr. fruta	Leite batido com banana aveia Biscoito salgado
6ª feira	Leite com chocolate Biscoito salgado	Feijão Macarronada colorida Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

3ª feira	Leite com chocolate Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com chocolate Sanduiche requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. Fruta	Leite com banana Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite com chocolate Pão com requeijão Fruta

Fonte: Guia alimentar - PNAE/2021 Coordenação Técnica - S/IVISARIO/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2021 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C		Período: Maio a setembro	
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite com chocolate Biscoito salgado	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. fruta	Leite com chocolate Cuscuz de tapioca
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Feijão Fusilli colorido Isca de frango Sobr. fruta	Frapê de frutas Biscoito salgado
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado ao molho Purê de batata Sobr. fruta	Arroz doce
6ª feira	logurte Biscoito doce	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2021 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B		Período: Maio a setembro	
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com chocolate Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com manjeriço Sobr. fruta	logurte Pão com requeijão e goiabada Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com chocolate Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Frapê de frutas Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite com chocolate Pão de forma com margarina	Feijão Macarronada colorida Sobr. fruta	Leite com café Sanduba carioca (ovo, cenoura) Fruta

Fonte: Guia alimentar - PNAE/2021 Coordenação Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2021 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D		Período: Maio a setembro	
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite com chocolate Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado
3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
5ª feira	Leite com chocolate Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com banana
6ª feira	Leite com banana e farinha láctea	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com chocolate Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2021 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C		Período: Maio a setembro	
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com chocolate Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. fruta	Leite com chocolate Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Feijão Fusilli colorido Isclas de frango Sobr. fruta	Frapê de frutas Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta	Arroz com cenoura e ervilha Feijão Isca de fígado ao molho Purê de batata Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	logurte Pão careca com requeijão e goiabada Fruta	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia alimentar - PNAE/2021 Coordenação Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar 2021 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A		Período: Maio a setembro	
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana e farinha láctea Biscoito doce Fruta	Feijão Macarronada ao molho de atum Salada de cenoura e chuchu Sobr. fruta	Leite com café Sanduiche delícia (requeijão, tomate e orégano) Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2021 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D		Período: Maio a setembro	
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com chocolate Sanduiche de requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOI - 2021			
SEMANA C		Período: Maio a setembro	
	Desjejum	Colação	Lanche IV
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com chocolate Pão com requeijão e goiabada Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com banana Sanduíche carioca Fruta
6ª feira	Leite com banana e farinha láctea Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com chocolate Pão com requeijão Fruta

Fonte: Guia alimentar - PNAE/2021

Coordenação Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOI - 2021			
SEMANA A		Período: Maio a setembro	
	Desjejum	Colação	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana e farinha láctea Biscoito doce Fruta	Suco integral	Feijão Macarronada ao molho de atum Salada de cenoura e chuchu Sobr. fruta
3ª feira	Leite com chocolate Biscoito salgado Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. fruta
5ª feira	Leite com chocolate Sanduíche de requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2021

Coordenação Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOI - 2021			
SEMANA B		Período: Maio a setembro	
	Desjejum	Colação	Lanche IV
2ª feira	Leite com chocolate Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com manjeriço Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe Sobr. fruta
4ª feira	Frapê de frutas Biscoito salgado Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango a caçarola Farofa Sobr. fruta
6ª feira	Leite com chocolate Pão de forma com margarina Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarronada colorida Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2021

Coordenação Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOI - 2021			
SEMANA C		Período: Maio a setembro	
	Desjejum	Colação	Lanche IV
2ª feira	Leite com chocolate Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Bobo de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Limonada com hortelã	Feijão Fusilli colorido Isca de frango Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Isca de fígado ao molho Purê de batata Sobr. fruta
6ª feira	logurte Pão careca com requeijão e goiabada	Suco de laranja com cenoura	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2021

Coordenação Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOI - 2021			
SEMANA D		Período: Maio a setembro	
	Desjejum	Colação	Lanche IV
2ª feira	Leite com chocolate Sanduíche de requeijão fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango Sobr. fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Sobr. fruta
5ª feira	Leite com chocolate Pão com requeijão e goiabada Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com banana e farinha láctea Biscoito salgado Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2021

Coordenação Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2021			
SEMANA A		SEMANA B	
Período: Maio a setembro			
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial
2ª feira	Mingau de cremogema	Feijão Macarronada ao molho de atum Salada de cenoura e chuchu Sobr. fruta	Leite com chocolate Biscoito doce
3ª feira	Leite com chocolate Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. fruta	Frapê de frutas

5ª feira	Leite com chocolate Sanduíche de requeijão	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite com chocolate Pão de forma com margarina	Feijão Macarronada colorida Sobr. fruta
Fonte: Guia alimentar - PNAE/2021 Coordenação Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2021				
SEMANA C		SEMANA D		
Período: Maio a setembro		Período: Maio a setembro		
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite com chocolate Biscoito doce	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. fruta	Leite com chocolate Sanduíche de requeijão	Feijão Risoto de frango Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Feijão Fusilli colorido Isca de frango Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Sobr. fruta
5ª feira	Mingau de maisena	Arroz com cenoura Feijão Isca de fígado ao molho Purê de batata Sobr. fruta	Leite com chocolate Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	logurte Pão com requeijão e goiabada	Arroz com vagem Feijão Frango com molho Batata doce Sobr. fruta	Leite com banana e farinha láctea	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta
Fonte: Guia alimentar - PNAE/2021 Coordenação Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC II 2021					
SEMANA A		Período: Maio a setembro			
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com banana e farinha láctea Biscoito doce Fruta	Suco integral	Feijão Macarronada ao molho de atum Salada de cenoura e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com chocolate Sanduíche de requeijão Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Suco de maracujá Sanduíche natural	Suco de maracujá Sanduíche natural
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão careca com margarina Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. fruta	Leite com chocolate Bolo cuca de maçã Fruta	Leite com chocolate Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com chocolate Sanduíche de requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de frango Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite com chocolate Broa de milho com requeijão e goiabada Fruta	Leite com chocolate Broa de milho com requeijão e goiabada Fruta
Fonte: Guia alimentar - PNAE/2021 Coordenação Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD					

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC II 2021					
SEMANA B		Período: Maio a setembro			
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com chocolate Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com manjerição Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Broa de milho com requeijão Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Suco Integral Torta de atum Fruta	Suco de maracujá Sanduíche de atum Fruta
4ª feira	Frapê de frutas Pão com margarina Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Salada de alface Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com chocolate Sanduíche de requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarronada colorida Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Rabanada Fruta	Leite batido com banana e mamão Fruta
Fonte: Guia alimentar - PNAE/2021 Coordenação Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD					

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC II 2021					
SEMANA C		Período: Maio a setembro			
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com chocolate Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. fruta	Frapê de frutas Sanduíche de requeijão Fruta	Frapê de frutas Sanduíche de requeijão Fruta
3ª feira	Leite com chocolate Sanduíche de requeijão Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite com café Pão careca com requeijão Fruta	Limonada com hortelã	Fusilli colorido Feijão Isca de frango Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Sanduíche carioca Fruta	Suco de laranja com cenoura Sanduíche carioca Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão careca com margarina Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Isca de fígado ao molho Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Canjica Fruta
6ª feira	logurte Pão com requeijão e goiabada Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
Fonte: Guia alimentar - PNAE/2021 Coordenação Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD					

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC II 2021					
SEMANA D		Período: Maio a setembro			
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com chocolate Sanduíche de requeijão Fruta	Suco integral	Risoto de frango Feijão Salada de tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

3ª feira	Leite com café Pão careca com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Salada de tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Pão careca com requeijão Fruta
5ª feira	Leite com chocolate Pão com requeijão e goiabada Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Sanduba carioca Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com banana e farinha láctea Biscoito salgado Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Fonte: Guia alimentar - PNAE/2021 Coordenação Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2021				
SEMANA A		Período: Maio a setembro		
	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com banana e farinha láctea Biscoito doce Fruta	Feijão Macarronada ao molho de atum Salada de cenoura e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com chocolate Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão carioca Isacas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Suco de maracujá Sanduiche natural Fruta	Suco de maracujá Sanduiche natural Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. fruta	Leite com chocolate Bolo cuca de maçã Fruta	Leite com chocolate Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com chocolate Sanduiche de requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite com chocolate Pão com requeijão e goiabada Fruta	Leite com chocolate Pã com requeijão e goiabada Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2021				
SEMANA B		Período: Maio a setembro		
	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com chocolate Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com manjerição Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Suco de maracujá Sanduiche de atum Fruta
4ª feira	Frapê de frutas Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

6ª feira	Leite com chocolate Pão de forma com margarina Fruta	Feijão Macarronada colorida Sobr. fruta	Suco de maracujá Rabanada Fruta	logurte Pão careca com requeijão e goiabada fruta
-----------------	---	---	---------------------------------------	--

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2021				
SEMANA C		Período: Maio a setembro		
	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com chocolate Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. fruta	Frapê de frutas Sanduiche de requeijão Fruta	Frapê de frutas Sanduiche de requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. Fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Feijão Fusilli colorido Isacas de frango Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Sanduba carioca Fruta	Suco de laranja com cenoura Sanduba carioca Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta	Arroz com cenoura Feijão Isacas de figado ao molho Purê de batata Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Canjica Fruta
6ª feira	logurte Pão com requeijão e goiabada Fruta	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite com chocolate Sanduiche de requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2021				
SEMANA D		Período: Maio a setembro		
	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com chocolate Sanduiche de requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Pão com requeijão Fruta
5ª feira	Leite com chocolate Broa de milho com requeijão e goiabada Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta
6ª feira	Leite com banana e farinha láctea Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2021						
SEMANA A				Período: Agosto a dezembro de 2021		
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana

Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e maçã	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2021						
SEMANA B						
Período: Agosto a dezembro de 2021						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	logurte, aveia e Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Biscoito de maisena	Leite Maçã e banana	logurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana

Plano Alimentar Creches/EDI - 2021						
SEMANA C						
Período: Agosto a dezembro de 2021						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Frapê de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Frapê de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	logurte, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja	Leite Maçã e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	logurte, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja	Leite Maçã e banana

Plano Alimentar Creches/EDI - 2021						
SEMANA D						
Período: Agosto a dezembro de 2021						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana

Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Frapê de mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de chocolate	Frapê de mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2021						
Lanche IV						
Período: agosto a dezembro de 2021						
Semanas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba	Musselini de aveia banana	Leite Bolo de maçã	Leite Crumble de maçã	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba	Musselini de aveia Banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba	Leite banana
Semana C	Leite Crumble de maçã	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba	Vitamina de maçã com aveia	Leite Bolo de banana	Leite Maçã e mamão
Semana D	Vitamina de maçã com aveia	Musselini de aveia Banana	Leite Pão de cenoura com pasta ovo	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre	Leite Bolo de maçã	Leite Maçã e mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2021						
SEMANA A						
Período: Agosto a dezembro de 2021						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão carioca Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Figado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Creme de aipim e abóbora Fruta	Sopa Carioca (carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2021						
SEMANA B						
Período: Agosto a dezembro de 2021						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (Fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bortalha Batata doce cozida Fruta

Jantar	Arroz Feijão carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Frango enopado com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta	Arroz Feijão carioca Moqueca de peixe (chuchu, abóbora) Fruta
--------	---	---	--	---	--	--

Plano Alimentar Creches/EDI - 2021						
SEMANA C			Período: Agosto a dezembro de 2021			
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão carioca Moqueca de peixe (chuchu, abóbora) Pirão Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Tallarim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta	Canja caipira (frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2021						
SEMANA D			Período: Agosto a dezembro de 2021			
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Ovo cozido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta	Sopa de peixe com torradas (abóbora, brócolis, batata e massa gravata) Fruta

**COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

Comunico ao abaixo relacionado que deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da data de publicação, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 1ª andar - sala 111, das 11h às 17h.

PROCESSO	EMPRESA
07/004.431/2021	HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.
EM 05.15.010 Professor Alfredo Russel - Laudo de 14/09/2021
EM 05.15.033 Oswaldo Goeldi - Laudo de 14/09/2021

**E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.008	E.M. Mano Décio da Viola	11/09/2021
07.16.060	E.M. Dom Armando Lombardi	02/09/2021
07.16.071	E.M. Poeta Mário Quintana	04/09/2021
07.16.072	E.M. Madre Tereza de Calcutá	11/09/2021
07.34.001	E.M. Augusto Magne	14/09/2021
07.34.801	E.D.I. Jardim do Amanhã	14/09/2021

Autorizo a publicação

RJ, 16/09/2021

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Processo nº 07/09/001937/2021

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Luciola Eloi Ribeiro, matr. 11/232670-0** e **Bruno Torres Braga Pimentel, matr. 12/283481-0**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.008) Escola Municipal Alberto Nepomuceno.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com base no Decreto nº 22.132/02, de 18 de outubro de 2002.

COMUNICA:

Tornar pública as decisões da Corregedoria dos Conselhos Tutelares:

I - Processo Administrativo nº 08/001304/2020 e 08/001146/2020 (apensado) referente ao Conselheiro Tutelar FLÁVIO DA SILVA SANTIAGO - Conselho Tutelar 19 - Ilha do Governador. Esta Corregedoria sem nenhum desdouro a sempre valorosa atuação da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares, decide pela anulação da sanção de perda de função aplicada pela Comissão de Ética. No entanto, devido ao grau de complexidade das condutas e das alegações expostas nos autos, entende-se cabível a remessa do processo para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.

Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

**(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.066 DE 15 SETEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO D.O. RIO DE 16 DE SETEMBRO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 013/2021**

Convocação Pública para escolha de Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, para o **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL PEDRO II e da COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER SANTA CRUZ**, processo nº 09/002.010/2021.

AVISO

A Comissão Especial de Seleção, designada por meio da Resolução SMS nº 5.066 de 15 Setembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 16 de Setembro de 2021, torna público a reabertura do prazo recursal, suspensa em função dos motivos expostos na publicação do D.O. Rio de 16/07/2021, pág. 57.

Em função do lapso temporal, em observação ao item 14.1 do presente instrumento editalício, o início do prazo recursal passará a contar a partir desta data.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO
COMUNICADO**

Torna público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro convida todos para participarem da reunião Ordinária por videoconferência, do seu Colegiado, **dia 21 de setembro de 2021, às 14h30**, por meio da plataforma Zoom através do endereço: <https://us06web.zoom.us/j/86919916287>
Comunicação que os interessados em participar da reunião, que não forem membros do Conselho Municipal de Saúde ou palestrantes previstos na pauta, deverão fazer esta solicitação através do endereço eletrônico comsaude@rio.rj.gov.br, até às 12 horas do dia 21/09/2021.

Maiores informações poderão se encontradas na página virtual do Conselho, no endereço: <http://10.2.223.92:8080/documents/73801/f9df948d-bf04-46eb-9c98-b4780693808e>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 16.09.2021

09/007125/2021 - À JC Assistência e Monitoramento Domiciliar em Saúde Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Internação Domiciliar (Home Care) aos pacientes: Caio Kauã de Souza do Nascimento, Guilherme da Silva Leite, Sarah Cristina Augusto Gonçalves, Vitória Venâncio Dória, Adonai Elom de Carvalho Hounwanou, Maria Eduarda, Carolyne Silva, Cely Vieira, Samara Marinho, Marcela Manduca, Thiago Ribeiro Santos, Rafael Lobo e Alexandre Tarragó

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente manifestação, por escrito, quanto aos diversos relatos de irregularidades na execução dos serviços de internação domiciliar dos pacientes/autores judiciais supracitados.

Ressaltamos que o não cumprimento da presente notificação implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos pactuados entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Prestadora de Serviços, e na lei, em especial as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO**

EXPEDIENTE DE 14.09.2021

Comunicamos que as empresas relacionadas a baixo deverá(ao) entregar em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital, à **Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara**, os medicamentos relacionados ao **PROCESSO LICITATÓRIO 09/004781/2019**.

- MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
- NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16.09.2021**

A coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Prestação de Serviços de Registro Eletrônico em Saúde - RES e soluções informáticas, que contenha um sistema de prontuário eletrônico, além de incluir: aplicativo; infraestrutura de hardware e software básico; manutenção evolutiva e corretiva do sistema; suporte remoto durante 24h; treinamento; serviços de implantação e infraestrutura; aquisição e reposição de peças, componentes e equipamentos defeituosos, além de suporte técnico presencial, visando atender o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda E CER Centro, devidamente descrito e especificado no Projeto Básico, objeto do processo nº 09/002.925/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos raquel.sms.2020@gmail.com/ vivianelemos.smsdcrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas por meio eletrônico para endereços supracitados, até às 18h00min do dia 24/09/2021 estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16.09.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação para processo licitatório, destinado à prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, elencadas no Termo de Referência, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, nutrição enteral e suplementos, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes, servidores e residentes legalmente instituídos, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/002.707/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos raquel.sms.2020@gmail.com / claudia.smsdcrj@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as 18:00h do dia 27/09/2021, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO: 219/2021

PROCESSO: 09/000.742/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 01.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
23	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,68
24	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,68
29	C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	1,65
30	C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	1,65
31	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	0,26
32	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	0,26
34	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	0,26
35	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	0,26
36	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	0,23
37	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	0,23
38	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	0,26
39	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	0,26
42	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,10
43	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,10
49	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,97
50	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,97
51	C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	0,17
52	C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	0,17
54	C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	0,12

Obs.: Itens 01, 53 e 55 - Em análise.

Itens 02 ao 15, 17, 21, 22, 25 ao 28, 33, 40, 41, 44 ao 48, 50 ao 54, 56 ao 58 - Fracassados.

Itens 16, 18 ao 20 - Desertos.

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 402/2021 - dia 30/09/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos pertencentes à classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), vigente à época, da Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos-CMED. Estimativa: R\$ 517.080,51 / Processo: 09/000.774/2019

2) PE Nº 403/2021 - dia 30/09/2021, às 15h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), pertencentes à classe 6505. Estimativa: R\$ 6.873.451,18 / Processo: 09/000.806/2019

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

• A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

**À KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
PROCESSO 09/005.594/2021**

OBJETO: Aquisição de notebooks incluindo garantia técnica e manutenção corretiva.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a encaminhar no prazo de cinco dias úteis, a documentação jurídica fiscal para prosseguimento com a formalização do contrato.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A	289/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General José Cristino, nº 87, 3º andar (Divisão de Infraestrutura e Logística) - São Cristóvão, das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada das respectivas Notas de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.fernandomagalhaes@gmail.com, o recebimento das mesmas. Caso não retirem ou não confirmem o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

Firma	Nota de Empenho
MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP	2021/000623
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2021/000624

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 99/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o princípio da publicidade dos atos administrativos, TORNA PÚBLICA a relação de Termos de Constatação de Infração Sanitária - TCIS que não ensejaram a lavratura do respectivo Auto de Infração pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária -S/IVISA-RIO, por insuficiência ou inexistência dos dados obrigatórios previstos no § 2º, do art. 3º, do Decreto Rio n.º 47439, de 21 de maio de 2020.

RELAÇÃO DE TERMOS DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - TCIS COM INFORMAÇÕES INEXATAS OU INCOMPLETAS	
TCIS n.º 35844 Data: 19/08/2021	Pedro Luiz dos Santos CPF invalido
TCIS n.º 35845 Data: 19/08/2021	Michele Silva Endereço Inconsistente
TCIS n.º 35918 Data: 19/08/2021	Mayco Rodrigues de Araujo Foto Inconsistente
TCIS n.º 35972 Data: 24/08/2021	Diogo Andre da Silva Conceição Sem Foto
TCIS n.º 6404 Data: 22/08/2021	Rodrigo Miranda de Oliveira RG
TCIS n.º 35951 Data: 19/08/2021	Daniele da Silva Foto Inconsistente
TCIS n.º 6405 Data: 22/08/2021	Giuberto Ferreira Junior CPF Invalido
TCIS n.º 6407 Data: 22/08/2021	Jefferson Lisboa Oliveira Foto Inconsistente
TCIS n.º 6406 Data: 22/08/2021	Michel Andrade Domingues RG
TCIS n.º 27104 Data: 23/08/2021	Marcilene da Silva Freire Sem CPF
TCIS n.º 18786 Data: 14/08/2021	MTV Vista Alegre Comercio Bebidas Foto Inconsistente
TCIS n.º 34578 Data: 14/08/2021	Estação Maracanã Botequim Ltda Me Foto Inconsistente
TCIS n.º 34580 Data: 15/08/2021	Acadebeer Restaurante Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 18785 Data: 14/08/2021	Emporio e Merceria SR Braz Foto Inconsistente

TCIS n.º 36548 Data: 18/08/2021	Sushi Bar Rio Tokio Ltda Bar do Adão Foto Inconsistente
TCIS n.º 20853 Data: 22/08/2021	Restaurante e Bar Bahia Eireli Foto Inconsistente
TCIS n.º 36549 Data: 18/08/2021	Prati Restaurante Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 4685 Data: 22/08/2021	Prati Restaurante Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 20854 Data: 22/08/2021	Sarrafo Arte e Restaurante Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 20852 Data: 22/08/2021	Bar e Restaurante Verde Vinho Foto Inconsistente
TCIS n.º 36065 Data: 19/08/2021	Maguila Laticínios Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 36032 Data: 19/08/2021	Leandra de Oliveira Souza Silva CPF Invalido
TCIS n.º 36061 Data: 19/08/2021	Fabrcio Milari Foto Inconsistente
TCIS n.º 28159 Data: 21/08/2021	Bpipa Restaurante Ltda CNPJ Invalido
TCIS n.º 36015 Data: 08/08/2021	Fabiola dos Santos Dados Inconsistentes
TCIS n.º 36014 Data: 08/08/2021	Luiz Paulo Dados Inconsistentes
TCIS n.º 35731 Data: 07/08/2021	Leandro Santana Dados Inconsistentes
TCIS n.º 35728 Data: 06/08/2021	Antonio I. Fernandes de Freitas CPF Invalido
TCIS n.º 35722 Data: 07/08/2021	Rodrigo Moraes da Silva CPF Invalido
TCIS n.º 34873 Data: 08/08/2021	Carlos B. Dados Inconsistentes
TCIS n.º 34800 Data: 14/08/2021	João Carlos Moraes de Souza Dados Inconsistentes
TCIS n.º 34798 Data: 14/08/2021	Francisco de Assis Moraes Souza Dados Inconsistentes
TCIS n.º 34714 Data: 27/07/2021	Luis Henrique Melo de Oliveira Dados Inconsistentes
TCIS n.º 34701 Data: 26/08/2021	Ana Rita de Oliveira Silva CPF Invalido
TCIS n.º 33767 Data: 25/07/2021	Leonardo de Freitas CPF Invalido
TCIS n.º 26844 Data: 08/08/2021	Felipe G. da Silva CPF Invalido
TCIS n.º 36064 Data: 19/08/2021	Rápido de Calçados Alves Ltda Dados Inconsistentes
TCIS n.º 32654 Data: 21/08/2021	Jose Paulo da Silva Filho Dados Inconsistentes
TCIS n.º 36067 Data: 20/08/2021	Jose Ilton Foto Inconsistente
TCIS n.º 36070 Data: 20/08/2021	Miguel Galdino Foto Inconsistente
TCIS n.º 36069 Data: 20/08/2021	Athaulfo Alves de Souza Foto Inconsistente
TCIS n.º 30952 Data: 20/08/2021	Luiz Carlos P. de Oliveira Foto Inconsistente
TCIS n.º 36087 Data: 20/08/2021	Clayton Rodrigues Foto Inconsistente
TCIS n.º 36086 Data: 20/08/2021	Carolina Rossi Foto Inconsistente
TCIS n.º 36073 Data: 20/08/2021	Jessica Napoleão Foto Inconsistente
TCIS n.º 25904 Data: 21/08/2021	Edcleidon Anjos de Souza Foto Inconsistente
TCIS n.º 25903 Data: 21/08/2021	Alexandra Cruz da Silva Foto Inconsistente
TCIS n.º 36089 Data: 21/08/2021	Gabriel de Jesus Dias Foto Inconsistente
TCIS n.º 32624 Data: 21/08/2021	Maycon Augusto Cardoso Endereço Inconsistente
TCIS n.º 32651 Data: 21/08/2021	Sisnei dos Santos CPF Invalido
TCIS n.º 35960 Data: 19/08/2021	Guilherme Ferreira da Silva Foto Inconsistente
TCIS n.º 32652 Data: 21/08/2021	Jorge Luiz Maciel Endereço Inconsistente
TCIS n.º 36038 Data: 23/08/2021	Eduardo Cavalcante de Barros Foto Inconsistente

TCIS n.º 36058 Data: 19/08/2021	Murilo Recurso Deferido
TCIS n.º 36040 Data: 21/08/2021	Robata Restaurante Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 36037 Data: 23/08/2021	Rodrigo Dutra da Silva Foto Inconsistente
TCIS n.º 36043 Data: 23/08/2021	Empório café Gourmet Eireli Foto Inconsistente
TCIS n.º 35771 Data: 23/08/2021	Arnaldo Tadeu de Lima Recurso Deferido
TCIS n.º 35828 Data: 17/08/2021	Lucas Silveira Carneiro Recurso Deferido
TCIS n.º 18600 Data: 22/08/2021	Fuska Café e Bar Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 20855 Data: 22/08/2021	Fuska Café e Bar Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 35952 Data: 19/08/2021	Jonata de Souza CPF Invalido
TCIS n.º 35846 Data: 19/08/2021	Sebastião Santos Luiz CPF Invalido
TCIS n.º 35923 Data: 19/08/2021	Brando Santiago CPF Invalido
TCIS n.º 35924 Data: 19/08/2021	Paulo de Lima Campos CPF Invalido
TCIS n.º 35982 Data: 23/08/2021	Natalie ferreira de Souza Foto Inconsistente
TCIS n.º 35772 Data: 23/08/2021	Cilbe de Lima Santos Endereço Inconsistente
TCIS n.º 35964 Data: 23/08/2021	Rachel Sales Foto Inconsistente
TCIS n.º 35895 Data: 22/08/2021	Luana H. Soares Endereço Inconsistente
TCIS n.º 35900 Data: 22/08/2021	Jeferson Souza Foto Inconsistente
TCIS n.º 35962 Data: 22/08/2021	Francisco Costa Ferreira Endereço Inconsistente
TCIS n.º 8247 Data: 20/08/2021	Rosileia L. Morais Moreira Endereço Inconsistente
TCIS n.º 36059 Data: 19/08/2021	Jose Vitor Hugo da Silva Endereço Inconsistente
TCIS n.º 32642 Data: 21/08/2021	Mateus Teixeira Santos Endereço Inconsistente
TCIS n.º 36060 Data: 19/08/2021	Isabella Paganini CPF Invalido
TCIS n.º 36088 Data: 21/08/2021	Fernando Sampaio Trindade Foto Inconsistente
TCIS n.º 32644 Data: 21/08/2021	Sergio de Oliveira Lopes Endereço Inconsistente
TCIS n.º 26952 Data: 20/08/2021	Fabio Cesar Martins Endereço Inconsistente
TCIS n.º 36093 Data: 22/08/2021	Onildo M. da Silva Junior Foto Inconsistente
TCIS n.º 36033 Data: 23/08/2021	Milena Pereira da Silva Foto Inconsistente
TCIS n.º 25527 Data: 22/08/2021	Bruno dos Santos Foto Inconsistente
TCIS n.º 36035 Data: 23/08/2021	Guilherme Zonato Foto Inconsistente
TCIS n.º 5856 Data: 23/08/2021	Boby Tech Academia Foto Inconsistente
TCIS n.º 36032 Data: 23/08/2021	Raro Restaurante Ltda Me Foto Inconsistente
TCIS n.º 36044 Data: 12/08/2021	Roce Comercio de Alimentos Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 36045 Data: 23/08/2021	Centro de Formação de Condutores Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 6865 Data: 24/08/2021	Cristiano Ferreira Brasil Recurso Deferido
TCIS n.º 25902 Data: 27/08/2021	Julia de Souza Teixeira Recurso Deferido
TCIS n.º 36326 Data: 26/08/2021	Josias Santana de Souza Endereço Invalido
TCIS n.º 35953 Data: 19/08/2021	Andre Eduardo Carlos Recuso Deferido
TCIS n.º 35958 Data: 19/08/2021	Juliana Goes Recurso Deferido
TCIS n.º 35775 Data: 24/08/2021	Fabio do Carmo Endereço Inconsistente

TCIS n.º 35925 Data: 24/08/2021	Leila C. dos Santos Foto Inconsistente
TCIS n.º 35968 Data: 24/08/2021	Jean Brendon de Oliveira Cardoso Endereço Inconsistente
TCIS n.º 35774 Data: 24/08/2021	Floresvaldo Rodrigues de Jesus Foto Inconsistente
TCIS n.º 27076 Data: 27/08/2021	Jorge Luiz de Jesus Endereço Inconsistente
TCIS n.º 36329 Data: 26/08/2021	Tatiana Maria Endereço Inconsistente
TCIS n.º 32124 Data: 25/08/2021	Mateus Moreno Tavares Foto Inconsistente
TCIS n.º 36047 Data: 25/08/2021	Claudio de Mello Foto Inconsistente
TCIS n.º 36048 Data: 25/08/2021	Hodineiwei Valente Foto Inconsistente
TCIS n.º 36074 Data: 25/08/2021	Rafael Cunha de Oliveira Foto Inconsistente
TCIS n.º 32553 Data: 25/08/2021	Marcos Vinicius M. Lovola Foto Inconsistente
TCIS n.º 32554 Data: 25/08/2021	Djamila de Souza Endereço Inconsistente
TCIS n.º 32555 Data: 25/08/2021	Breno Pinto Endereço Inconsistente
TCIS n.º 35971 Data: 25/08/2021	Pedro Henrique Firmino David dos Santos Endereço Inconsistente
TCIS n.º 36299 Data: 24/08/2021	Andre Bueno Foto Inconsistente
TCIS n.º 35980 Data: 22/08/2021	Sandro de Andrade da Costa Endereço Inconsistente
TCIS n.º 35965 Data: 23/08/2021	Geisi Alice CPF Invalido
TCIS n.º 35963 Data: 23/08/2021	Vitoria Virginia Nascimento CPF Invalido
TCIS n.º 35986 Data: 23/08/2021	Moacir Martins Endereço Inconsistente
TCIS n.º 35987 Data: 23/08/2021	Anderson Viana da Costa Endereço Inconsistente
TCIS n.º 35896 Data: 22/08/2021	Jorge Filho CPF Invalido
TCIS n.º 36107 Data: 26/08/2021	Gelson Dorival de S. Santos CPF Invalido
TCIS n.º 36331 Data: 26/08/2021	Rafael Paiva Oliveira CPF Invalido
TCIS n.º 36300 Data: 25/08/2021	Cleidiane Souza Carvalho CPF Invalido
TCIS n.º 35848 Data: 24/08/2021	Wagner Quintanilha Mendes Endereço inconsistente
TCIS n.º 35849 Data: 24/08/2021	Sebastião dos Santos Barbosa CPF Invalido
TCIS n.º 35847 Data: 24/08/2021	Edmar Pinto de Souza CPF Invalido
TCIS n.º 36977 Data: 25/08/2021	Sergio Silveira de Oliveira CPF Invalido
TCIS n.º 27206 Data: 28/08/2021	Marco Aurelio Seabra Sem Foto
TCIS n.º 37001 Data: 27/08/2021	Jose Nilson Pereira Recurso Deferido
TCIS n.º 28158 Data: 20/08/2021	Eliane Batista da silva Foto Inconsistente
TCIS n.º 36063 Data: 19/08/2021	JBSX Veterinária Ltda Recurso Deferido
TCIS n.º 36042 Data: 23/08/2021	Drogarias Pacheco AS Foto Inconsistente
TCIS n.º 6836 Data: 01/08/2021	Alexandre Martins Cabral Recurso Deferido
TCIS n.º 6837 Data: 01/09/2021	Paulo Fabiano Pereira Recurso Deferido
TCIS n.º 6838 Data: 01/08/2021	Vitor Hugo D. Bandeira Carvalho Recurso Deferido
TCIS n.º 35992 Data: 31/08/2021	Ryan Souza Santos Recurso Deferido
TCIS n.º 35991 Data: 31/08/2021	Andrea Pires Recurso Deferido
TCIS n.º 36499 Data: 27/08/2021	Jadson Oliveira Braga Recurso Deferido
TCIS n.º 20859 Data: 28/08/2021	Fabio Claudino Vasconcelos Foto Inconsistente

TCIS n.º 33898 Data: 27/08/2021	Julio Ricardo de Barros Inconsistente
TCIS n.º 33900 Data: 27/08/2021	Elaine Cristina Alves Silva Foto Inconsistente
TCIS n.º 32678 Data: 29/08/2021	Antonio Castro Endereço Inconsistente
TCIS n.º 24516 Data: 29/08/2021	Telero Gastronomia Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 34602 Data: 22/08/2021	Acadebeer restaurante Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 34601 Data: 22/08/2021	Acadebeer restaurante Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 18787 Data: 22/08/2021	ML Bar e Distribuidora de Bebidas Foto Inconsistente
TCIS n.º 18790 Data: 22/08/2021	Anderson Azevedo de Assis Foto Inconsistente
TCIS n.º 18791 Data: 24/08/2021	Maquiagem PLLV Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 35926 Data: 31/08/2021	Raquel Isidoro Foto Inconsistente
TCIS n.º 8250 Data: 28/08/2021	Thiago M. Barbosa CPF Invalido
TCIS n.º 36551 Data: 28/09/2021	Tatiane Moraes Machado Barbosa CPF Invalido
TCIS n.º 32677 Data: 29/08/2021	Felipe Araujo Endereço Inconsistente
TCIS n.º 28165 Data: 26/08/2021	Álvaro Luiz Sava Endereço Inconsistente
TCIS n.º 35990 Data: 31/08/2021	Laura Conceição da Silva Souza CPF Invalido
TCIS n.º 26847 Data: 01/09/2021	Paulo Gil Soares Endereço Inconsistente
TCIS n.º 26846 Data: 01/09/2021	Lorran Lisboa de Melo Gomes Cunha Endereço Inconsistente
TCIS n.º 26953 Data: 05/09/2021	Roberto Sacramento da Conceição RG
TCIS n.º 6867 Data: 05/09/2021	Francisco Edson do Nascimento RG
TCIS n.º 36430 Data: 04/09/2021	Julio Cezar de Souza Silva RG
TCIS n.º 8252 Data: 27/08/2021	Sushi Bar Rio Tokio Ltda Foto Inconsistente
TCIS n.º 24513 Data: 27/09/2021	Vinicius Alves Viana Foto Inconsistente
TCIS n.º 36176 Data: 22/08/2021	The Office bar e Restaurante Ltda Me Foto Inconsistente
TCIS n.º 24510 Data: 22/08/2021	Vinicius Alves Viana Foto Inconsistente
TCIS n.º 8251 Data: 27/08/2021	Rssm General Store Eireli Foto Inconsistente
TCIS n.º 35931 Data: 04/09/2021	Luiz Fernando CPF Invalido
TCIS n.º 32661 Data: 06/09/2021	Rodrigo W. da Cruz RG

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
09/900693/2021	AI n.º 966850 Data: 05/01/2021	Laticínios Bela Vista Ltda Rodovia BR 282, S/N, KM 604,3 Zona Rural, Maravilha, SC
09/900692/2021	AI n.º 966781 Data: 05/01/2021	Laticínios Bela Vista Ltda Rodovia BR 282, S/N, Km 604,3, Zona Rural, Maravilha, SC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 100/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
AUTOS DE INFRAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI n.º 988313 Data: 23/08/2021	Condominio do Edificio Iris Saboia Rua Anita Garibaldi, 91 - Copacabana

AI nº 988314 Data: 23/08/2021	Condomínio do Edifício Antonio Saldanha Avenida Prefeito Mendes de Moraes, 1000- São Conrado
AI nº 988452 Data: 27/08/2021	Hospital Rio Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 72 - Laranjeiras
AI nº 988453 Data: 27/08/2021	Casa de Saúde Pinheiro Machado Ltda Rua Pinheiro Machado, 151 - Laranjeiras
AI nº 988454 Data: 27/08/2021	Companhia Brasileira de Distribuição Estrada do Galeão, 2700- Portuguesa
AI nº 988731 Data: 03/09/2021	Hospital São Lourenço EIRELI Avenida Santa Cruz, 3805- Bangu
AI nº 988737 Data: 03/09/2021	AMA- Assistência Médica Alternativa Rua Silva Cardoso, 689- Bangú
AI nº 988730 Data: 03/09/2021	Hospitais Integrados da Gávea S/A Rua Dona Mariana, 220- Botafogo
AI nº 988728 Data: 03/09/2021	Clínica Sant Anna Ltda Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras
AI nº 988461 Data: 27/08/2021	River Futebol Clube Rua João Pinheiro, 426 - Piedade
AI nº 988460 Data: 27/08/2021	ESHO Empresa de Serviços Hospitalares S/A Avenida Amaro Cavalcante, 495- Méier
AI nº 988450 Data: 27/08/2021	Oculistas Associados do Rio de Janeiro Ltda Rua Jornalista Orlando Dantas, 49 - Botafogo
AI nº 988424 Data: 28/08/2021	Clínica Vitee Day Serviços Médicos Especializados Avenida Fernando Mattos, 225 - Barra da Tijuca
AI nº 990222 Data: 08/09/2021	Empório e Merceria Sr Braz Ltda Avenida Braz de Pina, 1996- Braz de Pina
AI nº 990218 Data: 08/09/2021	MTV Vista Alegre Comércio de Bebidas Ltda Avenida Braz de Pina, 2650, 2654 e 2654- fundos 8 - Vista Alegre
AI nº 988514 Data: 30/08/2021	Opção Salvador Comercio de Biscoitos Ltda Rua Senador Correia, 32 Loja B - Laranjeiras
AI nº 988500 Data: 30/08/2021	Teberna da Vila bar e Restaurante Eireli Rua Visconde de Abaete, 135 - Vila Isabel
AI nº 988499 Data: 30/08/2021	Choperia Deck carioca Ltda Rua Francisco Real, 580 Lote 02 - Padre Miguel
AI nº 988503 Data: 30/08/2021	N S Aparecida Hortifruti Eireli Rua Arnaldo Quintela, 22 - Botafogo
AI nº 988510 Data: 30/08/2021	Raval Olegário Alimentos Ltda Avenida Olegário Maciel, 135 Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 988508 Data: 30/08/2021	Bpipa Restaurante Ltda Avenida Vieira Souto, 110 - Ipanema
AI nº 988505 Data: 30/08/2021	Big Pig Bar e Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 101 Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 988502 Data: 30/08/2021	Daniel M. Lage Travessa 13 de Junho, 36 - Penha Circular
AI nº 988501 Data: 30/08/2021	Eliel S. G. Junior Rua Romeiros, 112 - Penha
AI nº 988551 Data: 30/08/2021	Thiago da Silva Ribeiro Rua Duarte Teixeira, 303 - Quintino Bocaiuva
AI nº 988552 Data: 30/08/2021	Patrick lima dos Santos Rua Visconde de Niterói, 1098 - Mangueira
AI nº 988539 Data: 30/08/2021	Michele Machado Rua Caninde, 38 - Jacaré
AI nº 988561 Data: 30/08/2021	Erick Iago F. Barbosa Rua Manuel Pinto, 116 - São Cristóvão
AI nº 988549 Data: 30/08/2021	Núbia Cristina de Araujo Silva Rua Fiscal, 200 Casa 102 - Ipiranga
AI nº 988545 Data: 30/08/2021	Vando Mesquita da Silva Rua Antenor Correia, 80 - Senador Camará
AI nº 988518 Data: 30/08/2021	Valeria Vilas Boas Rua Cesar, 891 - Vila do Tingua
AI nº 988519 Data: 30/08/2021	William Roberto S. Alves Rua Silva Rabelo, 10 - Méier
AI nº 988550 Data: 30/08/2021	Wagner Oliveira Bonifacio Rua Biguassu, 38 - Realengo
AI nº 988548 Data: 30/08/2021	João batista da Costa Rua Sadala Aziz Domingues, 52 - Cidade Industrial
AI nº 988540 Data: 30/08/2021	Humberto Machado Rua Caninde, 38 - Jacaré
AI nº 988515 Data: 30/08/2021	Rar di Vila Bar e Restaurante Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 20 - Vila Isabel
AI nº 988517 Data: 30/08/2021	Leiliane Correa E Silva Rua Celuta, 65 - Citropolis
AI nº 988507 Data: 30/08/2021	Jam bar Restaurante Ltda Avenida Mem de Sa, 65 - Centro
AI nº 988542 Data: 30/08/2021	Jorge da Silva Estrada Água Branca, 988 BL. 3 / 21 - Realengo
AI nº 988520 Data: 30/08/2021	Celso Aparecido Barros Rua Santo Cristo, 191- Santo Cristo

AI nº 988511 Data: 30/08/2021	Acadebeer Restaurante Ltda Rua Conde de Bonfim, 771 - Tijuca
AI nº 988530 Data: 30/08/2021	Isadora Dias Rua Navarro, 554 - Santa Teresa
AI nº 988525 Data: 30/08/2021	Adilson da Silva Queiroz Rua Tamoios, 38 - Parque Novo Rio
AI nº 988546 Data: 30/08/2021	Valtemir da Silva Macedo Rua Caibate, 09 - Campo Grande
AI nº 988522 Data: 30/08/2021	2 Fellas Restaurante e Eventos Eireli Avenida Mem de Sa, 61 - Centro
AI nº 988537 Data: 30/08/2021	Abner Silva Rua dos Inválidos, 37 - Centro
AI nº 988504 Data: 30/08/2021	Humaitá Capsal Ltda Rua Capitão Salomão, 45 - Humaitá
AI nº 988544 Data: 30/08/2021	Kelvin Cortes Machado Avenida de Santa Cruz, 7190 - Senador Camará
AI nº 988513 Data: 30/08/2021	Telero Gastronomia Ltda Praça Jerusalem, 08 - Jardim Guanabara
AI nº 988535 Data: 30/08/2021	Hugo Rodrigues Rua Candido Mendes, 189 - Gloria
AI nº 988533 Data: 30/08/2021	Marlon carvalho de Mello Rua Eduardo Pederneiras, 195 AP 101 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 988521 Data: 30/08/2021	Freeze Shop Alimentos Congelados Ltda Avenida Mem de Sa, 59 61 - Centro
AI nº 988656 Data: 01/08/2021	Anderson Marcos Silva Rua do Catete, 100 - Catete
AI nº 988635 Data: 01/08/2021	Whiskritório Bar e Restaurante Estrada do Portela, 316 - Oswaldo Cruz
AI nº 988638 Data: 01/08/2021	Silvia Hlena N. Claussen Rua do Carmo, 8 - Centro
AI nº 988658 Data: 01/08/2021	Reivax Restaurante Eireli Praia da Bica, 263 - Jardim Guanabara
AI nº 988657 Data: 01/08/2021	Marcos Henrique Felix dos Santos Avenida Senador Antonio Mendes Canale, 1159 - Pioneiros
AI nº 988649 Data: 01/08/2021	Sergio Coelho Aguiar Andrade Avenida João Luiz Alves, 353 - Urca
AI nº 988642 Data: 01/08/2021	Lucas Santos Travessa Imperial, 93 - Realengo
AI nº 988655 Data: 01/08/2021	Adriel Neto Vieira Rua do Josino da Silva, 138 Casa 05 - Lagoa da Conceição
AI nº 988645 Data: 01/08/2021	Gerson Lino Moreira Rua do Catete, 128 - Catete
AI nº 988644 Data: 01/08/2021	Reinaldo Gomes dos Santos Rua do Catete, 133 - Catete
AI nº 988639 Data: 01/08/2021	Edson Gomes de Araujo Filho Rua Treze de maio, 15 - Vila São Luiz
AI nº 988637 Data: 01/08/2021	Paula Coelho Rua Maxwell, 114 - Vila Isabel
AI nº 988654 Data: 01/08/2021	Bruno Richards dos Santos Rua Hilario de Gouveia, 102 - Copacabana
AI nº 988636 Data: 01/08/2021	Aldo Alves dos Santos Rua Riodades, 41 - Fonseca
AI nº 988648 Data: 01/08/2021	João Paulo P. Rodrigues Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 374 APT 304 - Copacabana
AI nº 988634 Data: 01/08/2021	Big Pig Bar e Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 101 Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 988632 Data: 01/08/2021	Prati Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 120 - Barra da Tijuca
AI nº 988650 Data: 01/08/2021	Eduardo Santos de Oliveira Rua Otavio Correia, 391 - Urca
AI nº 988647 Data: 01/08/2021	Nívea M. F. Chagas Rua do Rezende, 113 - Centro
AI nº 988646 Data: 01/08/2021	Rafael Vasconcelos Martins Rua Benjamim Constant, 153 - Gloria
AI nº 988652 Data: 01/08/2021	Marcos Paulo Teles Carvalho Rua do Senado, 311 APT 1109 - Centro
AI nº 988651 Data: 01/08/2021	Estela Nogarotto Kohl Rua Doutor Luiz Carlos Bertechini, 2275 - Parque das Paineiras
AI nº 988607 Data: 01/08/2021	Jose Bernardo Silva Rua Quatro, 34 - Rocinha
AI nº 988608 Data: 01/08/2021	Eliane Vicente dos Santos Rua Antonio Vieira, 208 - Leme
AI nº 988609 Data: 01/08/2021	Paulo de Sa Nunes Junior Rua Leopoldo Bulhões, 800 - Benfica
AI nº 988610 Data: 01/08/2021	Sofia marinho da Almeida Rua Almirante Baltazar, 131 AP 802 - São Cristóvão
AI nº 988611 Data: 01/08/2021	Leandro de Oliveira Silva Rua Tiuti, 410 - São Cristóvão

AI nº 988614 Data: 01/08/2021	Elisangela S. A. Barreto Rua Juiz Jorge Salomão, 143 Casa 36 - Engenho Novo
AI nº 988615 Data: 01/08/2021	Wagner Luiz Fernandes Rua Américo Pinho, 58 - São Cristóvão
AI nº 988616 Data: 01/08/2021	Kaique Pedro Rocha Rua das Laranjeiras, 457 - Laranjeiras
AI nº 988619 Data: 01/08/2021	Jonny Carlos R. Ferreira Rua Pedro Alves, 16 - Santo Cristo
AI nº 988620 Data: 01/08/2021	Francinete Lima Borges Rua Carlos Chagas, 64 - Da Luz
AI nº 988623 Data: 01/08/2021	Edne de Carvalho Rua Jehovan Costa, 249 - Bonsucesso
AI nº 988624 Data: 01/08/2021	Samara Rodrigues da Silva Rua Media, 10 - Costa Barros
AI nº 988626 Data: 01/08/2021	Thaissa Teixeira Campos Rua Venceslau, 127 - Méier
AI nº 988627 Data: 01/08/2021	Marcus Fernandes de Oliveira Praça Avai, 08 - Cachambi
AI nº 988628 Data: 01/08/2021	Claudio Marcio Gonçalves Rua dos Ferroviários, 03 - Alto da Serra
AI nº 988612 Data: 01/08/2021	Cristiane Muniz da Mota Rua Juiz Jorge Salomão, 143 - Engenho Novo
AI nº 988625 Data: 01/08/2021	Denise de Oliveira Rua Jose Bonifacio, 263 - Todos os Santos
AI nº 988618 Data: 01/08/2021	Jose Augusto Martins Rua santo Amaro, 349 - Santa Teresa
AI nº 988622 Data: 01/08/2021	Adriano L.S de Carvalho Travessa Rio Branco, 1903 - Gramacho
AI nº 988788 Data: 08/09/2021	Adriana Sampaio Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 140 - Vila Isabel
AI nº 988789 Data: 08/09/2021	Mozart Pacheco Alves Rua Bacairis. 878 - Taquara
AI nº 988790 Data: 08/09/2021	Patrícia Pawlosky Avenida Portugal, 25 - Urca
AI nº 988791 Data: 08/09/2021	Matheus Vinicius F. dos Santos Praça General Tiburcio, 82 - Urca
AI nº 988792 Data: 08/09/2021	Roberto de Brito Alves Rua da Passagem, 74 - Botafogo
AI nº 988794 Data: 08/09/2021	Luan Guimarães da Rocha Travessa do Viegas, 322 - Senador Camará
AI nº 988796 Data: 08/09/2021	Thamiris L. Z. Melo Rua Teceloes, 32 - Bangu
AI nº 988797 Data: 08/09/2021	Julio Cesar N. Santos Filho Rua Gaspar de Souza, 50 AP 202 - Zumbi
AI nº 988798 Data: 08/09/2021	Jonathan Norato da Costa Avenida Atlântica, 2600 - Copacabana
AI nº 988799 Data: 08/09/2021	Marivelton Souza Santos Avenida Atlântica, 1114 - Copacabana
AI nº 988800 Data: 08/09/2021	Paulo Roberto Vilas Boas Vargas Rua Carice, 213 - Bancários
AI nº 990201 Data: 08/09/2021	Alexandre Rogerio B. Caminho do Morro da Providencia, 15 - Gamboa
AI nº 990202 Data: 08/09/2021	Sarau Bar e Restaurante Ltda Avenida Mem de Sa, 64 - Centro
AI nº 990203 Data: 08/09/2021	Sabura Bar e Lanchonete Eireli Epp Avenida Mem de Sa, 47 e 49 - Centro
AI nº 990204 Data: 08/09/2021	Farmácia Metro de Botafogo Ltda Rua São Clemente, 12 LJ A e B - Botafogo
AI nº 990205 Data: 08/09/2021	Arena Sport Bar e Restaurante Praia da Bica, 39 - Jardim Guanabara
AI nº 990208 Data: 08/09/2021	Mercato Express Holding de Participação Ltda Rua Voluntários da Pátria, 62 Loja A - Botafogo
AI nº 9990206 Data: 08/09/2021	Provisório Clube Boate e Eventos Ltda Praça Jerusalem, 08 - Jardim Guanabara
AI nº 990209 Data: 08/09/2021	Emerson Luis Barbosa Rua Três, 108 - Parque Roseiral
AI nº 990210 Data: 08/09/2021	Rafael Robson da Silva Rua Andaraí, 200 - Andaraí
AI nº 990211 Data: 08/09/2021	Mario Sergio C. de Oliveira Travessa Vista Alegre, 06 AP 104 - Santa Teresa
AI nº 990212 Data: 08/09/2021	Roberto Guimarães de Araujo Travessa Vista Alegre, 07 - Santa Teresa
AI nº 990213 Data: 08/09/2021	Pamela M. C. Castedo Rua Moncorea (Expedicionario), 110 - Inhauma
AI nº 990214 Data: 08/09/2021	Alisson Vicente Silva Rua Milton Carlos, 13 B - Pitangueiras
AI nº 990215 Data: 08/09/2021	Thiago Agostinho Rogelio Rua Siqueira Campos, 74 - Copacabana

AI nº 990220 Data: 08/09/2021	Ralyson Alefe Fonseca Dutra Rua Dioneia, 360 - Gavea
AI nº 990216 Data: 08/09/2021	Thiago Cardoso de Miranda Rua Daut Peres, 70 Sala 206 - Barra da Tijuca
AI nº 990217 Data: 08/09/2021	Davi A. Teodoro Avenida Atlântica, 928 - Copacabana
AI nº 990255 Data: 09/09/2021	BNK Flamingo Bar e Restaurante Ltda Rua Rodolfo Dantas, 16 Loja A - Copacabana
AI nº 990254 Data: 09/09/2021	Prati Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 120 - Barra da Tijuca
AI nº 990252 Data: 09/09/2021	Ravail Olegário Alimentos Ltda EPP Avenida Olegário Maciel, 135 Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 990250 Data: 09/09/2021	Telero Gastronomia Praça Jerusalem, 08 - Jardim Guanabara
AI nº 990248 Data: 09/09/2021	Macaca Caolha Bar e Restaurante Ltda Rua Álvaro Ramos, 270 - Botafogo
AI nº 990246 Data: 09/09/2021	Big Pig Bar e Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 101 Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 990245 Data: 09/09/2021	AB Cervejaria e Comercio Eireli Praia da Bica, 39 - Jardim Guanabara
AI nº 990243 Data: 09/09/2021	Provisório Club Boate e Eventos Ltda Praça Jerusalem, 08 - Jardim Guanabara
AI nº 990244 Data: 09/09/2021	Reivax Restaurante Eireli Rei do Bacalhau Praia da Bica, 263 - Jardim Guanabara
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES	
AI nº 987816 Data: 09/08/2021	Doce Lapa Lanches Ltda Rua Joaquim Silva, 11, Loja 2340, Centro
AI nº 983100 Data: 10/06/2021	Restaurante da Praça São Salvador Ltda Rua São Salvador, 75 Loja A, Flamengo
AI nº 983099 Data: 10/06/2021	Bar e Restaurante do Pontes Ltda ME Rua Voluntários da Pátria, 1 Lojs 38 E 39 - Botafogo.
AI nº 983211 Data: 14/06/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Estrada do Mendanha, 185 Loja A - Campo Grande.
AI nº 983327 Data: 15/06/2021	Pet Ideal Comércio e Artigos para Animais Ltda Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, 185, Jardim Guanabara.
AI nº 983326 Data: 15/06/2021	Pet Ideal Comércio e Artigos para Animais Ltda Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, 185, Jardim Guanabara.
AI nº 983347 Data: 19/06/2021	Dog Landia Tijuca Pet Shop Ltda Rua Henri Ford, 205 Loj A B - Tijuca
AI nº 983477 Data: 18/06/2021	Centro de Reabilitação Animal Ltda Rua Marechal Bitenocourt, 65 - Riachuelo.
AI nº 984746 Data: 21/06/2021	Casa do Criador Rações 3 Ltda Estrada do Tindiba, 2275 Loja B - Taquara.
AI nº 984813 Data: 22/06/2021	Amanda Cristina dos Santos Napoleão Avenida das Américas, 15000 Lj I, Recreio dos Bandeirantes.
AI nº 984932 Data: 24/06/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Estrada do Pau Ferro, 03 0 Lot 03 Pal 5632 - Pechincha
AI nº 984976 Data: 25/06/2021	Kadu Pet Shop Comércio Varejista de Artigos para Animais Eireli Rua Panamá, 24 - Penha.
AI nº 985074 Data: 28/06/2021	Hospital Popular de Medicina Veterinária Ltda Rua José Higino, 148, Tijuca
AI nº 985073 Data: 28/06/2021	Hospital Popular de Medicina Veterinaria Ltda Rua José Higino, 148 - Tijuca.
AI nº 985075 Data: 28/06/2021	Centro Veterinário Vila Isabel Eireli Me Rua Maxwell, 77, Vila Isabel.
AI nº 985117 Data: 29/06/2021	Rei de Bacalhau do Anil Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6508 Loja A - Anil.
AI nº 985143 Data: 29/06/2021	Ilhapes Veterinária e Estética Animal Eireli Rua Eutiquio Soledade, 575, Tauá
AI nº 985304 Data: 01/07/2021	Associação Animal Defesa e Reintegração (Ong) Rua Lívio Barreto, 53 - Tanque
AI nº 985403 Data: 05/07/2021	Chip Dog de Bangu Consultório e Com de Produtos Rua Rio da Prata, 331, Lot 11, Qdr 307, Bangu
AI nº 985536 Data: 07/07/2021	G2yj Comércio Ltda ME Avenida das Américas, 13850, Boxes S2 E S3 - Recreio dos Bandeirantes.
AI nº 987573 Data: 30/07/2021	Shamalu Centro de Estética Animal Ltda Rua Raul Pompeia, 168 D, Copacabana
AI nº 987574 Data: 30/07/2021	Shamalu Centro de Estética Animal Ltda Rua Raul Pompeia, 168 D, Copacabana
AI nº 988094 Data: 19/08/2021	Ea Alvarenga Rações Rua Barão do Bom Retiro, 1184, Engenho Novo
AI nº 988092 Data: 19/08/2021	Ea Alvarenga Rações Rua Barão do Bom Retiro, 1184, Engenho Novo
AI nº 988567 Data: 31/08/2021	Cnrj Distribuidora de Artigos de Tabacaria Ltda Avenida Braz de Pina, 1996 - Braz de Pina
AI nº 988560 Data: 30/08/2021	Bicho Contente Comércio de Rações Ltda ME Rua Marquês de São Vicente, 68 Loja A, Gávea
AI nº 988556 Data: 30/08/2021	Franco Carioca Comércio de Produtos Para Animais Ltda Avenida Olegário Maciel, 567, Barra da Tijuca

AI nº 988629 Data: 01/09/2021	Shamalu Centro de Estética Animal Ltda Rua Raul Pompeia, 168 D, Copacabana
AI nº 988684 Data: 02/09/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Avenida Armando Lombardi, 35 Lj - Barra da Tijuca
AI nº 988782 Data: 08/09/2021	M3fc Restaurante Ltda Avenida Braz de Pina, 2654 - Vista Alegre
AI nº 985600 Data: 09/07/2021	Clinica Veterinária Lidervete Diagnóstico Ltda Rua Carlos Delgado de Carvalho, 231 Loja C - Campo Grande
AI nº 985599 Data: 09/07/2021	Argos Clínica Veterinária Ltda Rua Vale dos Rios, 981 Lot 1 Pal 33326 Qdr 1 - Campo Grande
AI nº 985681 Data: 13/07/2021	Gabriel Costa Gonçalves Estrada dos Teixeiras, 219 A - Taquara
AI nº 986881 Data: 14/07/2021	Chris Pet Shop Me Rua Frederico Quartarolli, 77 Loja A - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 986898 Data: 14/07/2021	Pedro Henrique Credidio De Souza Rua Sol, 04 Terreirão - Recreio Dos Bandeirantes
AI nº 986980 Data: 16/07/2021	Let Pet Comércio de Artigos para Animal Eireli ME Avenida Bartolomeu Mitre, 630 Lj B - Leblon
AI nº 986982 Data: 16/07/2021	Uau Miau Bichos & Tal Produtos Veterinários Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 400 Loja C, Copacabana
AI nº 986977 Data: 16/07/2021	Novo Divino Bar e Restaurante Ltda Rua Barão de Ubá, 560 A, Praça da Bandeira
AI nº 987069 Data: 19/07/2021	Mica Pet Shop Comércio de Rações Eireli Avenida João Ribeiro, 430, Loja C, Pílares
AI nº 987068 Data: 19/07/2021	Mica Pet Shop Comércio de Rações Eireli Avenida João Ribeiro, 430, Loja C, Pílares
AI nº 987197 Data: 21/07/2021	B Legal Comércio de Rações Eireli Me Rua Angélica Mota, 420, A E, Sobreloja, Olaria
AI nº 987193 Data: 21/07/2021	Clínica Veterinária São Cosme e São Damião de Bento Ribeiro Ltda Estrada Henrique de Melo, 39 - Bento Ribeiro
AI nº 987385 Data: 27/07/2021	Sarau Bar e Restaurante Ltda Avenida Mem de Sá, 64, Centro
AI nº 987505 Data: 28/07/2021	Pet Ideal Comércio e Artigos para Animais Ltda Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, 185, Jardim Guanabara
AI nº 987506 Data: 28/07/2021	Ilhapets Veterinária e Estética Animal Eireli Rua Eutiquio Soledade, 575, Tauá
AI nº 987809 Data: 02/08/2021	B Legal Comércio de Rações Eireli ME Avenida Brasil, 22155 Loj 111 - Guadalupe
AI nº 988736 Data: 03/09/2021	Adriana Lúcia Souza Neto Serpa Rua Arnaldo Quintela, 64 Lj A - Botafogo
AI nº 988735 Data: 03/09/2021	Ajx Comércio e Bazar Ltda Rua Bambina, 88 Lj D - Botafogo

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE
69º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 21 de Setembro de 2021**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **17/09/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/admissao>. (caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **Rua Aquidabã, 1037 (Auditório) Méier - Rio de Janeiro, nas datas e horários respectivos abaixo para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

21/09/2021- 09H00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VAGA REGULAR

CLASIFICAÇÃO	NOME
1184º	RENAN MOREIRA PARENTE
1185º	JESSY MARTINS DE SOUSA
1191º	BEATRIZ DA SILVA SOARES
1193º	MOISES DE LIMA DAMASCENO
1195º	VITOR MATEUS PAIVA MEIRELES
1196º	FLAVIO DA SILVA SALES
1197º	JOSÉ EDUARDO SILVA FREITAS
1205º	ISABELLE NOGUEIRA GONÇALVES
1207º	KARINE NICACIO DA SILVA

21/09/2021- 10H30

1207º	KARINE NICACIO DA SILVA
1210º	JONATHAN SILVA RAIMUNDO
1214º	YASMIM DA SILVA VALENTIN
1216º	SARA PACHECO DANTAS DE SALLES
1217º	CAIQUE DIAS SENA
1218º	THIAGO MATHEUS DE OLIVEIRA
1221º	GABRIEL BARROS DA SILVEIRA
1223º	GABRIEL GUIMARAES BERTOLOSSI
1227º	RAFAEL ANDRADE FLORENTINO

21/09/2021- 09H00

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

1456º	MARIA HELENA DA SILVA NOGUEIRA
1488º	LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA
1502º	BRUNO VERISSIMO SIQUEIRA

21/09/2021 - 10H30

1510º	PALOMA ACHILLES DA SILVA
1513º	FRANCOISE ALVES DE CARVALHO
1528º	MARCELO DARIO

ANEXO II

1 Via da impressão do cadastro online;
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento da anuidade ATUAL (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma frente e verso (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e SEM DIVERGÊNCIAS.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
18º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 133/2021

PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das **unidades geridas pela RioSaúde**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/2011.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº133/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 20/09/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro, **procurar Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

20/09/2021 DE 09HS ÀS 14HS
UPA CIDADE DE DEUS
MEDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	MATEUS BRAGA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 136/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 136/2021, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Comparecer no **CMS Clementino Fraga, situada na Rua Caiçara, 514 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, no dia 10 de Setembro de 2021, no respectivo horário por ordem de classificação para:**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
21/09/2021 - (Início às 09:00h e Término às 10:30h)
CF ENG. SANITARISTA PAULO D'AGUA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VALÉRIA FERREIRA
2º	VALERIA FERREIRA
3º	DENISE PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS
4º	ANDREZZA CANECA LAURINDO
5º	CARLOS HONÓRIO
6º	MARCELO R MORAIS
7º	ALESSANDRA DE LACERDA NERY
8º	ELISANGELA OLIVEIRA
9º	MARIANA ESCARLATE
10º	JANINE CUNHA COSTA
11º	PRYSILLA COSTA
12º	FAGNER LEMOS
13º	MARIANA COSTA
14º	ANA PATRICIA REIS
15º	ANA PATRICIA REIS
16º	PATRICIA DA SILVA DE SOUZA
17º	EDUARDA DA SILVA SANTOS
18º	ELAINE OLIVEIRA

CMS CARLOS CRUZ LIMA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA CELESTE RIBEIRO DE ALMEIDA
2º	ROGÉRIA PINTO DA ROCHA PEREIRA
3º	RENATA RODRIGUES GONÇALVES
4º	RENATA RODRIGUES GONÇALVES
5º	RENATA RODRIGUES GONÇALVES
6º	ISABELA MELO
7º	VANESSA DA SILVA SANTOS
8º	VIVIANE MARTINS
9º	MILENA PEREIRA
10º	LAURA MARIA SIQUEIRA LEMOS BARBOSA
11º	VERÔNICA DOS PASSOS CASTRO DA CONCEIÇÃO
12º	LEILA JESUS SANTOS VIANA
13º	SABRINA OLIVEIRA RODRIGUES
14º	ALEXSANDRA DE SENA FÉLIX DE OLIVEIRA
15º	FLAVIANE GUEDES

CMS DR. NASCIMENTO GURGEL

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROSANGELA GONÇALVES PAULINO
2º	ILKA SANTOS SILVA SILVA
3º	ELLEN DE ARAÚJO
4º	ELLEN DE ARAÚJO
5º	ELLEN DE ARAÚJO
6º	ELLEN GOMES DE ARAUJO
7º	CAMILA ROMAO NOGUEIRA
8º	REBECCA CHARRET PIRES
9º	ISABELLE ARAUJO
10º	HAOSANA SAMARA DE FREITAS ARAUJO
11º	SARA NOEMI FREITAS DE ARAUJO
12º	ISIS ARAÚJO DE SOUZA
13º	ROSANE DOS SANTOS SILVA
14º	SUZANA DIAS DA SILVA
15º	MÁRCIA LETÍCIA SOUZA DE ABREU PAZ
16º	RAISSA TAVARES ARAÚJO DO NASCIMENTO
17º	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA DE SÁ
18º	MARIANA TENÓRIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
21/09/2021 - (Início às 10:40h e Término às 12:10h)
CF ENF. EDMA VALADAO

PRÉ-CLASSICATÓRIO	NOME COMPLETO
1º	IDALINA COSTA
2º	SEBASTIÃO PALMEIRA
3º	AREMILSON LEMOS SOARES
4º	THAWAN CUSTÓDIO FARIAS
5º	DIOLANA BEATRIZ RODRIGUES DAS DORES
6º	MICHELLE RIBEIRO DANIEL

7º	MARLON VICTOR DOS SANTOS ASSAD SALLES
8º	JOAO AZEVEDO
9º	JOAO AZEVEDO
10º	JOEL FELIX PEDROSA
11º	GISELE BARRETO DE FARIAS
12º	JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA
13º	LUAN H. SANTOS
14º	ANDRÉ SOUSA
15º	MONICA BENITO
16º	CRISTIANE LOURENÇO SILVA
17º	JAQUELINE RIBEIRO DO PRADO QUIRINO
18º	DILSON BORGES DE SOUSA
19º	TAINA FERREIRA AGUIAR
20º	LUCIANE DINIZ DE LIMA

CF CARLOS NERY DA COSTA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	KARLA CRISTINA FREITAS IGNÁCIO IGNÁCIO
2º	RONALDO FORTINI
3º	CARLOS ALBERTO ROSA DO NASCIMENTO
4º	KATIA CILENE
5º	EDUARDO BATISTA CARVALHO
6º	NEIDE DAIANA FREIRE DE LIMA
7º	NICOLE PEREIRA CARDOSO
8º	NICOLE PEREIRA PEREIRA
9º	MARIA NILSA LEITÃO
10º	VIVIANE ALVES NOGUEIRA
11º	INDIANA AZEVEDO
12º	MARIA HELENA DOS SANTOS
13º	FÁBIO LUIZ DA SILVA FERREIRA
14º	MICHELLE DE OLIVEIRA SACCO
15º	ALINE MORAES DE CASTRO
16º	LUIZ DA COSTA
17º	RAQUEL DE PAULA OLIVEIRA
18º	FERNANDA LOUREIRO DA SILVA SANTOS
19º	LIVIA MENESES
20º	ELIANA COSTA DE OLIVEIRA

CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPERIO

PRE - CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CATIA LUZIA LEANDRO
2º	ELAINE CASEMIRO
3º	VERONICA FERREIRA DE SOUZA
4º	FLAVIO FERREIRA PINHEIRO
5º	CHRISTIANI DA REZENDE
6º	ALINE CARMÉLIA VIENA SAMPAIO
7º	RAFAELLA REGINA PEREIRA ALVES
8º	GLÁUCIA SOARES DE OLIVEIRA
9º	PAULA ANDREIA
10º	ANA BEATRIZ BARRETO
11º	LUANA SILVA DO CARMO
12º	CHRISTIANI CUNHA REZENDE
13º	LUAN HENRIQUE
14º	CHAIANE DA CONCEIÇÃO ALBANO DE SOUSA
15º	LUIAN HENRIQUE
16º	PRISCILA MOREIRA DA SILVA

CMS ALBERTO BORGERTH

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ADRIANO DOS SANTOS
2º	CATIA AIRES DA SILVA
3º	ARICLÉIA BITTENCOURT
4º	ARACELI DAMASO DOS REIS
5º	TATIANE DOMINGOS DE AQUINO
6º	DAIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
7º	LARYSSA CHRISTINA DA ROCHA
8º	MARIA AZEVEDO
9º	IZABEL CISTINA LOPES
10º	ANDRÉ MAGALHÃES DOS SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 138/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 138/2021, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Comparecer nas dependências do PAM Bangu situada na AV Ribeiro Dantas, 571 - Bangu - RJ, na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
20/09/2021 - (Início às 09:00h e Término às 10:30h)
CF CRISTIANE VIEIRA PINTO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TAMIRES SANTIAGO RIBEIRO AZEVEDO GONÇALVES
2º	ANNA VICTÓRIA RIBEIRO BRANDÃO GONÇALVES DE FARIA
3º	IVONE MENEZES MAURELL LOPES
4º	DILCINEIA NUNES
5º	ANDERSON DOS SANTOS LOPES
6º	MORGANA DINIZ
7º	TATIANE ALVES
8º	EDILAINÉ QUINTANILHA DE SOUZA
9º	SONIA MARINHO PINHO VITELLI
10º	ANA LUCIA GOMES DE CARVALHO
11º	LUCIANA FERREIRA SIQUEIRA PEREIRA
12º	ALESSANDRA PORTO LEITE
13º	INGRID LARISSA MAURELL DE MOURA
14º	ARUANA ALBUQUERQUE
15º	THIAGO SILVA
16º	ANDREA DIAS CRUZ
17º	GRAZIELE SOARES
18º	JULIANA DOS SANTOS BRAGA
19º	THAINÁ GLÓRIA DE OLIVEIRA MACHADO
20º	ADRIELLE LUCAS
21º	RAFAELA DE OLIVEIRA SAMPAIO
22º	MARIA JORGINA TELHADO VIANNA DA SILVA
23º	SIRLENE OLIVEIRA
24º	QUENIA LUIZ DOMINGUES
25º	VANESSA ESTEVES
26º	GLEICIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
27º	ÉRICA FRANCISCO DA ROZA
28º	KATERINE DE CARVALHO FERRAZ
29º	INGRID DA SILVA NEVES VEIGA
30º	ANDREIA ALVES MELO DIAS
31º	HYEDDA GONÇALVES RAMOS SOBRINHA DO CARMO
32º	THAIANE ROSA
33º	MÔNICA ALESSANDRA DE FREITAS
34º	LYNDA EMANUELLE TELHADO VIANNA DA SILVA
35º	SANDRA BRAGA
36º	CLAUDIA SARTORI

CMS MASÃO GOTO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GERALDINA DE SANTANA SANTOS FILHA
2º	ERIKA MARQUES DALDEGAN
3º	SIMONE DA SILVA MONTEIRO
4º	VALDENICE DOS SANTOS ALVES
5º	LILIANE DE OLIVEIRA
6º	CARLOS ALBERTO FERREIRA MARTINS
7º	AMANDA SANTOS
8º	AMANDA PINHEIRO
9º	CRISTIANE DA SILVA HERNANDEZ
10º	ANGELICA CORDEIRO CORDEIRO

11º	AMANDA SANTOS
12º	SILVÂNIA RIBEIRO XAVIÉR
13º	RAFAEL DA SILVA AMORIM
14º	MARCELA DIAS
15º	SOLANGE SOARES MALAQUIAS
16º	LIVIA DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
17º	THAYNÁ CRISTINE
18º	LUCIMAR DO CARMO AGUADO
19º	MARIA DA CONCEIÇÃO LINS LOBATO
20º	ANA PAULA MACIEL DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
20/09/2021 - (Início às 10:40h e Término às 12:10h)
CMS WALDYR FRANCO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JACIARA DOS SANTOS BORGES SOARES
2º	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
3º	VIDNEI DA COSTA FERREIRA

CF ROMULO CARLOS TEIXEIRA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	WELTON ROCHA
2º	MARILUCE PEREIRA DO CARMO
3º	TÂNIA BENIGNA ABREU ALVES
4º	EVANIL CORDEIRO DA COSTA JÚNIOR
5º	ADRIANA SUELEN SANTOS SILVA
6º	MIRIAM CABRAL
7º	EDNEA DA SILVA DIAS
8º	FLÁVIA MOREIRA
9º	FABIANA ROBERTA FERNANDES DE SOUZA
10º	ROSELENE SOUZA GONÇALVES
11º	MARCIA CARVALHO
12º	FABRINE SOUZA DE ALMEIDA WERNECK
13º	SIDNEA DA SILVA
14º	IARA RODRIGUES RAMIRO
15º	VALÉRIA DE OLIVEIRA LESSA
16º	MONICA WENDEROSCK
17º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FARIAS DA SILVA
18º	DIOZE ROBERT DIAS CANO
19º	RENAN FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
20º	BRUNO OLIVEIRA

CF WILSON MELLO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NATHALIA DUARTE
2º	SOLANGE LEANDRO DA SILVA
3º	SOLANGE LEANDRO DA SILVA
4º	CLAUDIA CASSIANO
5º	THAIS DE OLIVEIRA NUSS ARAUJO
6º	KARINA GONÇALVES ROLMÃO DA SILVA
7º	SOLANGE LEANDRO DA SILVA
8º	WALTER TEIXEIRA MOTA
9º	MARIZETE ALVES

CF SANDRA REGINA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VERA LUCIA DA SILVA COSTA
2º	PATRICIA ELAINE LOURENCO DE ALVARENGA
3º	JESSICA SANTOS
4º	ELIANE DE FATIMA RODRIGUES
5º	CLAUDIO DE SOUZA RAMOS

CMS MANOEL G DA SILVEIRA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA JULIA CAMPOS SANTANA DE SOUZA
2º	ROSANA MARTINS MAGALHÃES
3º	AMANDA SALVADOR DA SILVA
4º	MARÍA JOSÉ RIOS MESQUITA
5º	RENATA LIRA
6º	CLAUDIA MONTE DA SILVEIRA
7º	MICHELLINE CARLA PEREIRA LEMOS

8º	CÁTIA DE SOUZA DOS SANTOS
9º	THAIS COSTA PEREIRA
10º	RODRIGO DA SILVA DE ABREU
11º	CAROLINE ORNELAS
12º	CARIANA TEIXEIRA LEÃO
13º	RAQUEL PRALON DE OLIVEIRA LOPES
14º	TAÍS DE ALMEIDA
15º	ANGELICA CORDEIRO CORDEIRO
16º	LEONARDO DA SILVA LIMA
17º	RENATO JOSÉ DA SILVA PASSOS
18º	MYLENA MARQUES DOS SANTOS TRAJANO
19º	GILSILENE CAJU
20º	GILSILENE GOMES CAJU
21º	BARBARA ANDREA CUNHA CARDOSO
22º	ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 181/2021

10ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 181/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 20/09/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA JOÃO XXIII, situada na Av. João XXIII, S/N - Santa Cruz**, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

UPA JOÃO XXIII
20/09/2021- 09H00 ÀS 14H
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	TAYRINE RAMOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);

Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 181/2021**

11ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIVO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 181/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 20/09/2021 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA ROCHA MIRANDA**, Estr. do Barro Vermelho, s/nº - Rocha Miranda, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

**20/09/2021 9HS ÀS 14HS
UPA ROCHA MIRANDA
MÉDICO PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.

Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 182/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**Edital 182/2021**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nos CAPS, em suas diferentes modalidades e UAAs**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no Item 5 do Edital **182/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 20/09/2021 no horário de 9h às 13h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 1º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

Resultado para Recurso completo no link:

<https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2021/09/Resultado-Recurso-Edital-182-2021.pdf>

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 183/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do **Edital 183/2021**), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - ANGIOLOGISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	JOSE SALVANY DE SOUZA JUNIOR	100
2º	RAIMUNDO SENRA	100
3º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	100
4º	LUIZ SOUZA	100
5º	FELIPE DE SOUZA MOTA	100
6º	LUIZ ALBERTO CERQUEIRA DUQUE	50
7º	RAFAEL REZENDE DA COSTA	50
8º	CLAYVISON FERREIRA CRUZ	50
9º	IRWING SOARES PEREIRA GONÇALVES	30
10º	HENRIQUE MENDES	30
11º	CINTIA DA SILVA MILLER	20
12º	ADRIANA GUTIERREZ	20
13º	PEDRO VIEIRA	20
14º	LAIS OLIVEIRA	20

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - CARDIOLOGISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	JOSE CARLOS SANTOS	100
2º	MARCELO RUBENS	100
3º	DANIELA DE LUCA	100
4º	MARCELO ZVEITER	100
5º	ROBERTO DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	100
6º	SILAS SOARES ALVES	80
7º	ALINE NUNES DE LIMA	60
8º	MARINA GABRIELA DE OLIVEIRA E SILVA	60
9º	JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO	50
10º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	10
11º	OLIVIO GONÇALVES JUNIOR	10
12º	GABRIELA OLIVEIRA	10

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - FISIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ADRIANA GASPAS	100
2º	ANTONIO DANTAS	10

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - NEFROLOGISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	BRUNO LUIZ DA SILVA MIRANDA	100
2º	LUCIANA FERNANDES SERPA	100
3º	CRISTINE MARTINS	100
4º	SHAENNY GOMES LOPES DO NASCIMENTO	20

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - OTORRINOLARINGOLOGISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ANA GALVÃO	100
2º	ANILSON DURAO	100
3º	FREDERICO VARELLA	100
4º	ANA CAROLINA XAVIER OTTOLINE	80
5º	THIAGO DE ALMEIDA REIS	60
6º	PRISCILLA DE SOUZA CAMPOS DOS SANTOS	60
7º	MATHEUS QUEIROZ	40
8º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS	40
9º	MARIANA VILELA DE CARVALHO	30
10º	FERNANDO MENDES	30
11º	YASMIN CARDOSO DA MATTA DI MASI	30
12º	VITOR FERREIRA THOMPSON	20
13º	THAIS MONTEIRO	10
14º	ANNELISE OLIVEIRA AZEVEDO BALDINI FIGUEIRA	10
15º	TUANI ALMEIDA STROKE	10
16º	HENRIQUE CASTRO	10
17º	LUANA SILVA PAIS GOMES	10

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - PNEUMOLOGISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	DANIELLE VASCONCELOS	100
2º	SARA MARTINELLI DE SOUZA	30
3º	THAMIREZ CASTRO	10

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - REUMATOLOGISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA E SILVA	40
2º	LUIZA COELHO MAGALHÃES	30
3º	ANNA BEATRIZ GOMES SOUZA DUARTE	10

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 183/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 183/2021), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital 183/2021 deverão comparecer pessoalmente no **dia 16/09/2021 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - ANGIOLOGISTA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANA GUTIERREZ	20
ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	100
CINTIA DA SILVA MILLER	20
CLAYVISON FERREIRA CRUZ	50
FELIPE DE SOUZA MOTA	100
HENRIQUE MENDES	30
IRWING SOARES PEREIRA GONÇALVES	30
JOSE SALVANY DE SOUZA JUNIOR	100
LAIS OLIVEIRA	20
LUIZ SOUZA	100
LUIZ ALBERTO CERQUEIRA DUQUE	50
PEDRO VIEIRA	20
RAFAEL REZENDE DA COSTA	50
RAIMUNDO SENRA	100

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - CARDIOLOGISTA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALINE NUNES DE LIMA	60
DANIELA DE LUCA	100
GABRIELA OLIVEIRA	10
JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO	50
JOSE CARLOS SANTOS	100
KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	10
MARCELO RUBENS	100
MARCELO ZVEITER	100
MARINA GABRIELA DE OLIVEIRA E SILVA	60
OLIVIO GONÇALVES JUNIOR	10
ROBERTO DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	100
SILAS SOARES ALVES	80

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - FISIATRA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANA GASPAR	100
ANTONIO DANTAS	10

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - NEFROLOGISTA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
BRUNO LUIZ DA SILVA MIRANDA	100
CRISTINE MARTINS	100
LUCIANA FERNANDES SERPA	100
SHAENNY GOMES LOPES DO NASCIMENTO	20

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - OTORRINOLARINGOLOGISTA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA GALVÃO	100
ANA CAROLINA XAVIER OTTOLINE	80
ANA PAULA FERNANDES SALGADO	0
ANILSON DURAO	100
ANNELISE OLIVEIRA AZEVEDO BALDINI FIGUEIRA	10
FERNANDO MENDES	30
FREDERICO VARELLA	100
HENRIQUE CASTRO	10
LANA LOIBMAN	0
LUANA SILVA PAIS GOMES	10
MARIANA VILELA DE CARVALHO	30
MATHEUS QUEIROZ	40
MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS	40
PRISCILLA DE SOUZA CAMPOS DOS SANTOS	60
THAIS MONTEIRO	10
THIAGO DE ALMEIDA REIS	60
TUANI ALMEIDA STROKE	10
VITOR FERREIRA THOMPSON	20
YASMIN CARDOSO DA MATTA DI MASI	30

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - PNEUMOLOGISTA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
DANIELLE VASCONCELOS	100
SARA MARTINELLI DE SOUZA	30
THAMIREZ CASTRO	10

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - REUMATOLOGISTA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA E SILVA	40
ANNA BEATRIZ GOMES SOUZA DUARTE	10
BEATRIZ MARINHO	0
LUIZA COELHO MAGALHÃES	30

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 187/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 187/2021), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	PRISCILLA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	100
2º	VITOR MARTINS	90

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 187/2021**

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 187/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 17/09/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no Departamento Pessoal do hospital, no dia 17 de setembro de 2021, no horário de 09h às 14 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**17/09/2021 9:00 às 14:00
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PRISCILLA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade atual e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 188/2021**

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do **Edital 188/2021**), para atuar no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	LUIZA BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA	40

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 188/2021**

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 188/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 17/09/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no Departamento Pessoal do hospital, no dia 17 de Setembro de 2021, no horário de 09h às 14 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**17/09/2021 9:00 às 14:00
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZA BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade atual e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
EDITAL Nº 191/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) POR TEMPO DETERMINADO PELA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/000.675/2021, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 3.2. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

* **As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.**

** **Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID - 19 (1º e 2º dose)**

I- Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

Vagas	C/H	Salário
35	40h	R\$ 1.236,20 - salário base + R\$ 163,80 (*)

Requisitos obrigatórios:
Ensino médio completo;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
Ser morador do território de abrangência das unidades de saúde da área de planejamento 3.2, descritas no Anexo V do Edital para a qual está se candidatando a vaga.
Apresentar comprovante de residência ou Declaração de Associação de Moradores

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível entre os dias 16 e 22/09/2021 até 12h no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com a documentação na etapa seguinte, quando convocados.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. A publicação representará **uma pré-classificação**, vez que a classificação final só será possível de ser verificada depois da análise relativa à experiência e qualificação dos candidatos. A programação das datas consta do Cronograma no **ANEXO I**.

2.5 Quando os candidatos pré-classificados forem convocados, deverão apresentar documentação referente a experiência prévia e qualificação, e também:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante a inscrição online (Certificado de conclusão do ensino médio; e certificado de conclusão dos cursos informado no ato da inscrição);**
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- h) Comprovante de residência atual (últimos três meses)**
- i) Comprovante de experiência profissional em Carteira de Trabalho**

2.6 Todas as cópias dos documentos apresentados deverão estar em boas condições de leitura. Documentos ilegíveis serão desconsiderados para todos os fins.

2.7 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste Edital, o candidato deverá acompanhar o resultado conforme estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos definidos no **ANEXO II** deste Edital, de caráter classificatório. Os candidatos serão convocados para fins de comprovação documental na ordem de pré-classificação publicada no Diário Oficial.

a) DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

a.1) Quando convocado, o candidato deverá entregar seu currículo com toda a documentação comprovando atendimento aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II, em conformidade ao informado pelo candidato na etapa online;

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota zero a cada documentação informada no ato da inscrição e não comprovada pelo candidato para a análise do Currículo, na forma do Anexo II. Nesse caso, a pré-classificação deverá ser republicada no Diário Oficial, com a nota efetivamente comprovada pelo candidato, com sua nova posição classificatória e bem como o status de "Aferida a Qualificação".

a.3.1) O candidato que eventualmente apresente documentação que possibilite aferir pontuação superior ao informado na etapa online terá a nota final limitada ao que for informado na etapa online.

a.3.2) O candidato que já tenha sido convocado para a etapa comprobatória e que não comprove todas as experiências ou qualificações informadas na etapa online poderá ter sua posição ajustada na pré-classificação.

a.4) Inicialmente, serão convocados a apresentar a documentação comprobatória os candidatos pré-classificados em posição de até três vezes o número de vagas.

a.5) Por ocasião das convocações na etapa comprobatória, caso a nota efetivamente comprovada por algum candidato seja diferente da informada na etapa online, poderá haver modificação da posição do candidato na disputa pelas vagas. Caso isso ocorra, será publicada nova listagem de pré-classificação no Diário Oficial.

a.6) Os candidatos serão convocados uma única vez para apresentação da documentação comprobatória.

a.7) Os candidatos que excederem às vagas disponíveis permanecerão em banco de reserva e, caso venham a ser convocados, deverão apresentar a documentação pertinente, observados os mesmos procedimentos estabelecidos para a seleção dentro do número de vagas disponíveis.

b) RECURSO

b.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pré-classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOAÚDE**, que poderá rever sua posição;

b.2) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;

7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso fora do prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I**;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOAÚDE**;

8.6 Em caso de empate será considerado como critérios de desempate a maior idade.

8.7 Somente será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total superior a **10 (dez) pontos**;

8.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoa implicará na desclassificação;

8.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOAÚDE**.

8.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.18 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2021.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
16/09/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
17/09/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
16 a 22/09/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE PRAZO DE INSCRIÇÃO: até o dia 22/09/2021 às 12h.

23/09/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/09/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
24/09/2021	RESULTADO DO RECURSO COM PUBLICAÇÃO DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

AS ETAPAS SEGUINTE SERÃO DIVULGADAS POR DIÁRIO OFICIAL E SITE DA RIO SAÚDE.

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I-Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
a) Comprovação de experiência profissional como Agente Comunitário de Saúde - Mínimo de 1 ano de experiência	10 pontos	10
b) Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Carga horária de 1.200 horas	25 pontos	25
c) Curso Técnico em Enfermagem - Carga horária de 1.800 horas	15 pontos	15
d) Comprovação de experiência profissional na área da saúde, educação e/ou assistência social - Mínimo de 1 ano de experiência.	10 pontos por ano trabalhado	50
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ATRIBUIÇÕES DE ACS

1.2- Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ANEXO III

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 191/2021

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 191/2021.

Assinatura

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 191/2021
DATA: ____/____/2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

ANEXO V

Listagem completa disponível no link:

<https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2021/09/LISTA-DE-RUAS.pdf>

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 192/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS
PELA RIO SAÚDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICOS

I)

MÉDICO		C/H semanal	Salário Base	Insalubridade	Valor Total Por vaga
ESPECIALIDADE	QTD VAGA				
CLÍNICA MÉDICA	50	12H*	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 4.631,65

REQUISITOS OBRIGATORIOS: REGISTRO NO CRM RJ ATIVO. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;

II)

MÉDICO		C/H semanal	Salário Base	Insalubridade	Valor Total Por vaga
ESPECIALIDADE	QTD VAGA				
PEDIATRA	25	12H*	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 4.631,65

Requisitos Obrigatórios: REGISTRO NO CRM RJ ATIVO. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA.

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 16/09/2021 até 22/09/2021 até 11h59 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);

- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
8.8 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;
8.9 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.10 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.11 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.11.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.12 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.13 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.14 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
8.16 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 16 setembro de 2021.

ANEXO I	
DATA	EVENTO
16/09/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/09/2021	PUBLICAÇÃO D.O EDITAL
16/09/2021 a 22/09/2021 até 11h59	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
22/09/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/09/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/09/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
24/09/2021	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II		
I - MÉDICO		
ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		100

ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Especialização ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de experiência na área de Pediatria.	10 pontos por ano	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 192/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 192/2021

Assinatura _____

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 192/2021
DATA: ____ / ____ /2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO INSCRIÇÃO FEITA POR:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL Nº 193/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAR PLANTÕES DE FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/001.288/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Maternidade Alexander Fleming. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

Cargo: MÉDICO

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ADICIONAL MÉDICO HOSPITALAR	VALOR TOTAL
		*			**	
OBSTETRICIA	2	*12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 500,00	R\$ 5.131,65

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

CRM RJ ATIVO

Mínimo de experiência de 02 anos na área de atuação

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **16 até 22/09/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.5 O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impede que este seja designado à outra unidade na qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.

2.6 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência serão utilizados como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá seguir as etapas informadas a baixo, sendo cada uma delas de carácter eliminatório.

Para realizar **as 03 (três) etapas de seleção**, o candidato deverá seguir o cronograma disponível no site da RioSaude.

1ª Etapa de Seleção - Comprobatório:

- O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado a se apresentar para comprovação das documentações exigidas no edital tais como: certidões, títulos, diplomas, declarações, carteira profissional e etc, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

2ª Etapa de seleção - Definição da Escala de Trabalho:

- Etapa consiste na apresentação da escala disponível pela Unidade de saúde para definição do seu horário e dia de trabalho.

Vale ressaltar, que o candidato deverá respeitar o prazo estabelecido em cronograma informado no site da RioSaude para seguir à 3ª etapa de seleção.

3ª Etapa de seleção - Processo Admissional:

- Etapa na qual o candidato deverá entregar toda a documentação estabelecida no ato de sua convocação e sem pendências.

6 - DA VALIDADE:

- O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.

- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;

8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:

- Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
- Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de **no mínimo 10 (dez) pontos**. Permanecendo o empate;

8.7. O candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado.

8.8. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da RIOSAÚDE respeitando a carga horária definida no item 1;

8.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.12. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.12.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.13. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.14. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.15. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.16. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.17. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.18. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 16 Setembro de 2021.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.704/2021
PE0316/2021

Informamos que o presente Pregão foi declarado FRACASSADO.

ANEXO I	
DATA	EVENTO
16/09/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/09/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
16/09/2021 a 21/09/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
22/09/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/09/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/09/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
24/09/2021	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

MÉDICO OBSTETRA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INTERESSE.	15	30
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE OBSTETRÍCIA	10 POR ANO (ACIMA DE 2 ANOS)	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 193/2021

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 193/2021

Assinatura _____

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 193/2021
DATA: ____/____/2021

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
Seleção de Profissional para contrato para contrato De prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2021

06/601.073/2021 - CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S/A; 06/601.058/2021 - CESAR AUGUSTO FAULHABER; 26/102.569/2021 - TIM S/A; 06/601.084/2021 - MARCELO VOLKER GARCIA; 26/102.705/2021 - TELEFONICA BRASIL S/A; 26/102.739/2021 - CEG; 06/801.875/2020 - CLARO S/A.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo nº 26/701.048/2017

Fica cancelada a Notificação nº 074/2017 publicada no Diário Oficial Municipal nº 144 de 16/10/2017, folhas 45, 2º coluna.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 001/2021, Nº CP 002/2021 E Nº. CP 003/2021

Onde se lê:

Este Edital e seus anexos contêm 171(cento e setenta e um) páginas, todas numeradas e rubricadas.

Leia-se:

O quadro acima se refere aos anexos que compõem esse edital.

Publicado no D.O Rio nº. 132, de 16/09/2021, pág. 103 (SUPLEMENTO)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
949487	ARNALDO BAR E LANCHES LTDA ME	23/08/2021	22/09/2021
949488	BREWTECO GÁVEA BAR E RESTAURANTE LTDA	23/08/2021	22/09/2021
949489	TEMAKI GÁVEA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA EPP	23/08/2021	22/09/2021
949490	UMUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	23/08/2021	22/09/2021
949497	THE OFFICE BAR E RESTAURANTE LTDA ME	03/09/2021	03/10/2021
949498	DISTRIBUIDORA E BAR MASTER DE COPACABANA EIRELI ME	03/09/2021	03/10/2021
949499	EL NINO LANCHES LTDA	03/09/2021	03/10/2021
949500	BAECKS GOURMET LTDA	03/09/2021	03/10/2021
988801	MARIA EMILIA JESUS MARTINS 05146731784	03/09/2021	03/10/2021
988802	CAFÉ E BAR TRÊS CARAVELAS LTDA ME	03/09/2021	03/10/2021
988807	CAFÉ E RESTAURANTE XAVIER DA SILVEIRA LTDA	03/09/2021	03/10/2021
988808	LANCHONETE MAYFLOWER LTDA	03/09/2021	03/10/2021
988809	OS IMORTAIS RESTAURANTE LTDA	04/09/2021	04/10/2021

988810	OS IMORTAIS RESTAURANTE LTDA	04/09/2021	04/10/2021
988811	ROSA BAR LTDA	04/09/2021	04/10/2021
988812	JBG RESTAURANTE EIRELI	04/09/2021	04/10/2021
988813	BEEF AND BEER RESTAURANTE LTDA	04/09/2021	04/10/2021
988814	CAFÉ E BISTRO LANGUEDOC LTDA	04/09/2021	04/10/2021
988815	MERCADO DAS FRUTAS FLB LEGUMES LTDA.	09/09/2021	09/10/2021

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
297/2020	1034064-0	Eletromidia S.A.	610,60	15333
1347/2021	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	554,61	12183
1349/2021	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	331,79	12185
295/2021	1294157-9	C50 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	37.176,00	15332
1361/2021	0517560-7	JBF Prestadora de Serviços de Informações Cadastrais Ltda	4.643,23	12195

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.491/2021	Dream Factory Comunicação e Eventos S.A.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**

Proc. 04/180.933/2021 - Edmilson Galdino dos Santos

Compareça à sede da Coordenadoria de Controle Urbano, sito a Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 50, Cidade Nova, das 10h às 16h, a fim de tomar ciência do despacho da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

6º REUNIÃO PPAC - 16/09/2021

Deferidos os requerimentos de inscrição de colônias e abrigos voluntários pela SMPDA.

Nome da Colônia	Nome do Responsável	Numero do Processo
"Delfina" e "Edgard"	Denise Ramos Elaine Polonine Silva	27/000663/2021
DPERJ	Moacyr Muniz Lessa Paula Maria Silva de Oliveira	27/000298/2021
Hospital N.S da Saúde (Hospital da Gamboa)	Isolda Paes Castilho	27/000664/2021

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

COMUNICADO

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO
PRORROGA INSCRIÇÕES PARA ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS.**

A Subsecretaria de Programas e Ações Temáticas - M/SUBAT, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, informa que estão prorrogadas as inscrições para mulheres que desejam ofertar oficinas gratuitas a outras mulheres, na Sala Mulher Cidadã, no Museu do Amanhã, no Centro da cidade. As inscrições serão aceitas até o dia 26/09/2021.

As interessadas devem se inscrever através do link: <https://bit.ly/voluntariascentro>

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET - PE Nº 399/2021

DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 30 de setembro, às 12:00 horas, através da internet no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

PROCESSO: 11/510.529/2021

OBJETO: Locação de 35 vagas de estacionamento para automóveis compartilháveis entre usuários perviamente cadastrados, conforme especificações do Termo de Referência.

ESTIMATIVA: R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302

UASG: 986001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET - PE Nº 400/2021

DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29 de setembro, às 10:00 horas, através da internet no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

PROCESSO: 11/514.440/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é o fornecimento com instalação de divisória em vidro e estrutura em alumínio anodizado, pertencentes à classe 5975, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

ESTIMATIVA: R\$ 35.173,09 (trinta e cinco mil cento e setenta e três reais e nove centavos).

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302

UASG: 986001

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

5º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

A Direção do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CES convoca os candidatos aprovados que tiveram o pedido de final de fila deferido no 5º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica, para comparecer à Travessa do Ouvidor, nº 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Recursos Humanos, dia 21/09/2021, para apresentação dos seguintes documentos:

original e cópia da carteira de identidade;

original e cópia do CPF;

currículo;

cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;

cópia do comprovante de residência;

02 (duas) fotos 3x4;

cópia do título de eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral

cópia do certificado de reservista.

O não comparecimento sem prévia justificativa implicará em desistência do ingresso no Programa de Residência Jurídica.

DIA 21/09/2021, às 11:30h

CLASS.	NOME
227º	URSULA OLIVEIRA DA CUNHA
228º	YAN SALES RIBEIRO POOL
229º	ALEXANDRE SOARES REZENDE DA SILVA
233º	RAFAEL MATTOS DA SILVA
236º	MANOLA LOVATO BRAGA
237º	FLAVIA DA SILVA FREIRE
247º	JONATHAN DE SOUSA FARIAS
249º	LUIZA COELHO MIRANDA CUNHA
253º	LAURA FALCAO AGUIAR BARBOZA
267º	VIVIANE ANDRADE CHARNAUX SERTA
270º	GINA ELIS AUGUSTA DE ALMEIDA
273º	MARINA PORTO TEIXEIRA
275º	SORAYA LOPES CARDOSO
277º	YASMIN CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA
279º	ISADORA NICOLI DA SILVA
281º	JULIANA PALMEIRA MARTINS
283º	GABRIELA PITANGA DA SILVEIRA
292º	LUCAS CORREA DOS ANGELOS
295º	GIULIANA SUAREZ VILLELA
296º	AMANDA DE CALAZANS CARMO SOTERO
302º	AMANDA RODRIGUES DAGER
303º	CAMILLA SILVA GUTIERREZ
307º	MARISE MARTINS MICOSKI LUZ
308º	LUCAS ARAUJO DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Processo administrativo: 040/100928/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para extração de corpos de prova em pavimentos rígidos e flexíveis (concreto/asfalto).

Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor estimado: R\$ 124.299,50

Abertura das propostas: 30/09/2021 às 13h.

Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

M. DIAS BRANCO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 07.206.816/0070-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.658/2011, a renovação da LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 2822/2021 com validade de 60 meses para PROCESSAMENTO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS COMESTÍVEIS E MARGARINAS VEGETAIS na RUA MONSENHOR INÁCIO DA SILVA, Nº 52 - TURIAÇU em substituição à LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº FE012320.

CONCESSÃO DE LICENÇA ERRATA

MANAUS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - CNPJ nº 11.997.274/0001-13

Onde se lê: Concessão de Licença.

Leia-se: Requerimento de Licença.

(D.O - 15/09/2021 - Página 86 - Nº 131)

REQUERIMENTO DE LICENÇA ERRATA

RK13 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 39.272.782/0001-53

ONDE LÊ-SE : CNPJ 34.042.064/0001-77

LEIA-SE : CNPJ 39.272.782/0001-53.

(D.O 15/09/2021, Página 86 - nº 131)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 14/000.139/2021(*)

Contrato nº: 003/2021

Data da assinatura: 22/06/2021

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Claro S/A

Objeto: Prestação de Serviços de Rede de Dados

Valor: R\$ 9.327,84 (nove mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Programa de Trabalho: 24.01.18.126.0385.2795

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05

Nota de Empenho nº: 2021/132 no valor de R\$ 2.448,56

Fundamento: Artigo 1º, caput da 10.520/2002

(*) Omitido no D.O.Rio de 30/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.556/2017

TERMO ADITIVO Nº 034/2021 ao CONTRATO nº 007/2017

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2021

PARTES: CET-RIO e RICK E DÉIA 40 GRAUS COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDA LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.240,00

VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.122.0384.4164

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.24

NOTA DE EMPENHO: 2021/000479

FUNDAMENTO: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/002124/2021

1º Termo Aditivo nº 25/2021 ao Contrato nº 39/2021

Data da assinatura: 09/09/2021

Partes: PCRJ/SME e UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

Objeto: Retificação de Cláusulas do Contrato nº 39/2021.

Fundamento: Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo nº: 21/000.343/2021

Convênio nº 01/2021

Objeto: Regular cooperação técnico-operacional entre os convenientes para a realização de projetos de engenharia, licitações de obras e serviços de engenharia, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia nos Centros Públicos de Trabalho e Renda e na Unidade de Desenvolvimento Econômico Solidário.

Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e a Empresa Municipal de Urbanização RIO-URBE.

Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 24 meses

Data da Celebração: 15 de setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/001.728/2021

Termo de Contrato nº: 174/2021

Data da Assinatura: 31/08/2021

Partes: PCRJ/SMS e a Universidade Federal do Rio de Janeiro / Instituto de Ginecologia.

CNPJ: 33.663.683/0001-16

Objeto: O objeto do presente contrato é formalizar a contratação dos serviços de saúde da CONTRATADA, definir a forma de repasse dos recursos, estabelecendo o papel da CONTRATADA, sua integração na rede de saúde loco-regional, tornando-o um efetivo instrumento na garantia da atenção integral à saúde e acesso ao SUS à população do Município do Rio de Janeiro.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Valor anual: R\$ 737.194,32

Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o decidido no Processo nº 09/001.728/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.416/2021 e 09/69/000.490/2021

Termo de Execução nº: 021/2021 ao Termo de Convênio nº 009/21

Data de Assinatura: 03/09/2021

Partes: PCRJ/SMS/HMJ e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAUDE.

Objeto: Transferência de despesa do Hospital Municipal Souza Aguiar para o Hospital Municipal Jesus, referente à contratação de recursos humanos para apoio ao desenvolvimento das ações assistenciais no âmbito do CTI Pediátrico.

Prazo: 02 (dois) meses de 01/08/2021 até 30/09/2021

Total: R\$ 371.494,71

Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.91.39.25

Empenho nº: 2021/467 no valor de R\$ 371.494,71

Fundamento: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço

